



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 306

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 30 DE DEZEMBRO DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —
Decretos de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —
Expediente das Directorias do Justiça, Geral
do Saudo Publica e da Policia do Districto
Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expe-
diente das Directorias do Gabinete do The-
souro Nacional, da Receita Publica e da
Estatistica Commercial, da Procuradoria
Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria
do Districto Federal e da Imprensa Nacional
e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expe-
diente.

Ministerio da Guerra — — Expediente — Acta
da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Ex-
pediente das Directorias Geraes do Viação,
Obras Publicas, Contabilidade, Correios e
Telographos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-
mercio — Portarias — Expediente das Direc-
torias Geraes de Agricultura, Industria e
Commercio e Relatorio da Directoria do
Serviço Geologico e Mineralogico.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes —
Termos de Contractos — Noticiario — Parte
commercial — Rendas Publicas — Marcas
registradas — Editais e avisos — Sociedades
anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça
e Negocios Interiores

Por decretos de 27 do corrente mez:
Foram exonerados, respectivamente, o ba-
charel Luiz Francisco Corrêa de Araújo e
Henrique Pereira de Araújo, dos logares de
ajudantes do procurador da Republica nos mu-
nicipios de S. Lourenço e de Queimadas, nas
secções de Pernambuco e da Bahia.

— Por outros da mesma data foram no-
meados supplentes do substituto do juiz fo-
deral, por tempo de quatro annos, e ajudan-
tes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Flores

Segundo supplente, Joaquim Alves de Me-
deiros;
Terceiro supplente, Antonio Alves Campos;

Ajudante do procurador da Republica, Ma-
noel do Medeiros Aranha.

Municipio de Ouricury

Segundo supplente, Deolindo José de Aquino.

Municipio de Panellas

Segundo supplente, Alcebiades da Silva
Santos.

Municipio de S. Lourenço

Ajudante do procurador da Republica, Ma-
noel dos Santos Bessant.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Castro Alves

Primeiro supplente, Gabino Bonifacio dos
Santos;
Segundo supplente, Manoel Carlos Ribeiro;
Terceiro supplente, Sirio de Andrade Vianna.

Municipio da Matta de São João

Segundo supplente, Martinho José Claro;
Terceiro supplente, Marcos José de Moura.

Municipio de Paramirim

Primeiro supplente, Julio Bernardo de
Britto.
Segundo supplente, Domingos Rodrigues da
Silva;

Terceiro supplente, Pedro José da Costa;
Ajudante do procurador da Republica, Ar-
lindo Guimarães.

Municipio de Queimadas

Ajudante do procurador da Republica, ca-
pitão João Antonio da Silva Junior.

SECÇÃO DE SÃO PAULO

Municipio de Araçariguama

Primeiro supplente, Julio Ernesto da Silva;
Segundo supplente, Lindoro Cesar;
Terceiro supplente, Antonio de Salles Vieira.

Municipio de Iguape

Primeiro supplente, Andreolino de Oliveira;
Segundo supplente, João Ferreira de Mo-
raes;
Terceiro supplente, Menelio Ivo Chaves;
Procurador da Republica, Evaristo Victor
de Oliveira.

SECÇÃO DO PARANÁ

Municipio de Thomazina

Primeiro supplente, Manoel Benedicto Gon-
çalves.

— Por decreto de 27 do corrente mez foi
concedido ao bacharel João Ribeiro, professor
cathedratico do Collegio Podro II, o acresc-
mento de 33% de seus vencimentos, correspon-
dente a 25 annos de serviço effectivo no ma-
giscrio, completados em 26 do setembro
ultimo.

— Por decreto de 27 do corrente mez
foram privados dos respectivos postos o ca-
pitão da 2ª companhia do 559º batalhão de
infantaria da Guarda Nacional da comarca
de Nazareth, no Estado da Bahia, José Luiz
Guerra Burreiros, e o tenente secretario do
223º batalhão da mesma arma e milicia na
comarca da capital daquelle Estado Antidio
dos Reis Correia, visto terem verificado praça,
o primeiro, no 50º batalhão de caçadores e, o
segundo, no Tiro do Commercio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 28 de dezembro de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao presidente do Tribunal de
Appellação de Cruzeiro do Sul, no Territorio
do Acre, em resposta ao telegramma de 19 do
corrente mez, que o substituto do juiz muni-
cipal do 1º termo do Cruzeiro do Sul, em go-
so de ferias, deve, opportunamente, requerer á
Delegacia Fiscal o pagamento da gratificação
que lhe competir.

— Foram devolvidos:

Devidamente cumprida, ao juiz de direito
da 5ª Vara Cível do Districto Federal, a carta
rogatoria expedida ás justicas da França, a
requerimento do Dr. Antonio da Sivoira Netto,
para citação de Louise Antoinette Petit;

Ao ajudante do procurador da Republica
no municipio de Lagda Dourada, na secção de
Minas Geraes, o officio solicitando exoneração,
a fim de que o pedido seja feito por meio de
requerimento, com a firma reconhecida por
tabellião.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, para
os fins convenientes, cópia do officio do pre-
sidente do Estado de Minas Geraes commu-
nicando o fallecimento do arabe David Jacob.

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes,
a fim de ser informado e instruido, o requeri-
mento de Mabely Calogory, pedindo perdão
do resto da pena a que foi condemnado seu
marido João Antonio Guerra, por crime de
moeda falsa.

Requerimentos despachados

Capitão Antonio Sebastião da Cunha. — Th-
deferido.

Albertino Ignacio Pimentel, 1º sargento
mestre da banda do Corpo de Bombeiros. —
O objecto do requerimento constituiria motivo
para modificação no regulamento, a qual não
pode ser feita por simples despacho.

Sylvio Machado Pereira Franco.—Exhiba sua patente nesta secretaria;

D. Constança Terra de Uzeda.—Indoferido, na conformidade do aviso expedido, nesta data, ao Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Remetteram-se, para os fins convenientes: Ao chefe de Policia a portaria concedendo prorogação de licença ao guarda civil Manoel Rodrigues de Oliveira;

Ao commandante da Brigada Policial a portaria concedendo licença ao alférez honorario Oduvaldo dos Santos Moreira, interno do hospital da mesma Brigada;

Ao juiz federal na secção do Pernambuco, seis decretos, de 20 deste mez, nomeando suplentes do juiz substituto e um ajudante do procurador da Republica nos municipios de Aguas Bellas e Leopoldina.

Expediente de 27 de dezembro de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Respondeu-se ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica o officio n. 956, de 23 do corrente mez.

—Officiou-se ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando que de accordo com a autorização dada a esta directoria, foram designados no dia 23 do corrente mez, os Drs. Oscar Affonso Nery da Costa e Flôro da Silveira Andrade, respectivamente, para terem exercicio nos portos da Bahia e de Fortaleza, por terem sido nomeados ajudantes de inspectores de saude dos portos dos Estados.

—Solicitaram-se providencias ao Sr. director da Imprensa Nacional, no sentido de serem impressas nas officinas typographicas daquelle repartição, 400 exemplares do Boletim de Estatística Demographico-Sanitaria e 400 exemplares das observações do Boletim de Estatística Demographico-Sanitaria, correspondentes ao mez do novembro proximo passado.

—Remetteram-se:

Ao Sr. director geral da contabilidade deste ministerio, a conta na importancia de 112\$100, para pagamento á Société Anonyme du Gaz, referente ao mez de agosto proximo passado (officio n. 2.339);

A conta, na importancia de 42\$000, para pagamento a The Leopoldina Railway Company Ltd. (officio n. 2.340);

A conta, na importancia de 182\$000, para pagamento a The Leopoldina Railway Company Ltd. (officio n. 2.341);

A conta na importancia de 88\$263, para pagamento á Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, da assignatura do aparelho telephónico Norte n. 1.544 (officio n. 2.342);

A conta na importancia de 47\$924, para pagamento a Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, pela mudança do aparelho telephónico da Inspectoria de Policia Sanitaria do Porto do Rio de Janeiro (officio n. 2.343);

A conta na importancia de 36\$5, para pagamento a Rodrigues & Comp. pela publicação de editaes durante os mezes de setembro, outubro e novembro proximos passados (officio n. 2.344);

Ao Ministerio das Relações Exteriores os laudos de 1.ª e 2.ª inspecção de saude, do Dr. Graeco de Sá Valle;

Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Guerra, o laudo de Lourenço Antonio Alves;

Ao Sr. inspector federal das Estradas, o de Fernando Guedes Gonçalves da Silva;

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, o de Mario Bastos;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os de Antonio da Cruz Almei-

da, Martinho Frazão de Souza, João Moreira da Silva, Gonçalves Mariano da Cerqueira, José Christiano dos Reis, Sival Odorico do Paula e Adão Basilio Dias;

Ao Sr. Dr. procurador geral da Republica, o de Felisberto Coeldeiro Feitosa Montenegro.

Requerimentos despachados

1.º districto:

Domingos Antonio Ventura (4.808).—Certifique-se.

5.º districto:

Joaquim Ferreira da Silva (4.748).—Certifique-se.

D. Amelia Ferreira Borges (4.388).—Cumpra o laudo de vistoria realizada a 22 de dezembro.

Secção de pharmacia:

Raul Souto Mayor (617).—Deferido, pagos os emolumentos.

Fernando Paulo Beetzger (656).—Deferido, pagos os emolumentos.

Navegação:

Alberto Lopes Machado (225).—Deferido. The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limite I (226).—Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 29 do corrente:

Foi dispensado Eurico Monteiro de Lemos, do cargo de Identificador interino do 12.º districto policial.

Foi nomeado identificador interino do 12.º districto policial o cidadão Ernesto Soares de Almeida.

Foi nomeado commissario interino do 2.ª classe do 20.º districto policial o cidadão Eurico Monteiro de Lemos, no impedimento do effectivo Alfredo de Almeida Corrêa, que se acha licenciado para tratar de sua saude.

Foram transferidos os commissarios: Alfredo de Almeida Corrêa (ora licenciado) de 2.ª classe do 26.º para o 20.º districto; Antonio Luiz Alves (de 2.ª classe) do 27.º para o 26.º; Germiniano José Labre, do 20.º para o 27.º; Manoel Alipio Leal (1.ª classe) do 20.º para o 30.º e Deodaciano José dos Santos, do 30.º para o 20.º.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 29 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, onde convier:

De 60 dias, com dous terços da respectiva diaria, ao operario da Imprensa Nacional Fernando Sebastião Cordovil, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, com dous terços da diaria, á operaria da mesma repartição Elvira Sampaio, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores (*):

N. 146 — Para que possa ter solução o pedido de 3 de junho ultimo, em que o padre Luiz Donato Revicccio, vigario collado, residente na cidade de Itajubá, Estado de Minas Geraes, solicita pagamento, por exercicios findos, da importancia de 600\$, de congruas que deixou de receber em 1907, rogo vos dignéis de informar si foi transmittido a este

(*) Reprodúz-se por sahido com incorrecções.

ministerio o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 26, de 11 de abril de 1914, e no caso affirmativo, qual a data o numero de aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas (*):

N. 703 — Communicando ter autorizado o pagamento da quantia de 20\$570, devida ao carteiro de 1.ª classe da Directoria Geral dos Correios Procopio Gonçalves Pinto, por contribuições para o montepio descontadas a mais de sua gratificação adicional nos exercicios de 1909 a 1911, segundo os vossos avisos numeros 1.374, 1.375 e 1.376, do 21 de setembro de 1914, e bem assim o relacionamento da de 28\$104, de proveniencia identica no anno de 1911, conforme o aviso n. 1.377, daquelle data, peço vos dignéis de providenciar sobre o cumprimento da circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 29

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 166 — Para que esse ministerio se digno deliberar a respeito, tenho a honra de restituir o incluso processo encaminhado com o aviso n. 3.334, de 30 de setembro de 1913, em que solicitaes providencias no sentido de ser relacionada e paga, nos termos do § 2.º, artigo 31, da lei n. 493, de 16 de dezembro de 1897 a divida na importancia de 15\$600 de que é credora a S. Paulo Railway Company Limited, visto ter sido classificada em verba do exercicio de 1913 parte daquelle despeza que pertence toda ao exercicio de 1914, conforme se verifica não só da conta de fls., como ainda da requisição n. 530, que só poderia ter sido utilizada em janeiro de 1914.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 434 — De posse do vosso aviso n. 52, de 13 de novembro ultimo, com que submettestes á apreciação deste ministerio uma copia da nota da embaixada norte americana fazendo considerações acerca das obre-taxa de 20 %, applicada ás raias de algodão sem costura importadas do estrangeiro, constante do artigo 463, nota 53, da Tarifa, tenho a honra de declarar-vos que tendo sido aquelle imposto creado pelo decreto n. 2.743, do 17 de dezembro de 1897, portanto em execução ha precisamente 19 annos, sem que até agora tenha havido qualquer reclamação contra esse augmento, somente o Poder Legislativo tem competencia para deliberar a respeito da suppressão da referida sobre-taxa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 237 — Tenho a honra de declarar-vos que, segundo informação prestada pela Inspectoria da Alfandega do Maranhão, no officio n. 136, de 28 de outubro ultimo, pelo vapor nacional Bahia foram recebidas pela referida alfandega 40 fuzis completos, systema Mauser, e 25 revolvers systema Girard, fornecidos pela Intendencia da Guerra, de conformidade com a solicitação constante do aviso deste ministerio n. 70, de 25 de março deste anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 710 — Tenho a honra de transmittir-vos o incluso processo em que Pedro Felix Marinho Falcão, telographista de 2.ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegra-

(*) Reprodúz-se por ter sahido com incorrecção.

phos, pode revisão do processo de sua aposentadoria, no sentido de lhe ser assegurado o direito á percepção de gratificação adicional de 20 %, além da que percebe, afim de que vos digueis tomar conhecimento do assumpto e resolver como for do direito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 711 — Tenho a honra de devolver-vos o incluso processo que acompanhou o vosso aviso n. 3.757, de 30 de outubro ultimo o concernente á divida de exercicio findo proveniente da gratificação adicional que compete de junho a dezembro de 1911 ao engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Adolpho Harbster Junior, para que vos digueis de explicar a divergencia indicada no parecer de fls. 6 do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 712 — Comunicando que João Alves de Oliveira, por termo lavrado em 14 do corrente, na Procuradoria da Fazenda Publica, cedeu á mesma Fazenda a caução que tem depositada no Thesouro e que se acha livre e desembaraçada pela clausula VIII do contracto celebrado por esse ministerio, para rescisão do da construcção do ramal de Abacé, da Estrada do Ferro Oeste de Minas, afim de com o producto das vendas das apolices e de 5:476\$988 que a constituem indemnizar-se da quantia do 17:953\$953, de que o cedente se confessa devedor por tel-a recebido em duplicata no Thesouro, em pagamento de trabalhos e fornecimentos que fizera áquella estrada de ferro, conforme o processo que acompanhou o aviso do ministerio a vosso cargo n. 3.803, de 23 de novembro de 1913, e bem assim de qualquer prejuizo que sobrevenha da venda de taes apolices, tenho a honra de solicitar-vos a remessa ao Thesouro Nacional dos conhecimentos a estas relativos, ns. 961, de 28 de novembro, 738, de 21 de setembro de 1912, 627, de 29 de agosto de 1913, 346, de 12 de maio e 639, de 11 de novembro de 1914, para que sejam dadas as providencias necessarias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 713 — Submettendo á vossa consideração o incluso processo, encaminhado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná com o officio n. 98, de 21 de setembro ultimo e concernente ao requerimento em que o Dr. Mario Gomes solicita pagamento da quantia de 100\$, por serviços prestados na junta medica que, á requisição desse ministerio e na falta de medicos officiaes, aquella Delegacia nomeou para inspecção o telegraphista Julio Ribeiro, tenho a honra de declarar-vos que a despesa deve á correção por conta desse ministerio, porquanto a Delegacia Fiscal, nomeando medicos para a inspecção de funcionarios dependentes do ministerio diverso do da Fazenda, age como representante do ministerio que carece da prestação dos serviços medicos e empenha despesa em nome d'elle, não havendo motivo para exigir-se prévia autorização de semelhante despesa em face do disposto na lei reguladora das aposentadorias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de dezembro de 1916

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio: (*)

N. 301 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

soli itação constante do vosso officio n. 1.307, de 24 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 16 do corrente, autorizar o Thesouro Nacional a receber as quotas, na importancia de 3\$333, com que deverá continuar a contribuir para o montepio o ex-praticante da secção de Zoologia do Museu Nacional, Jonas Moreira de Carvalho Peixoto, a partir de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal: (*)

N. 172 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 137, de 5 de agosto do corrente anno, á Directoria da Receita Publica, no qual a Sociedade Anonyma Molino Fluminense recorre de vosso despacho declarando-a sujeita ao pagamento do imposto de dividendos sobre a quantia de 4.000:000\$, distribuida a seus accionistas por meio de acções integralizadas, em 27 de abril deste mesmo anno, resolveu, por acto de 19 do vigente, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, de accordo com a jurisprudencia já firmada pelo Thesouro.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco (*):

N. 345 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 138, de 26 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto por J. Otaviano de Almeida & Comp., da decisão da Alfandega desse Estado mandando classificar como fitas de algodão, do art. 439 da Tarifa, taxa de 8\$ por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 4.613, deste anno, como calarço de algodão, do art. 444, da taxa de 2\$800 por kilo, resolveu, por acto de 5 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mercadoria em apreço bem despachada pelos recorrentes.

Additamento ao do dia 28 de dezembro de 1916

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 129 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 293, de 7 de agosto ultimo, e em que o thesouro ro pagador dessa repartição Antonio Joaquim de Faria Albuquerque pede restituição da quantia correspondente ao desconto soffrido a titulo de imposto sobre a gratificação que lhe é abonada como thesoureiro da Caixa Economica annexa a essa delegacia, resolveu, por despacho de 4 do corrente, indeferir a alludida pretensão á vista da resolução constante da orlem n. 106, de 5 de agosto deste anno, á Delegacia Fiscal no Paraná.

— Sr. delegacia fiscal em Minas Geraes:

N. 308 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente a petição encaminhada com o vosso officio n. 189, de 14 de agosto do anno passado, em que Antonio Gomes Horta, ex-auxiliar de 1º classe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, recorre do acto dessa delegacia, que impugnou o recolhimento das contribuições para o montepio, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro do daquelle anno, pela razão de ter o requerente se apresentado a essa delegacia, para aquelle fim, em 30 de março do mesmo anno, resolveu, por despacho de 9 do corrente, deferir o requerimento em questão, attendendo a que o prazo referido no art. 20 do regulamento annexo ao decreto n. 492 A, de 31 do outubro de 1890, começa a ser contado em relação á mensalidade de janeiro em 1 de fevereiro e a deste ultimo mez em 1 de março seguinte.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 89) — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 711, de 21 de novembro ultimo, relativo ao recurso interposto por E. Lambert do acto da Alfandega de Santos, nesse Estado, sujeitando es artefactos de cobre e o motor que acompanhou o linotypo, chegado áquella porto em 14 do junho ultimo, ao pagamento de direitos em separado, resolveu, por despacho de 14 do corrente e de accordo com o parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega desta Capital, tomar conhecimento do recurso, para mandar incluir tanto os artefactos de cobre que são as matrizes para fundição de caracteres typographicos, com o motor—parte integrante do linotypo, na taxa de 30\$, por unidade, razão 15 %, a que esta sujeita essa machina pelo art. 1.009, da tarifa. Ainda na forma do mesmo despacho do Sr. ministro, recomendo façais proseguir, em seus termos, o processo que terá por base o auto de infração e apprehensão de fls. 18, relativo ao emprego das estampilhas appostas nas photographias de fls. 16 e 17.

Dia 29

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.129 — Comunico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, por acto de hoje, resolveu autorizar-vos a providenciar no sentido de ser despachada livre de direitos e entregue ao porteiro do Thesouro Nacional Galdino da Silva Barbosa, uma caixa contendo apolices de 1:000\$, cada uma, vinda pelo vapor *Tennison*, e a que se referem os inclusos documentos.

N. 1.130 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria da Casa da Moeda, em officio n. 2.602, de 28 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos de 35 fardos de papel de impressão para valores, com a marca A. C. & S.—19.882, vindas de Liverpool no vapor *Plutarch*, entrado no dia 11 deste mez.

N. 1.131 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.771, de 1 do corrente, relativo ao recurso interposto pela Companhia Centros Pastoris do Brazil da decisão dessa inspecção mandando classificar, de accordo com o parecer unanime da Commissão de Tarifa, como «cobras de ferro batido estanhado, não classificadas», do art. 757, a mercadoria para a qual a recorrente pediu classificação prévia e despachou pela nota de importação n. 6.833, deste anno, resolveu, por acto de 22 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 150 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na thesouraria geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica, uniformizadas, sob ns. 137.924 a 137.926, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de propriedade de José Joaquim de Azevedo, afim de garantir a responsabilidade de Arlindo do Carvalho no logar de agente dos Correios de Campo Grande.

N. 151 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do vigente, resolveu autorizar a entrega de nove apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, sob numeros 229.245 a 229.253, de propriedade de Antonio Lopes Pinheiro, que se achavam caucionadas na thesouraria geral do Thesouro Nacional em garantia de sua responsabilidade.

da, no lugar de collecter federal do municipio de S. Pedro d'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 382 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. José Joaquim de Azevedo prestou fiança, no valor de 3:000\$, constituída por tres apolices da divida publica, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do ns. 137.924 a 137.926, afim de garantir a responsabilidade de Arlindo de Carvalho no lugar de agente dos Correios de Campo Grande.

— Sr. gerente da Companhia Nacional do Navegação Costeira:

N. 330 — De ordem do Sr. ministro, rogo vos dignéis do providenciar no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao delegado regional da Inspectoria de Seguros na Bahia Dr. Fernando de Castro Rebello Kock, uma passagem de ida, em 1ª classe, entre esta Capital e o porto do referido Estado.

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 331 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 1.478, de 24 do corrente, solicitando a autorização para fazer installação na ilha de Mocanguê Pequeno de um telephone sem fio, em communicação com o edificio do escriptorio central desse Lloyd, resolveu, por despacho do mesmo dia, conceder-vos a autorização pedida.

N. 332 — Peço providenciais no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, do porto desta Capital ao de Pernambuco, ao 2º escriptorio da Delegacia Fiscal do Maranhão José Affonso Moreira Temporal, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 325 — Remetto-vos, para os devidos fins, o processo relativo à fiança da agente dos Correios de Campo Grande Arlindo de Carvalho.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de dezembro de 1916

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Junto vos remetto, para os fins convenientes, a relação dos funcionarios, com exercicio nesta directoria, que autorizaram o desconto mensal de 1500 nos seus vencimentos, para o pagamento da renovação da assignatura do *Diario Official* no proximo anno de 1917.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 181 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa relação dos funcionarios com exercicio nesta directoria que continuam como assignantes do *Diario Official*, durante o anno de 1917, proximo vindouro.

Portarias

N. 23 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. collecter das rendas federaes de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, que, segundo consta do officio n. 2.608, de hontem datado, da directoria da Casa da Moeda, foi encontrada exacta a importancia de 903 em sellos do imposto de consumo, devolvidos pela respectiva collectoria com o officio n. 163, de 14 de novembro ultimo.

N. 24 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. collecter das rendas federaes de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, que, segundo consta do officio n. 2.610, de hontem datado, da directoria da Casa da Moeda, foi encontrada exacta a importancia de 1705320 em sellos e cintus do imposto de consumo, devolvidos pela respectiva collectoria com o officio n. 150, de 28 do outubro proximo findo.

Officio despachado

N. 143, de 28 de dezembro de 1916, do collecter federal de Itaboraí, sobre a assignatura do *Diario Official*. — Exhiba o conhecimento respectivo.

Directoria de Estatística Commercial

Expediente de 29 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 402 — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. o incluso requerimento em que o 3º escriptorio desta directoria Ernani Fraga, provando achar-se enfermo com o laudo da Directoria Geral de Saude Publica anexo ao alludido requerimento, solicita seis mezes de licença para tratamento de saude.

Aproveito a occasião para apresentar a V. Ex. os meus protestos de estima e subida consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 403 — Figura no orçamento da receita, para 1917, já approvedo nas duas casas do Congresso, o seguinte dispositivo:

«No manifesto a ser enviado à Directoria de Estatística Commercial, na Capital Federal, de que trata o decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909, arts. 1º e 2º, ficam os agentes, consignatarios, despachantes, capitães ou mestros de navios obrigados a mencionar a quantidade e valor commercial de todo e qualquer combustivel, recebidos em portos brasileiros, para o consumo das respectivas embarcações, assim como se torna obrigatorio, no mesmo manifesto, no caso de não recebimento de combustivel, a respectiva declaração.

Pela falta de qualquer das duas declarações ficam os responsaveis sujeitos à multa estabelecida no art. 9º do citado decreto.

Esse dispositivo proporciona à Estatística Commercial os meios de conhecer o consumo de combustivel na nossa marinha mercante e de discriminar na nossa importação a verdadeira quantidade de carvão ou óleo combustivel importada para o consumo interno do país.

Actualmente figura na nossa importação todo o carvão entrado em portos brasileiros, qualquer que seja o seu destino ulterior, inclusive o carvão que aqui fica depositado para os fornecimentos aos navios estrangeiros. Essa quantidade se acha englobada, até hoje, indevidamente, em nossa importação, por não ter sido possível destacá-la.

O decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909, nos arts. 1º e 2º, estabelece a obrigatoriedade da remessa, à Directoria de Estatística Commercial, do manifesto de todas as embarcações, com carga ou em lastro, que saírem de qualquer porto do Brazil para o exterior, ou para portos de outros Estados brasileiros.

Peço, portanto, a S. S. as necessarias ordens para que seja levado ao conhecimento dos interessados, por intermedio da repartição que V. S. tão proficuaemente dirige, o teor do citado dispositivo.

Tenho a honra de apresentar a V. S. os meus protestos de estima e subida consideração.

Identicos aos inspectores da Alfandega da Bahia, Santos e Pernambuco, sob ns. 494, 403 e 406).

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processo despachado

Dia 29 de dezembro de 1916

Requerimento de Oscar G. Sant'Anna, advogado, na qualidade de procurador de D. Emilia Cavalcanti de Albuquerque e outra, pedindo certidão. — Prove a qualidade allegada. •

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1916

Veriliano Carvalho Oliveira. — Faça-se a annullação de accôrco com o parecer, offiando-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Inscrova-se o predio, a partir de maio de 1913, na fórmula do mesmo parecer.

Raul Lemos. — Annulle-se a divida de que trata o parecer e offiando-se nos termos do mesmo.

Joaquim Soares. — Idem idem.

Pedro Duarte Massa. — Idem idem.

Daniel Duarte Cunha. — Transfira-se.

Leopoldo Gonçalves Cunha. — Idem.

Almeida & Guimarães. — Idem.

Dr. Ataulpho Napoleão de Paiva. — Idem.

Miguel Campos. — Idem.

Pereira & Lopes. — Idem.

Antonio Silva Gameiro. — Idem.

Anna Maria Costa. — Idem.

José Souza. — Idem.

Laura Watson. — Idem.

Sociedade de Soccorros Mutuos União Familiar Perfeita Amizade. — Idem.

Antonio Rodrigues Lage. — Idem.

Rozalina Lopes Silva. — Idem.

Carlota Ferreira Garcia. — Idem.

V. Werneck & Comp. — Idem.

José Corrêa Almeida. — Sim, mediante recibo.

Gomes & Filho. — Idem.

Alfredo Luiz Cunha. — Lavre-se termo, na forma do vigente regulamento do imposto do sello.

Joaquim Francisco Canastra. — Cumprido o despacho de fls. 11 v. devendo a parte ser acompanhada por continuo desta repartição, volte o processo.

Zenolito Menna Barreto Silveira. — Transfira-se. Imponha a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Domingos Teixeira Cardoso. — Dê-se a baixa proposta.

Antonio Fernandes. — Em vista do parecer, nada ha a providenciar. A divida constante da contra-fé é procedente contra A. Souza & Oliveira.

David & Coelho. — Indeferido. A reclamação está perempta.

Lucas & Comp. — A 2ª sub-directoria.

Medeiros & Irmãos. — Faça-se a inscrição, nos termos do parecer. Não ha multa imposta, sendo pois, nesta parte, improcedente a reclamação.

Boal & Irmão. — Dê-se a meia taxa, na fórmula do parecer.

F. Ferreira & Silva. — Mantenha-se a classificação do mercador de moveis de madeira.

Machado & Irmão. — Reduza-se a 1:800\$, em 1917, o valor locativo.

Companhia Cervejaria Brahma. — Junte o contracto de que trata o parecer.

L. Vernot. — Deferido.

Anna Fieberjank. — A 2ª sub-directoria.

Antonio Christóvão & Comp. — Mantenha-se o valor locativo de 2:800\$000.

Joaquim Santos Guimarães. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Florencio Augusto. — Junte o contracto social.

Jorge Raphael. — De accôrco com o parecer, a divida é procedente contra Costa & Dias. Nada ha, pois, a providenciar.

Florencia Candida Machado. — Transfira-se, quanto à penna d'agua. Quanto ao imposto de industria e profissões, requeira em separado.

Affonso & Comp. — Indeferido, em face do parecer.

José Ravizza. — Dê-se a baixa.

Dias & Comp. — A 2ª Sub-directoria.

Azevedo, Alves Rodrigues & Comp.—Cobre-se o registro, de accordo com o parecer.

Antonio Pacheco dos Santos.—De accordo com o parecer, sendo a divida procedente contra N. Teixeira de Carvalho & Comp., nada ha a providenciar.

A. G. Fontes.—Feita a rectificação proposta, transfira-se.

Francisco Cavaliere.—Já estando attendido, archive-se.

Leonardo Gomes Costa.—Depois de junta a patente de registro transfira-se.

João Motta Campello.—Altere-se a classificação, em 1917, para relógios em pequena escala.

Sebastião Albuquerque.—Satisfaca a exigencia.

Adriano Fonseca Barbosa.—Idem.

José Martins Alegre.—Idem.

José Duarte Ferreira.—Idem.

León Israel & Comp.—Idem.

Gonçalves & Ramava.—Idem.

Figueiredo Marinho & Comp.—Idem.

A. Ozorio & Irmão.—Idem.

Chrysostomo Labanca.—Inscruva-se. Impoñho a multa de 100\$000, na forma do parecer.

Costa & Comp.—Idem, idem.

Notificação

Contra Domingos Carroceiro—Tomando em consideração a representação do agente fiscal do imposto do consumo Aurelio Botto de Barros, imponho a Domingos Carroceiro, estabelecido á rua de Sant'Anna n. 1 desta cidade do Rio de Janeiro, com boatequim de bebidas, a multa de 60\$000, por infracção do art. 6º combinado com o art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com importancia igual relativa aos emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento. Fica avisado de que não será accetita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias e sem o prévio deposito das mencionadas importancias.—Intime-se.

Eduardo Hermanns.—Nos termos da informação, faça-se a entrega, depois do pago o imposto devido, e reservando-se os especimens necessarios ao esclarecimento do processo. Lavre-se o competente termo, que será junto aos autos respectivos.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.837 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo o attestado de frequencia do pessoal das tabelas A, B e C.

N. 1.838 — Ao Sr. presidente da Junta do 12º municipio da freguezia do Espirito Santo na 5ª região militar, communicando que não existe nesta repartição empregado algum com o nome de Jacintho Lopes Barbosa.

N. 1.839 — Ao Sr. Abilio José Freitas, declarando que custa \$500 o regulamento pedido em carta de 19 deste mez.

N. 1.840 — Ao Sr. J. Mattos Filho, communicando não existir á venda o regulamento pedido em carta de 6 deste mez.

N. 1.841 — Ao Sr. gerente da Libreria Moderna, em Buenos Ayres, communicando ter sido registrada a assignatura do *Diario Official* requisitada em carta de 7 deste mez.

N. 1.843 — Ao Sr. director geral dos Correios, communicando em resposta ao officio n. 67, de 9 do corrente, ter attendido ao pedido nelle contido.

N. 1.844 — Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil, podendo que sejam concedidos passes, com abatimento, aos operarios deste estabelecimento.

Requerimentos despachados

Carivaldo Moraes.—Sim, em termos.

Macario João Pinheiro.—Informe a Secção Central.

Macario João Pinheiro.—Sim, sem vencimentos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente foram exonerados:

O 1º tenente Annibal Eurico de Salles do cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, conforme pediu;

O 1º tenente medico Dr. Pedro Monteiro Gondim Junior do cargo de auxiliar de clinica do Hospital Central da Marinha.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 28 de dezembro de 1916

Sr. inspector de Saude Naval:

N. 4.333—Havendo deliberado approvar e manda executar, em caracter provisorio, o incluso regulamento para a Escola de Enfermeiros Navaes, assim vol-o declaro para os devidos effeitos.

Projecto de regulamento da Escola de Enfermeiros Navaes

CAPITULO I

Do objectivo da escola

Art. 1.º A Escola de Enfermeiros Navaes tem por fim:

1º, dar instrucção profissional áquelles que, pertencendo á Armada, possuem qualidades para socorrer e velar doentes, preenchidas as formalidades do presente regulamento;

2º, instruir padoleiros e desinfectadores para o serviço da Armada;

3º, dar lições de cousas a continuos e serventes que devem servir nos gabinetes de physiotherapia e arte dentaria, enquanto não houver marinheiros habilitados para isso;

4º, dar instrucções a doentes do hospital e a todas as praças da Armada que as possam receber, sobre hygieno individual e collectiva, especialmente prophylactica contra as moléstias contagiosas.

CAPITULO II

Do pessoal

Art. 2.º O pessoal da Escola de Enfermeiros constará do:

Um director que será o director do hospital;

Um vice-director que também será o do hospital;

Um instructor official medico com tempo de embarque completo;

Um coadjuvante do ensino-secretario, pharmaceutico do quadro com tempo de embarque completo;

Cinco auxiliares do ensino, que serão os chefes e coadjuvantes das clinicas, o encarregado do material cirurgico do hospital e os encarregados dos gabinetes.

CAPITULO III

Do director

Art. 3.º Compete ao director:

1º, organizar de accordo com os docentes (instructor e coadjuvantes) o programma do ensino, que será approvado pelo inspector de Saude Naval, ou modificado como julgar conveniente;

2º, corresponder-se com o inspector de Saude Naval, de quem receberá instrucções sobre as modificações que julgar devam ser feitas no curso, para melhor resultado pratico;

3º, determinar os dias e horarios das lições que devem ser professadas oralmente, de modo que haja o maximo aproveitamento dos alumnos;

4º, presidir os exames e fiscalizar as lições, quando assim o entender;

5º, responder perante a Inspectoria de Saude pela execução perfeita do ensino;

6º, rubricar os documentos e autorizar as despesas reerentes á escola;

7º, propor ao inspector de Saude Naval as medidas que julgar convenientes a bem da instrucção e dos serviços da escola nos casos não previstos neste regulamento.

CAPITULO IV

Do vice-director

Art. 4.º Ao vice-director compete:

1º, substituir o director em suas faltas e impedimentos;

2º, assignar com os instructores o livro de presença e rubricar o de frequencia dos alumnos;

3º, fiscalizar todo o serviço da escola, pelo qual é directamente responsavel perante o director;

4º, assignar com o secretario coadjuvante todos os papeis referentes ao ensino de enfermeiros.

CAPITULO V

Do instructor

Art. 5.º Compete ao instructor:

1º, dar quatro lições oraes por semana nos dias e horas determinados e de accordo com o programma preestabelecido para o curso, sendo que duas a alumnos do primeiro anno e duas aos do segundo anno;

2º, dar lições oraes de hygieno prophylactica contra as moléstias contagiosas uma vez por semana;

3º, dar lições practicas aos matriculados no curso de enfermeiros e aos doentes e fazeiros para que possam servir como serventes padoleiros-desinfectadores, uma vez por semana;

4º, organizar um mappa de frequencia e aproveitamento dos alumnos sobre os quaes fornecerá notas especiaes relativas á intelligencia, applicação e capacidade para a profissão.

CAPITULO VI

Do coadjuvante do ensino

Art. 6.º Ao coadjuvante secretario compete:

1º, dar lições duas vezes por semana de rudimentos de physica, chimica e pharmacia, que possam interessar aos enfermeiros, e tão practicas quanto seja possivel;

2º, ter a seu cargo a escripturação e o archivo da escola;

3º, tomar parte nas deliberações referentes ao ensino, lavrando uma acta do occorrido.

CAPÍTULO VII

Dos auxiliares do ensino

Art. 7.º Aos auxiliares do ensino compete :
1.º, como medico a serviço do hospital guiar na pratica os alumnos e certificar o seu aproveitamento e aptidão para a profissão ;

2.º, escalar o pessoal que lhe é subordinado para o serviço sob a direcção dos enfermeiros encarregados de enfermarias.

3.º, com encarregado do material medico-cirurgico ou encarregado dos gabinetes dar uma lição pratica por semana sobre assumptos de suas especialidades, conhecimento de manejo de aparelhos a ellas inherentes, nomenclatura de ferros e sobre tudo que possa interessar ao alumno.

CAPÍTULO VIII

Da admissão

Art. 8.º Poderão inscrever-se na escola para o curso de enfermeiros:

1.º, as praças do Corpo de Marinheiros Nacionais que tiverem de 18 a 25 annos de idade e contarem mais de cinco annos de serviço com boas notas;

2.º, as praças do Batalhão Naval que estiverem em idênticas e reumstancias;

3.º, os actuaes enfermeiros que quizerem adquirir novos conhecimentos tambem mediante petição apenas;

4.º, os actuaes serventes e taifeiros que quizerem se empregar como continuos e serventes nos gabinetes de odontologia e physiotherapia, desde que saibam ler, escrever e contar e tenham boas notas.

Art. 9.º Os militares não poderão matricular-se na Escola de Enfermeiros sem que provem ter conhecimentos elementares de geometria plana e arithmetica até systema métrico decimal, além de saber ler e escrever correctamente.

Art. 10. Mesmo com as melhores provas de capacidade intellectual ninguem poderá passar para o 2.º anno do curso, sem provar sua bondade para com os doentes por meio de attestados dos medicos com quem houver servido no primeiro anno do curso.

Paragrapho unico. Os alumnos que tiverem não procedimento ou não forem dedicados aos doentes serão eliminados em qualquer época do curso, devendo constar da sua caderneta o motivo da eliminação.

Art. 11. Para frequentar as aulas de prophylaxia, padoleiros e desinfectadores, é bastante ser doente ou empregado do hospital ou ter permissão do director ou dos commandantes quando o interessado for praça não hospitalizada.

CAPÍTULO IX

Da duração do curso

Art. 12. A duração do curso será conjuntamente de dous annos para os ensinos theorico e pratico.

Art. 13. As aulas do curso theorico começarão no primeiro dia útil de abril e terminarão em 30 de novembro, durando, porém, as praticas todo o anno.

Art. 14. Os exames se realizarão na 2.ª quinzena de dezembro, sendo a primeira destinada ao preparo das provas.

Art. 15. O primeiro anno do curso theorico consistirá do noções de physica, chimica, pharmacologia, anatomia e physiologia humana e hygiene individual e collectiva, e o segundo das regras para ser enfermeiro com conhecimento pleno do material medico cirurgico e dos cuidados que devem ser prestados aos doentes, etc.

Art. 16. O curso pratico será assim dividido :

1.º anno, regras a seguir nos curativos em geral, conhecimento e manejo do instru-

mental medico usual na clinica, montagem de curativos simples e noções do antiseptia e asepsia, para o que seis mezas serão passados na clinica medica e seis mezas na clinica cirurgica ;

2.º anno, pratica da confecção de curativos de toda especie, montagem de aparelhos em manequim e no vivo e em geral de todos os serviços inherentes á profissão, como sejam ventosas, plebotomia, hemostasia, injeções hypodermicas, applicações electricas, massagens, banhos aos doentes, etc.

Será este anno tambem cursado seis mezas na clinica medica e seis mezas na clinica cirurgica.

Paragrapho unico. O curso theorico obedecerá ao programma que for approved e o pratico ás circumstancias de occasião.

Art. 17. As pessoas estranhas ao corpo do alumnos da Escola de Enfermeiros poderão assistir ás respectivas lições desde que não perturbem a boa ordem do ensino.

Art. 18. O curso pratico terá como professores os medicos encarregados das enfermarias do Hospital Central da Marinha, auxiliares, coadjuvantes e chefes de clinica, que serão obrigados a attestar a frequencia, applicação e aptidão dos alumnos.

Art. 19. Uma aula pratica será dada todas as semanas nos gabinetes de physiotherapia pelos respectivos encarregados e bem assim uma sobre nomenclatura do material cirurgico, pelo encarregado respectivo, a todos os matriculados no curso de enfermeiros.

Art. 20. Todo o curso da Escola de Enfermeiros será feito no Hospital Central da Marinha, a cujo director ficarão subordinados o medico e o coadjuvante do ensino, como são os demais medicos que para a instrucção profissional concorram.

Art. 21. Os dias e horas das aulas serão determinados de modo a não perturbar o serviço clinico do hospital.

Art. 22. Nenhum alumno poderá ter outra comissão fóra do hospital enquanto estiver em estudos, sendo todo o tempo contado como util para a reforma.

Paragrapho unico. A nomeação feita para serviço fóra do hospital, mesmo que seja para serviço de enfermaria ou embarque, importará em abandono do curso e prejuizo pelo menos do anno que cursar o nomeado por occasião do abandono.

Art. 23. No fim de cada anno haverá exame de habilitação, sendo no primeiro anno do curso para passagem para o anno seguinte e no segundo para obtenção de um attestado de competencia que dará direito ao exercicio das funções de auxiliar especialista do enfermeiro.

§ 1.º Os mesmos attestados habilitam os que quizerem servir como enfermeiros a se inscreverem em concurso quando houver vaga no quadro de sub-officiaes, sem outras exigencias além da licença concedida pelo ministro e de attestado de boa conducta.

§ 2.º Os termos de exame serão lavrados no livro de concursos da Inspectoria de Saúde.

Art. 24. As notas dos exames serão assim reguladas : distincção, grão 5 ; plenamento, grãos 4 e 3 ; simplesmente, grãos 2 e 1 ; reprovado, grão 0.

Paragrapho unico. Uma reprovação é bastante para inhabilitar o alumno para continuação do curso de enfermeiro, como tambem qualquer falta ou informação desabonadora a juizo do ministro, devendo o excluido em qualquer dos casos voltar ao corpo para completar seu tempo de serviço regulamentar.

Art. 25. Os exames serão presididos pelo director do hospital e a mesa terá como membros o instructor, o coadjuvante-secretario e dous medicos do estabelecimento a juizo do

inspector de Saude, sendo que nesta escolha deverá entrar o encarregado do gabinete ou o encarregado do material cirurgico.

Art. 26. Os exames constarão de duas provas : uma theorica e outra pratica, sendo que a primeira versará sobre a exposição de um assumpto, tirado á sorte, relativo aos deveres da profissão, e a segunda sobre a nomenclatura do material cirurgico e conhecimento de suas peças, a montagem de um aparelho, ou a execução de um curativo.

Paragrapho unico. A aprovação distincta em todo o curso, acompanhada de referencias de boa conducta civil e militar e benevolencia para com os doentes, isenta o portador de taes meritos do concurso para enfermeiro. A nomeação será feita sem que seja necessario concurso.

Art. 27. O numero de alumnos inscriptos no curso será limitado, dependendo das necessidades provaveis do serviço e de determinação do ministro da Marinha, devendo ser ouvida a Inspectoria de Saude Naval.

CAPÍTULO X

Disposições gerais

Art. 28. Os alumnos da Escola de Enfermeiros contarão o tempo de aprendizagem como util para a reforma, vencerão o soldo o gratificação que percebiam no momento da inscripção, podendo entretanto, durante o curso, ser promovidos á classe immediatamente superior si tal vantagem lhes competir.

Art. 29. Quando terminarem o curso poderão prestar serviços nas pequenas unidades ou auxiliares nas grandes, de accordo com as lotações dos navios.

Art. 30. Os alumnos da Escola de Enfermeiros serão sujeitos a todas as regras da disciplina militar e estão subordinados directamente ao director do hospital.

Art. 31. O instructor e o coadjuvante, embora tenham plena liberdade no que diz respeito ás lições professadas, obedecerão entretanto aos programmas preestabelecidos.

Art. 32. O curso de padoleiros-desinfectadores será igual ao de enfermeiros na parte relativa áquella função. A ouvil-os serão obrigados os taifeiros e serventes do hospital, bem como as praças do Batalhão Naval por turnos e os musicos, quando assim entender o ministro. Não haverá obrigação de exame.

Art. 33. Todos os alumnos do curso de enfermeiros residirão no hospital, como enfermeiros, fazendo serviço de dia e de noite, de modo que possam aproveitar as lições de cirurgia de urgencia, quando para ellas concorrerem as circumstancias.

Art. 34. Os alumnos do curso de enfermeiros assistirão ás autopsias feitas no hospital, para se familiarisarem com o modo de procedel-as.

Art. 35. As promoções dos alumnos serão reguladas de accordo com o determinado no regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1916. —
Alexandrino Faria de Alencar.

Dia 29

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.371 — Submetto á vossa consideração a inclusa cópia do decreto de 28 do corrente, acompanhado das cópias (2) dos termos de inspecção de saude, duas cópias de assentamentos, uma certidão e o requerimento, referentes á aposentadoria de José Guilherme da Silva no cargo de remador da fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.375 — Reiterando o pedido constante do aviso n. 4.072, de 29 de novembro ultimo, deste ministerio, rogo vos dignis expedir

ordens urgentes para a remessa a este gabinete de exemplares dos regulamentos que regem o serviço de saúde nos portos da República, afim de se providenciar no sentido de fazer cessar, quanto antes, os conflitos, tão inconvenientes á boa marcha do serviço, que se tem suscitado entre as autoridades sanitárias e as de Marinha, como actualmente se verifica no Estado do Maranhão, segundo informa a Inspectoria de Portos e Costas no officio, em cópia annexo, n. 1.379, de 7 deste mez.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :
N. 4.372 — Em additamento ao aviso n. 2.845, de 5 de agosto ultimo, e em vista das informações constantes de vosso aviso de 29 de agosto deste anno, cabe-me dizer-vos que quanto aos blozcos tombados na ponte do rio Potengy, no Estado do Rio Grande do Norte, o assumpto ficou definitivamente resolvido com o balizamento fixo inaugurado em 13 de julho proximo findo, como o ficou igualmente em relação ás obras complementares em vista dos esclarecimentos que vos dignastes prestar a este ministerio.

—Sr. inspector de Engenharia Naval :
N. 4.368 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 804, de 18 do corrente, ora resolvo reconhecer ao capitão de fragata graduado engenheiro naval Manuel Marques Couto o direito á precedencia, na competente escala de 1892, sobre o então guarda-marinha Francisco de Paula Coelho Sobrinho, hoje capitão de fragata engenheiro naval Francisco de Paula Coelho, por occasião da admissão de ambos no corpo de engenheiros navaes, ficando a resolução sobre a sua consequente situação no quadro actual deferida para momento opportuno, que será o da execução da lei n. 3.178, de 30 de outubro ultimo.

—Sr. capitão-tenente Paulo Emilio Pereira da Silva:

N. 4.374 — Attendendo ao offercimento que fizestes ao Tiro Naval do Amazonas para o desempenho gratuito das funções de instructor militar da mesma associação, conforme seu officio n. 86, de 27 de novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio aceita o mesmo offercimento como uma contribuição patriótica para a defesa nacional.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados os creditos das seguintes quantias para pagamento de despozas do exercicio actual:

Na Bahia, de 33:030\$ por conta da verba 8ª (aviso n. 1.272);

Em Mato Grosso, de 1:741\$935, á conta da verba 10ª, para pagamento dos vencimentos a que fez jus o Dr. Alfredo José Vieira (aviso n. 1.276).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 1:992\$800, sendo: a Francisco Alves & Com., 34\$900; a Soares Sobrinho & Comp., 203\$200 e a Villas Boas & Comp., 1:731\$700 (aviso n. 1.268);

De 1:827\$635, sendo: a José Joaquim Martins 802\$835; a Navio & Ennes 130\$800 e á Sociedade Anonyma A Fornecedora 891\$ (aviso n. 1.269);

De 7:024\$400, sendo: a Fontes Garcia & Comp. 329\$; a Lima Mendonça 6:600\$ e ao O Paiz 93\$400 (aviso n. 1.270);

De 6:172\$793, sendo: á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro 872\$113 e a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. 5:300\$680 (aviso n. 1.271);

De 1:637\$430, sendo: a A. Musso 220\$; a Brasilianisch Electricitäts Gesellschaft 64\$430; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 935\$; á Companhia Nacional de Electricidade 203\$; a Luiz Macedo 116\$ e a Richard Whichello & Comp. 93\$ (aviso n. 1.273);

De 849\$350, sendo: a Fred Figner 155\$; a J. L. Costa & Comp. 490\$350 e a Samuel Nunes Lopes 204\$ (aviso n. 1.275);

Na delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

De 1:800\$, a Boaventura & Comp., successores de B. Santos & Comp. (aviso n. 1.274);

De 840\$, ao 2º tenente reformado Cicero Barbosa (aviso n. 1.277).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que é posto á disposição de commandante da 7ª região o 2º tenente de infantaria José Elias de Paiva Filho, afim de servir como instructor de uma linha de tiro, sendo que nesta data se pede ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a apresentação do mesmo official que terminou um anno de pratica na estação telegraphica do Porto Alegre.

Mandando elogiar em boletim do Exercito o 1º tenente de artilharia Bertholdo Klinger pela intelligencia, capacidade de trabalho, competencia profissional e dedicação ao Exercito, de que acaba de dar mais uma prova com o regulamento de gymnastica para as armas montadas, de sua autoria nesta data adoptado no Exercito.

Nomeando:

Director do hospital militar da Bahia o major medico Dr. Alfredo Theophilo Haamwichei;

Auxiliar da directoria de engenharia o capitão do 4º batalhão de engenharia Manoel Araripo de Faria.

Transferringo na arma de infantaria os primeiros tenentes Suetonio Lopes de Siqueira Camucé, do 49º batalhão de caçadores para o 3º regimento; Roberto Mendes Malheiros, do 3º regimento para o 4º, e Raul Pedreira, do 4º regimento para o 49º batalhão.

Ministerio da Guerra—N. 112—Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1916.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Declaro-vos que approvo, para ser adoptado provisoriamente, de accordo com a opinião dessa repartição, o regulamento de gymnastica, que a este acompanha, para as tropas montadas, organizado pelo 1º tenente do Exercito Bertholdo Klinger e a que vos referis em officio n. 618, de 15 do corrente, convindo sua impressão com brevidade para entrar em execução no proximo anno de instrução e tirando-se uma edição de 1.000 exemplares, dos quaes deverão ser distribuidos gratuitamente um por esquadra ou bateria e mais um para bibliotheca de cada corpo.

Saude e fraternidade.— José Cactano de Faria.

(Communicou-se ao Departamento da Guerra).

Ministerio da Guerra—N. 1.196. — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1916

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Afim de evitar o facto censuravel e passivel de pena de desaparecerem documentos e informações annexas a uma petição ou constituindo partes integrantes de um processo, declaro-vos, para que mandeis publical-o em boletim do Exercito e assim tenham

sciencia as autoridades subordinadas a este ministerio, que deverá mencionar-se nos papéis que uma repartição ou secção enviar a outra o numero de documentos que as acompanham.

Saude e fraternidade.— José Cactano de Faria.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando á distribuição dos creditos das seguintes quantias:

De 803\$200, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, por conta da verba 18ª —Material—forragens e ferragens (aviso numero 1.278);

De 366\$, á Mesa de Rendas de Macabé, para pagamento de soldo ao voluntario da Patria 2º sargento João Ferreira da Motta (aviso numero 1.279).

— Ao Sr. commandante da Escola Militar, declarando, em solução ao seu officio de 11 do corrente, que, sendo o fornecimento de generos alimenticios feito pelo systema de massa, fica o modo da aquisição dos artigos *ad libitum* da autoridade respectiva, e, sendo assim, uma vez que o Estado não entregue quantia alguma acima da que for designada, não haverá inconveniente desse commando comprar administrativamente aquillo de que carecer para a fixação das etapas e extraordinarios dos alumnos do semestre vindouro.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é dispensado o 2º tenente do 58º batalhão de caçadores Franklin Barbosa Lima, conforme pediu, do lugar de auxiliar da Confederação do Tiro Brasileiro;

Que é transferido, na arma de artilharia, o 4º tenente Marcelino Fagundes do quadro ordinario para o supplementar.

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1916

Dr. Epiphanyo Francisco Sampaio, medico adjunto, pedindo abono de vencimentos.— Apresento certidão do seu tempo de serviço.

Antonio Augusto de Santiago, major reformado, pedindo pagamento de differença de gratificação.— Não pôde ser attendido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Sebastião Pinto Leite, engenheiro agronomo e fabricante do preparado denominado «Calmettina», pedindo que o mesmo seja adoptado no Exercito.— Deferido.

Dr. Augusto Haddock Lobo, 1º tenente medico, pedindo contagem do tempo para effeito de reforma.— Não pôde ser attendido, visto não haver disposição de lei que autorize o que pede o peticionario.

Anacleto Alves de Souza, 1º sargento musico, pedindo contagem de tempo.— Junte documentos provando o que allega, visto no archivo do 7º batalhão não ter sido encontrada a caderneta a que allega.

Augusto Fernandes de Barros, 2º tenente, pedindo melhor collocação no *Almanack Militar*.— Recorra ao Poder Judiciario, querendo, visto ter excedido o prazo de reclamação ao Poder Executivo.

Manoel Theodoro de Freitas, alferes voluntario da Patria, por seu procurador Dr. Coriolano Innocencio Teixeira, pedindo restituição de uma procuração.— Entregue-se a procuração mediante recibo.

João Maria, capitão, pedindo contagem de tempo.— Como pede, devendo entretanto o periodo a que se refere ficar reduzido ao que vale de 8 (oito) de março, data em que desembarcou em Corumbá a 17 (dezete) de agosto de 1889, data em que foi dissolvida a divisão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**Dia 20 de dezembro de 1916**

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença ao soldado do 52º batalhão de caçadores Paulo de Albuquerque Lacerda para no anno vindouro prestar na Escola Militar exames de geographia, chorographia, historia do Brazil e desenho, conforme pediu. — Trancar as matriculas dos alumnos da Escola Militar 2ª tenentes Alvaro Barbosa Lima e Alcindar Pires Ferreira, conforme pediram.

Dia 21

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença aos reservistas Carlos Amoretti Osorio e Moacyr da Costa Seixas para se matricularem em 1917 na Escola Militar, devendo este apresentar os documentos exigidos para essa matricula e aquelle satisfazer o disposto no art. 57, § 5º do regulamento respectivo;

Deferir o requerimento em que o soldado do 4º batalhão de caçadores Olavo Nogueira Baptista pede permissão para matricular-se na Escola Militar, devendo satisfazer as exigencias do regulamento em vigor;

Deferir os requerimentos em que o mestre de musica asylo Manoel Dias de Paiva e o soldado clarim do 12º regimento de cavallaria João Dias pediram, este inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria, e aquelle recolher-se ao dito asylo.

Commissão de Promoções

ACTA DA 44ª SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO.

Aos quinze dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezesseis, presentes na sala da Commissão de Promoções, no Departamento Central, o presidente da Commissão de Promoções do Exercito, Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, e os Srs. generaes de brigada Dr. Ismael da Rocha, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Ignacio de Alencastro Guimarães, Luiz Antonio Cardoso, Lino de Oliveira Ramos e Celestino Alves Bastos e coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada sem discussão.

Constou o expediente da remessa de informações prestadas pelo D. C., na conformidade do resolvido em sessão de dezeseis do novembro ultimo, a respeito da situação dos officiaes beneficiados pelo decreto n. 3.178, de 30 de outubro findo que extinguiu as restituições das amnistias de 1893 e 1898.

Em seguida a commissão, tomando conhecimento das vagas existentes nas armas de artilharia e corpo de saude e bem assim das informações prestadas pelo D. C. acima referidas, organizou as seguintes propostas para serem submettidas ao Sr. ministro da Guerra:

Proposta n. 39

Artilharia—A vaga aberta com a reforma do major José Caetano Pereira, por decreto de 3 do corrente, compete, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchido por merecimento, ao major graduado Octaviano de Souza Gomes, ao qual cabe classificação no 18º grupo.—A vaga de capitão resultante dessa promoção compete ao capitão graduado Alberto da Cunha Pitta, ao qual cabe classificação na 3ª bateria do 3º batalhão. A vaga de 1º tenente resultante desta promo-

ção, compete ao 2º tenente Eduardo Lima. A commissão deixa de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de 2º tenente por não existirem aspirantes a official habilitados com o curso de arma.

Corpo de saude (medicos) — A vaga aberta com o fallecimento do tenente-coronel Dr. Gabriel Dutra de Andrade a 12 do corrente, conforme publicou o boletim do D. G. de 13, compete, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao tenente-coronel graduado João Cardoso de Menezes e Souza.—A vaga de major resultante desta promoção compete, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao major graduado Dr. Alvaro de Paula Guimarães.—A vaga de capitão resultante desta promoção compete ao capitão graduado Dr. Murillo de Souza Campos, com antiguidade de 23 de dezembro de 1914, em virtude da resolução presidencial de 10 de maio findo, tomada sob consulta do Supremo Tribunal Militar de 23 de janeiro do anno findo.

Gradação:

De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto e resolução de 5 de outubro, tudo de 1904, a commissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Artilharia — Capitão Luiz Gonzaga Borges da Fonseca.

1º tenente Democrito Heracleito da Cunha.

Infantaria — 1º tenente Alcides da Silva Porto.

Corpo de saude (medicos) — Major Orlando Sucupira.

Capitão Oscar Antonio da Silva Gradim;

1º tenente Alfredo Octaviano Dantas.

Proposta n. 40

Quadro F — O major Parmenio Martins Rangel deve ser considerado promovido a capitão em 9 de março de 1894, quando foi promovido Francisco Xavier de Alencastro Araújo, que foi quem o substituiu na respectiva escala, em 1893, por occasião de sua exclusão; consequentemente deve-se-lhe mandar contar antiguidade de major graduado de 5 de agosto de 1908 e effectividade de 24 de setembro do mesmo anno e ser promovido a tenente-coronel com antiguidade de 3 de dezembro de 1913 e a gradação de 20 de novembro do mesmo anno, devendo ser seu nome collocado no Almanack Militar logo acima de seu collega Alencastro Araújo;

O capitão Aristides Olympio de Sampaio deve ser considerado como promovido a 1º tenente em 9 de março de 1894, quando foi promovido o actual major José Caetano Pereira, que foi quem o substituiu na respectiva escala, por occasião de sua exclusão; consequentemente deve contar antiguidade de capitão de 31 de maio de 1901, de major graduado de 7 de agosto e effectividade de 18 de dezembro de 1912 devendo ser seu nome collocado no almanack logo acima de seu collega Claudino Cesar Freire Primo;

O capitão José Ignacio da Cunha Rasga-lo deve ser considerado promovido a 1º tenente em 9 de março de 1894, quando foi promovido Jorge França Wiedmann que o substituiu na escala; consequentemente deverá contar antiguidade de capitão de 31 de maio de 1901, major graduado de 30 de abril e effectividade de 2 de julho, tudo de 1913, sendo seu nome collocado logo acima do de seu collega Pedro Fausto Guimarães Lobo.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão, lavrando eu, coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, esta acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes.—General Bento Ribeiro, presidente.—General Dr. Ismael da Rocha.—General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.

General de brigada Ignacio de A. Guimarães. — General Luiz Cardoso. — General Lino de Oliveira Ramos. — General de brigada Celestino Alves Bastos. — Confere.—Miranda Azevedo, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Dia 28 de dezembro de 1916**

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 3.576, de 20 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, além de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 (aviso n. 251).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 3.578, de 20 do corrente, autorizo-vos a abonar ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada Antonio da Rocha, a gratificação adicional de 30 %, a partir de 1 de abril de 1911 a 14 de janeiro de 1912 e mais 10 % de 15 de janeiro de 1912 em diante, sobre a diaria a que tiver direito, nos termos do aviso n. 912, de 18 do mez findo, por ter completado 30 annos de effectivo serviço (aviso n. 1.011);

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 3.577, de 20 do corrente, autorizo-vos a abonar ao mestre de linha de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada Francisco Macedo, a gratificação adicional de mais 10 % além de 30 % que já percebe, sobre os vencimentos a que tiver direito a partir de 7 de dezembro de 1912, nos termos do aviso n. 912, de 18 do mez findo, por ter completado 30 annos de effectivo serviço (aviso n. 1.012);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 3.572, de 18 do corrente, autorizo-vos a abonar ao ajudante de 1ª classe da 4ª divisão dessa estrada Miguel da Costa a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 do mez findo, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso numero 1.013)

Requerimento despachado

Luiz José da Costa, guarda de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de 20 % sobre a sua diaria. — Tendo o requerimento fallecido, compete a seus herdeiros promover o processo para obtenção do referido abono.

Segunda secção**Expediente de 28 de dezembro de 1916**

Sr. inspector federal das Estradas:

Para os devidos fins, remetto-vos as segundas vias dos estudos do 2º trecho, com a extensão de 35.420 metros, da estrada de ferro

do município de Barreiros ás proximidades da villa do Serfãozinho, no Estado de Pernambuco, approvados pelo decreto n. 12.307, de 6 do corrente mez (officio n. 168).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1916

Manoel Pedrosa de Araujo Caldas.—Indeferido.

Israel Leite de Menezes.—Como pede.

José Francisco da Silva.—Certifique-se.

José Luiz Ozorio Filho.—De-se baixa na fiança.

José Ferreira da Silva.—Aceito pela importancia de 1:500\$000.

Americo Brasilense de Paiva.—Aguarde concurrencia que será aberta opportunamente.

Mario Salles.—Não convem.

Ormindia Rocha Poncioni.—Indeferido.

Cardoso & Thaumaturgo.—Deferido.

Armando Mario Rodrigues Dantas.—Como requer.

Vicente Ferreira Gomes.—Aceito.

Antenor Rezende da Silva.—Indeferido.

Raul Athos de Vasconcellos.—Indeferido.

Juvenal Machado.—Deferido, nos termos da informação do trafego.

José Mathias Ramos.—Aguarde a criação da Caixa de Pensões.

Eliza Innocencia da Conceição.—Pague-se.

José da Costa Carvalho.—Aceito, nos termos da informação da Sub-directoria da Via Permanente.

Teixeira Nogueira dos Santos.—Deferido, de accordo com a informação.

Izaura Gonçalves da Silva.—Deferido, nos termos da informação do trafego.

João Gomes Xavier.—Selle a proposta.

Henrique Mazork.—Concedo 30 dias com dous tercos da diaria.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 27 de dezembro de 1916

Declarou-se:

A' Camara Municipal de Mulungú, Estado do Ceará, que por falta de verba orçamentaria não pôde este ministerio au'orizar a construção de um ramal que, partindo do sitio Cruz, na estrada de rodagem de Baturité a Guaramiranga, vá até á villa do Mulungú (aviso n. 373).

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que não pôde ser attendido o pedido de pagamento da conta apresentada por Arthur Haas & Clemence, pela conservação da lancha *Wenceslau Braz*, devendo a mesma inspectorria providenciar para que sejam entregues, os tres batelões que ainda se acham em poder daquella firma, á Municipalidade de Paracatú (aviso n. 374).

— Devolveu-se ao Ministerio da Agricultura, acompanhado das informações prestadas pela Inspectoria de Obras Contra as Seccas, o requerimento em que El'seu Herbster solicita um auxilio recompensador das despesas que fez com a construção de um açude em Iguatú, Estado do Ceará (aviso n. 372).

— Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo relativo ao aforamento de accrescidos de marinhas á praia do Retiro Saudoso, requerido por Joaquim da Silva e Sá, acompanhado de uma cópia do officio em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes presta as necessarias informações a respeito (aviso n. 376).

— Transmittiu-se, por cópia, ao Ministerio da Fazenda, o officio em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes presta escla-

recimentos sobre a venda das machinas existentes no pavilhão situado na zona do cães do porto da Bahia (aviso n. 375).

Requerimentos despachados

José do Souza Martins, auxiliar tecnico, addido em disponibilidade, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, solicitando a abertura de um inquerito administrativo. — A vista da informação da inspectorria quanto á frequencia do funcionario denunciado, não ha que providenciar.

Augusto Sergio Botelho, pedindo reconsideração do acto que o dispensou do logar de auxiliar diavista da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

Expediente de 16 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao agente do Correio da Barra do Pirahy, Luiz Daniel Baronto, a importancia de 250\$, correspondente á gratificação adicional que o mesmo fez jús, conforme o incluso requerimento, no periodo de agosto a dezembro de 1913.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação — «Gratificação adicional de 10, 20, 30 %, etc.» — Vencimentos e gratificações diversas PESSOAL — titulo — Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, verba 2ª, artigo 49 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1913 (aviso n. 4.347).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao agente do Correio da Barra do Pirahy, Luiz Daniel Baronto, a importancia de 600\$, correspondente á gratificação adicional a que o mesmo fez jús, no anno de 1914, conforme o incluso processo.

A despesa quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação — «Gratificação adicional de 10, 20, 30 %, etc.» — Vencimentos e gratificações diversas — PESSOAL — titulo — Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, verba 2ª, art. 64 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1914 (aviso n. 4.348).

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, á Brasil Great Southern Railway Company Limited, a quantia de 142:899\$413 ouro, correspondente á garantia de juros de 6 % ao anno, sobre o seu capital, durante o 2º semestre de 1913, nos termos do laudo arbitral por mim homologado em 29 de novembro ultimo; deduzindo-se, no acto do pagamento, a importancia de 20:613\$001, equivalente ao saldo apurado na tomada de contas do referido semestre e não recolhido aos cofres publicos. Quando corrente o exercicio, a despesa deveria ser classificada na parte «om ser» da consignação «Importancia de juros de 6 %», ao anno sobre o capital de 6.000.000\$ ouro, titulo — Estrada de Ferro de Quarahy a Itaquy — da verba 5ª, art. 49 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 4.349).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia de Viação e Construções, empreiteira da construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, a quantia de 269:380\$289, relativa ás medições provisórias dos trabalhos executados na mesma estrada, durante os mezos de julho e setembro de 1916, conforme os inclusos do-

cumentos; deduzindo-se da dita quantia a quota de 2 %, no valor de 5:387\$603 para reforço da caução, nos termos da clausula LI do contracto annexo ao decreto n. 9.172, de 4 de dezembro de 1911, e sendo o pagamento effectuado em applicas da divida publica, do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 12.159, de 9 de agosto ultimo (aviso n. 4.350).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a S. M. Lancham & Comp. a quantia de 124:740\$, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente mez, de accordo com a autorização constante em meu aviso n. 189, de 3 de julho ultimo, annexos, por cópia.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — PESSOAL e Material, titulo, revisão da rede, novas canalizações etc. — da verba 9ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.352).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias affim de que, pela Delegacia do Thesouro Nacional, em Londres, seja paga á Société de Construction du Port de Pernambuco, a quantia de francos 1.013,363.20; relativa aos trabalhos executados, durante o mez de novembro ultimo, na construção do porto de Recife, conforme o telegramma enviado pela respectiva fiscalização, nos termos da clausula IV das que baixaram com o decreto n. 9.684, de 24 de julho de 1912, o de accordo com a clausula XXXVI do contracto annexo ao decreto n. 7.003, de 2 de julho de 1908 (aviso n. 4.351).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Antonio Ramalho, chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de 1:051\$724, correspondente á diferença de gratificação adicional a que fez jús no exercicio de 1912, conforme consta dos inclusos documentos.

O pagamento, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta da sub-consignação que, sob o titulo — Gratificações e ajudas de custo, verba 3ª, art. 33 da lei orçamentaria de 1912, se destinava a gratificações de 10, 20, 30 e 40 %, sobre os vencimentos (aviso n. 4.353).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Antonio Ramalho, chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de 1:200\$, correspondente á diferença da gratificação adicional a que fez jús, no exercicio de 1913, conforme consta dos inclusos documentos.

O pagamento, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta da sub-consignação que, sob o titulo — Gratificações e ajudas de custo — verba 3ª, art. 49 da lei orçamentaria, se destinava á gratificações adicionais de 10, 20, 30 e 40 %, sobre os vencimentos (aviso n. 4.354).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Antonio Ramalho, chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 1:200\$, correspondente á diferença de gratificação adicional a que fez jús, no exercicio de 1914, conforme consta dos inclusos documentos.

O pagamento, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta da sub-consignação que, sob o titulo — Gratificações e ajudas de custo, verba 3ª, art. 64 da lei orçamentaria, destinava-se a gratificações de 10, 20, 30 e 40 %, sobre os vencimentos (aviso n. 4.355).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Theophilo de Oliveira Garcia, compositor da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 141\$900, proveniente da gratificação adi-

cional sobre os seus vencimentos do abril a dezembro de 1911, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—2ª divisão—verba 6ª, artigo 87 da lei de orçamento do exercício de 1911 (aviso n. 4.356).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Tobias Ferreira de Moraes, carpinteiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 511\$, de gratificação adicional sobre os seus salarios do anno de 1914, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—5ª Divisão—Via Permanente e Edificios, verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso numero 4.357).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Tobias Ferreira de Moraes, carpinteiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 511\$, de gratificação adicional sobre os seus salarios do anno de 1915, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—5ª Divisão—Via Permanente e Edificios—verba 6ª, art. 29 da lei orçamentaria de 1915 (aviso n. 4.358).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Cassiano de Macedo, feitor da Estrada do Ferro Central do Brazil, a quantia de 438\$, proveniente da gratificação adicional sobre os seus vencimentos dos mezes de janeiro a dezembro de 1914, de accordo com o processo junto.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—5ª Divisão—verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso n. 4.359).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Manoel da Costa, guarda chaves da Estrada do Ferro Central do Brazil, a quantia de 275\$, de gratificação adicional sobre os seus salarios de abril a dezembro de 1911, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—2ª divisão—Trafego—verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso n. 4.360).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Antonio de Oliveira, mestre de linha da 5ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil, a quantia de 182\$500, relativa ao adicional de 10 %, a que fez jus, no anno de 1914, conforme o processo junto.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Adicionaes—5ª divisão—da verba 6ª, I, art. 64 da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 4.361).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a José Rodrigues, operario da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 256\$200, relativa ao adicional de 10 %, a que fez jus, no anno de 1912, conforme o processo junto.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Adicionaes—5ª divisão—da verba 6ª, I, art. 33 da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 4.362).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Antonio de Oliveira, mestre de linha da 5ª divi-

são da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 182\$500, relativa ao adicional de 10 %, a que fez jus, no anno de 1915, conforme o processo junto.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Adicionaes—5ª divisão—da verba 6ª, I, art. 29 da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 4.363).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Albino Alves Pires, manobreiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 69\$, em quo importa a inclusa folha de licença relativa ao mez de junho de 1911.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal jornaleiros—2ª divisão—verba 6ª, art. 31 da lei de orçamento do exercício de 1911 (aviso n. 4.364).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Augusto de Mello, feitor da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 220\$, de gratificação adicional sobre os seus salarios de abril a dezembro de 1911, conforme os inclusos documentos.

A despesa deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—5ª divisão—Via permanente e edificios—verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 4.365).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Augusto de Mello, feitor da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 273\$600, de gratificação adicional sobre os salarios do anno de 1914, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—5ª divisão—Via Permanente e Edificios—verba 6ª, art. 29 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 4.366).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercícios findos, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Ribeiro, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 182\$500, de gratificação adicional de 1914.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Trafego—2ª divisão—verba 6ª, art. 61 da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso n. 4.367).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercícios findos, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Ribeiro, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 132\$450, de gratificação adicional, sobre os salarios de abril a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Trafego—2ª divisão—verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso n. 4.368).

Segunda secção

Expediente de 27 de dezembro de 1916

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram encaminhados os processos de montepio:

De D. Alice de Mattos Rodrigues (officio n. 724);

D. Julia Raposo Marques e filhos (officio n. 722);

D. Luiza Amelia C. Lisboa (officio n. 723).

Dia 28

Incluso ao officio n. 289, de 12 do corrente, devolve a Directoria do Gabinete do

Ministerio da Fazenda o processo com que D. Amelia Melloiros Brown se habilita á pensão do montepio deixada pelo seu finado marido Jorge Brown, contador, aposentado, da Administração dos Correios de Minas Geraes para que a interessada prove si o contribuinte deixou, ou não, filhos reconhecidos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—N. 177—Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1916:

Sr. Presidente do Tribunal de Contas—Tendo esse Tribunal, pelos fundamentos constantes do vosso officio n. 393, de 16 do corrente, recusado registro ao contracto de 24 de novembro de 1916, celebrado com o Estado da Bahia, em virtude do decreto n. 12.088, de 31 de maio do mesmo anno, tenho a honra de remetter-vos, por cópia, as informações prestadas sobre o assumpto pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, esperando que esse Tribunal, tomando-as na devida consideração, se digne de reconsiderar a sua resolução a respeito do alludido contracto.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

Requerimentos despachados

Emilia de Sant'Anna Leite, pedindo os favores do montepio, como viuva de Bernardino de Sant'Anna Leite, ex-conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Rita Francisca de Carvalho, pe lindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido José Pereira de Carvalho, vigia de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente as certidões do seu casamento com o contribuinte e de nascimento das menores Isaura e Edith.

Francellina Alves do Castilho, pedindo os favores do montepio, a que se julga com direito na qualidade de viuva de Manoel Alves de Castilho, carteiro de 2ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios. — Apresente a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, da qual deverá constar si lhe pertence ou não, o nome de Francellina Maria Teixeira que se lê na certidão de seu casamento com o contribuinte.

Braz Martins Vianna, pedindo para seus pupilos Eulina, Victor e Diva, reversão da pensão em cujo goso se achava a mãe dos mesmos, D. Stella Carolina Vianna de Carvalho, como viuva de Leonel Alves de Carvalho, amanuense da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos Segunda secção

Expediente de 27 de dezembro de 1916

Foi encaminhado ao Ministerio da Fazenda o processo de aposentadoria de Tertuliano Mendes do Nascimento, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 803).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1916

Otto Haan, um requerimento. — Deferido.

Dia 26

Ernani Esmeraldo de Figueiredo, estafeta interno da directoria geral, pedindo justificação de faltas dadas, por motivo de mol-

tia, nos dias 3 e 24 de agosto proximo passado. —Requeira, querendo, ao sub-director.

Araliba Basilio de Souza, tres requerimentos. —Certifique-se.

Antonio Joaquim Guimarães, um requerimento. —Idem.

Castorino Petropolis, um requerimento. —Deferido.

Cooperativa Militar, um requerimento. —Idem.

Cleta Victoria de M. Lopes, um requerimento. —Certifique-se.

Christovão Fernandes & Comp., um requerimento. —Deferido.

Francisco Sanches, um requerimento. —Idem.

Francisco Poixoto Monteiro, um requerimento. —Certifique-se.

Joaquim Belleza Osorio, um requerimento. —Certifique-se o que constar.

União Postal (abaixo assignado), um requerimento. —Deferido.

Dia 29

Napolão de Oliveira, Sylvio de Alvarenga Cintra, Jayme de Souza Cardoso e José Gomes da Silva, funcionarios da 2ª secção do tráfego, pedindo certidão para fins eleitoraes. —Certifique-se.

Agripa Salgado dos Santos, praticante de 1ª classe, directoria geral, pedindo cancelamento do responsabilidade. —Não tendo sido apresentado no prazo legal, deixo de tomar conhecimento do presente recurso.

Walter Cesar, 3º official de S. Paulo, pedindo permanencia por mais 10 dias nos Correios de S. Paulo. —Deferido.

José Cyriaco de Borba, recorrendo da pena de suspensão por tres dias que lhe fôra imposta pelo administrador dos Correios de São Paulo, onde o mesmo occupa o cargo de praticante de 1ª classe. —Tendo o recorrente feito communicação antes de decorridos os cinco dias de que trata o n. 3 do art. 48º do regulamento, dou provimento ao recurso.

Raul de Borba Reis, praticante de 2ª classe, Directoria Geral, recorrendo da multa de 10\$ que lhe fôra imposta. —Não ha recurso de recurso.

Abelardo de Mendonça Simões, praticante de 2ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. —Deferido.

Paulo da Veiga Cabral, carteiro de 2ª classe, S. Paulo, pedindo 60 dias para tratamento de saude. —Concedo.

Eulides Pompeia, fiel da thesoureira, São Paulo, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. —Concedo, nos termos do informado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Relatorio apresentado pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

BACIAS CARBONIFERAS DO RIO GRANDE DO SUL

No ligeiro reconhecimento que acabamos de fazer pelas bacias carboníferas do Rio Grande do Sul, encontramos oportunidade para algumas notas e registos de estrutura geologica das regiões percorridas. Da sua locação em plantar e de numerosos dados anteriormente obtidos por diversos observadores de muito maior merito, é possível deduzir a delimitação approximativa e a composição estrutural minuciosa das orlas de algumas bacias. Mas em geral, e principalmente quanto

à capacidade economica-industrial de cada uma dessas circumscripções carboníferas, forçoso é confessar que muito pouco se tem avançado, muito pouco se conhece.

Para algumas áreas de dimensões muito restrictas existem os registos de sondagens e de alguns poços que permittem a avaliação grosseira do seu conteúdo em combustivel.

Mas o grande problema nacional — da existencia nos Estados do Sul do carvão de boa qualidade e em quantidade sufficiente para libertar-nos de vez do combustivel estrangeiro — está de pé.

E já sabido que existem depositos de volume e quantidade bastantes ao supprimento das necessidades locais e mesmo à criação de novas industrias da região para as quaes o nosso combustivel, apesar de sua qualidade um tanto inferior, é eminentemente apto.

No Rio Grande do Sul ha jazidas em exploração, como a de S. Jeronymo, que fornece já o combustivel a muitas das industrias locais.

A extracção é ainda muito pouco volumosa, de cerca de 50 a 60.000 toneladas por anno, mas agora, com a abertura de novos poços, pretendem multiplicar-a —por altos factores —E' desse combustivel que se nutrem muitas industrias no Rio Grande. Mais a limita a produção do que a impropriedade do combustivel tem servido de embaraço à generalização do seu emprego.

Na fabrica da «Força e Luz de Pelotas» tivemos occasião de observar a melhor applicação e aproveitamento do carvão nacional, em fornalhas bem dispostas e com o emprego de um methodo de combustão bem orientado. Alli se encontra clara demonstração dos melhores processos de conduzir a queima do combustivel para obter a sua melhor eficiencia. Segundo os dados registados nos livros se obtém, em média, o kilo-watt hora com o consumo de 1.500 grammas de carvão de S. Jeronymo. Funcionando em plena carga, o consumo baixa a 1.300 grammas por K.W. —hora; enquanto com o Carliñ nunca desceu a menos de 1.000 grammas. Na mesma progressista cidade está sendo empregado aquelle material, depois de alguma escolha, e adicionado de 30 % de carvão americano, na fabrica de gaz illuminante com plena satisfacção das exigencias municipaes.

A Companhia «Força e Luz de Porto Alegre» tem uma fabrica das mais bem aparelhadas. De longa data gasta o carvão nacional em grande proporção e ao mesmo tempo lenha e carvão estrangeiro.

Suas fornalhas são, portanto, improprias ao aproveitamento daquelle. Tratam de fazer a sua adaptação para empregalo exclusivamente desde que possam contar com o abastecimento seguro desse combustivel.

As estradas de ferro que servem ao Estado, enfileiradas sob a administração da Compagnie Auxiliaire, consomem boa quantidade do carvão de S. Jeronymo; também queimam lenha e briquettes Atlantic. Parece que o combustivel nacional lhes dá plena satisfacção, pois que estão promptos a entregalo correntemente desde que tenham seguro o fornecimento em quantidade sufficiente.

Em muitas outras officinas no Estado emprega-se o carvão de S. Jeronymo, e, aperfeiçoando os processos de combustão, em breve hão de chegar aos lisonjeiros resultados das fabricas de Pelotas.

Em S. Paulo a fabrica «Santa Marina» encontrou plena satisfacção empregando o carvão de S. Jeronymo nos gazogénios que fornecem o combustivel aos seus fornos e vidrarias.

A mina do Butiá faz uma extracção diaria de cerca de 30 toneladas; mas encontra os maiores obices nos meios de transporte. O seu carvão, que é submettido a fragmento e

escolha prévias, apresenta-se no mercado com qualidades vantajosas; e, si não fôra a escassez, teria de encontrar grande applicação.

As jazidas do Leão estão sendo estudadas e em breve terão aberto o seu campo de lavra.

Os ensaios do carvão dos afloramentos e a espessura das camadas que a sonda tem cortado auguram ainda o melhor dos resultados de uma lavra bem conduzida.

Para o Sul do Estado na grande bacia do Jaguarão, Rio Negro, faz-se já extracção, a talho aberto, em muitos pontos dos afloramentos proximos ao leito da estrada de ferro que vao de Pelotas a Bagé.

Este carvão que se apresenta, quasi á superficie, de qualidade inferior ao das jazidas mais profundas anteriormente citadas, vao encontrando boa acceitação nos mercados locais, principalmente nas cidades do Rio Grande, Pelotas e Bagé.

Na fabrica de Luz electrica em Bagé empregam hoje exclusivamente o carvão Rio-Negro.

Em todas as xarqueadas o unico combustivel é o carvão extrahido nas vizinhanças das estações de Candiota, Santa Rosa e Rio Negro.

De sorte que para estes destinos aquelles depositos fornecem já de seis a 8.000 toneladas annualmente.

Assim a industria do combustivel mineral no Rio Grande é ainda uma miniatura. O seu aproveitamento racional e economico faz-se em um raio pouco extenso. Mas ao largo do paiz continuam as discussões sobre a prestabilidade do carvão. Amontoam-se as analyses (ensaios em cadinhos) sobre pequenas amostras colhidas nos afloramentos no sentido do bom ou do peor. Repetem-se as experiencias em fornalhas inadequadas e em operações mal conduzidas no sentido do partidarisismo pro ou contra.

O facto é que as industrias não sentiram ainda a necessidade de estudar e fazer a adaptação dos seus fogos ás qualidades de um combustivel que se apresenta apenas como amostras.

A lavra do carvão irá crescer rapidamente?

E' a pergunta que a todo o momento fazem os que se interessam pela vida do Brazil, aquelles que veem claro o alcance de entrar o paiz na segura posse e gozo desse thesouro, acaso incluido nas doações da natureza.

De outro lado pergunta analogo fazem os industriaes e capitalistas que desejam contribuir na grande obra: Deveremos empenhar avultados capitales constituindo as grandes sociedades carvoeiras ao exemplo do que se tem feito no mundo inteiro? Pois vocês do Serviço Geologico não nos podem responder a essa pergunta?

Infelizmente não. Apesar dos esforços que a administração de tempos a tempos vem fazendo, apesar dos conhecimentos que tem sido possível acumular desde a Comissão do Carvão impulsada pela maxima competencia dos seus chefes, e na continuação dos estudos do Serviço Geologico guiados pela maior capacidade que ininterruptamente dedicou toda a enrgia em desvendar a estrutura brasileira, forçoso é confessar que dispomos de muy poucos elementos para responder a essas perguntas.

De um mo lo geral podemos afirmar que todas as tentativas até agora feitas para lavra do carvão limitam-se a explorar os afloramentos das bordas das bacias. As erosões das correntes põem á mostra os afloramentos. Com pequenas excavações ou sondagens pouco profundas reconhecem a extensão e continuidade em uma pequena área, e o trabalho do desmonte nos raros pontos atacados reduz-se a uma lavra em miniatura, quando

se não contenta com a extracção de amostras.

Esse facto é muito natural. Porquanto cada empresa limita-se a adquirir no local dos afloramentos a propriedade ou a tomar opções de compra, ou apenas a contractar o pagamento de uma taxa senhorial por tonelada extrahida. Fazer sondagens e estudos nos terrenos do outrem seria valorizal-os; e muitas vezes essas empresas preferem ignorar o melhor local para a sua industria, em risco de crear concorrentes armados pelos seus proprios esforços dellas.

O facto de que as bacias carboníferas se podem estender muito em área e profundidade impõe mais rigorosa necessidade de bem conhecer a sua estrutura. E' alli um caso em que sobressahe a urgencia de destacar as propriedades do solo e subsolo. O carvão espalha-se sob grandes áreas já muito valorizadas pela criação e agricultura. Indispensavel é que a industria subterranea não venha servir de estorvo ás da superficie, que antes se auxiliem e se completam.

As terras no Rio Grande do Sul pela pujança vegetativa dos campos attingiram tão alto valor que é já quasi o limite onde a industria pastoril tem de ceder o passo á agricultura.

Uma quadra de sesmaria dos campos mais ricos custa de oito a 16 contos de réis, ou seja de 100\$ a 200\$ por hectare.

Na França, na Belgica, paizes de grande valorização nas terras, as áreas das concessões carboníferas vão de 30 a 40 até 200 kilometros quadrados, e isto para bacias que contem 40 e 60 camadas diferentes de carvão.

No nosso caso de camadas talvez mui pouco espessas e talvez em pequeno numero, a área de 200 kilometros que importaria já em uma somma de dous a 4.000 contos immobilizada desde o começo, afóra a enorme desvantagem inaceitavel de esterilizar as industrias da superficie, que até hoje constituem a grande riqueza do paiz.

São essas circunstancias que de ha muito vem entravando o desenvolvimento da mineração do carvão.

Todas as explorações limitam-se aos afloramentos das bordas das bacias. O material destinado aos ensaios é, portanto, de má qualidade: desde as condições naturaes do seu deposito e formação, até as de alteração pelos agentes superficiaes tudo tem fadado ás maiores lutas no campo do commercio e da industria. Acrescendo ainda o sombrio dictamo «devemos abandonar a esperança de encontrar leitos de carvão puro de espessura commercial no Brazil», teremos explicadas as duvidas e vacillações no emprego de capitães na exploração larga dos combustiveis.

Sómente novos factos de observação e a necessidade do momento actual serão capazes de attrahir e animar a formação de companhias mais possantes que destinam em certo fundo a estudos e pesquisas para descobrir com profundidade melhores jazidas.

Um caso devo impressionar: uma unica empresa, a de S. Jeronymo, trabalha leitos de carvão em maior fundura (63 metros); pois bem: todos são unanimes em reconhecer que dalli vem o melhor combustivel. De um foguista ouvimos: «Trabalho ha vinte annos com o carvão de S. Jeronymo, e devo dizer que o encontro duas vezes melhor do que ao principio quando o extrahiam de junto aos afloramentos».

Tambem é a Companhia de S. Jeronymo a unica que agora se dispõe e já começou a praticar sondagens e trabalhos de pesquisas em busca de melhores campos carboníferos.

Para chegar á solução do grande problema nacional—conhecer da existencia de depositos extensos, de combustivel melhor e em maior quantidade, não ha outro caminho senão o dos estudos geologicos e sondagens praticadas nas

regiões correspondentes aos centros das diversas bacias, sem a preocupação da propriedade superficial. Seria essa a função do Governo.

E parece que uma tal convicção amadureceu no geral sentir. Por diversas vezes a administração a tom manifestado, desde as primeiras tentativas officiaes a datar de meados do ultimo seculo, até á Commissão do Carvão.

E agora mesmo o governo está providenciando para que o Serviço Geologico possa ao menos iniciar esses trabalhos de sondagem.

A exiguidade da verba que o Congresso acaba de votar é explicada pelas difficuldades financeiras do momento. Servirá ao menos de animação ás empresas existentes e a outras que se hão de organizar. — *Gonzaga de Campos.*

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expetiente de 28 de dezembro de 1916

Sr. 1º secretario da Sociedade Nacional de Agricultura :

Em solução ao vosso officio n. 37.483, de 11 do corrente, inclusas vos remetto quatro autorizações que vos habilitam a transportar desta Capital a Uberabinha 10 kilos de sementes de algodão, consignados ao Sr. Pedro Santerre Guimarães (officio n. 2.638).

— Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, dessa estação á de Norte, 10 kilos de sementes de algodão consignados ao Sr. Pedro Santerre Guimarães, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 2.639);

Autorizo vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, dessa estação á de Cruzeiro, 5.000 kilos de adubos destinados ao Sr. Arlindo Pinto Zaroni, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.644).

— Sr. superintendente da The S. Paulo Railway Company :

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, dessa estação á de Jundiahy, 10 kilos de sementes de algodão, consignados ao Sr. Pedro Santerre Guimarães, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.640).

— Sr. agente da estação de Jundiahy, da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias :

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, dessa estação á de Campinas, 10 kilos de sementes de algodão, consignados ao Sr. Pedro Santerre Guimarães, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.641).

— Sr. agente da estação de Campinas, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro :

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, dessa estação á de Uberabinha, 10 kilos de sementes de algodão, consignados ao Sr. Pedro Santerre Guimarães, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.642).

— Sr. director da Sociedade Nacional de Agricultura :

Em solução ao vosso officio n. 37.440, de 6 do corrente mez, inclusas vos remetto duas autorizações que vos habilitam a transportar desta Capital á Estação de Maria da Fé, cinco mil kilos de adubos destinados ao Sr. Arlindo Pinto Zaroni (officio n. 2.643);

Em solução ao vosso officio n. 37.439, de 6 do corrente, junto vos remetto duas autorizações que vos habilitam a requisitar transporte gratuito, deste porto a Brazilia, (Alto Acre) para 10 kilos de sementes de algodão e um arado consignados ao Sr. Diogenes Celso da Nobrega (officio n. 2.646).

— Sr. agente da estação de Cruzeiro da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras — (Rêde Sul Mineira):

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, dessa estação á de Maria de Fé, 5.000 kilos de adubos, consignados ao Sr. Arlindo Pinto Zaroni, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.645).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro :

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro a transportar deste porto ao de Manãos 10 kilos de sementes de algodão e um arado consignados ao Sr. Diogenes Celso da Nobrega, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.647).

— Sr. superintendente da The Amazon River Steam Navigation Company, Manãos :

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar desse porto a Brazilia (Alto Acre), 10 kilos de sementes de algodão e um arado, consignados ao Sr. Diogenes Celso da Nobrega, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.648).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica :

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, incluso vos remetto o officio n. 538, de 12 deste mez, em que o inspector extinto de Obras contra as Seccas solicita o fornecimento de seis saccos de grama, ou capim rasteiro, ao encarregado das obras do açude publico Bodecongô (officio n. 2.619);

Afim de ser attendido, conforme determinou o Sr. ministro, junto vos remetto o officio n. 37.471, de 11 do corrente, em que a Sociedade Nacional de Agricultura solicita fruteiras de conde em favor do Sr. Hans Janssen (officio n. 2.651).

— Sr. director do Jardim Botânico :

Afim de ser attendido, conforme determinou o Sr. ministro, em despacho de 17 do corrente mez, incluso vos remetto o requerimento em que o agricultor Jeronymo Fontana solicita mudas de eucalyptus (officio numero 2.650);

Em solução ao vosso officio n. 368, de 6 do corrente, pedindo para ser autorizado o director do Laboratorio de Fiscalização e Defesa Commercial da Mantega a ceder a essa repartição uma pasta para herborização, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu attender ao pedido (officio n. 2.652);

Em solução ao vosso officio n. 366, de 4 do corrente, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro vos autoriza a enviar ao Estado de Minas Geraes, com o fim especial de collectar mudas de essencias florestaes para o horto desse estabelecimento, o ajudante do referido horto, Dr. Benjamin Vaz (officio n. 2.654);

Em solução ao vosso officio n. 349, de 24 do mez proximo findo, solicitando providencias no sentido de ser autorizado o Laboratorio de Fiscalização e Defesa Commercial da Mantega a proceder á analyse no ponto de vista forrageiro da especie Opuntia Inermis, comunico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar o referido laboratorio a effectuar a analyse em questão (officio n. 2.657).

— Sr. director do Serviço de Povoamento :

Em solução ao vosso officio n. 2.193, de 18 do corrente, propondo a designação de um funcionario para proceder á inspecção dos nucleos coloniaes «Visconde de Mauá» e «Itatiaia», comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu que fosse aguardada oportunidade (officio n. 2.655).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral :

Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação comtada no officio n. 849, de 24 do mez proximo findo, do director do Jardim Botânico, resolveu autorizar o Laboratorio de Fiscal-

zação e Defesa Commercial da Manteiga a proceder á analyse no ponto de vista forrageiro da especie *Opuntia Inermis*, analyse esta que fôr solicitada áquella directoria pela Sociedade Nacional de Agricultura (officio numero 2.656).

— Sr. agente da estação do Norte da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, dessa estação á de Tunnel Grande, 50.000 mudas de eucalyptus, destinadas á Companhia Industrial Itacolomy, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 2.658).

— Sr. director gerente da Companhia Industrial Itacolomy :

Em solução ao vosso requerimento de 13 do corrente meez, incluso vos remetto uma autorização que vos habilita a transportar da estação do Norte á de Tunnel Grande, 50.000 mudas de eucalyptus (officio n. 2.659).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1916

Agradeceu-se ao Prefeito Municipal do Campos o seu acto que sancionou a resolução da Camara Municipal daquella cidade autorizando-a a entregar á Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, segundo communicou o respectivo director, a quantia de 3:000\$000 annuaes para pagamentos de diarias aos alumnos dos dous ultimos annos do referido estabelecimento, até que o Congresso Nacional restabeleça a verba necessaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1916

Solicitaram-se providencias ao director gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira o ao agente da Estrada de Ferro do Paraná, na estação de Paranaguá, no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio uma passagem de 1ª classe, com direito a bagagem, desta Capital ao Porto de Paranaguá e deste á cidade de Curitiba, respectivamente ao Sr. Paulo Hedeonzo de Assumpção, director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Paraná.

Dia 28

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Espirito Santo a recepção do officio em que communicou haver eliminado tres alumnos, a pedido, e 22 de accê-lo com o paragrapho unico do artigo 29 do regulamento vigente.

— Declarou-se:

Ao director interino da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Paraná que o Sr. ministro resolveu conceder-lhe a permissão que solicitou para louvar o escripturario e o instructor de gymnastica, addido, Eustachio Carmo, que serve actualmente na alludida escola, pelo desempenho que deram á commissão de que foram incumbidos de inventariar os bens existentes no referido estabelecimento;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, em resposta á consulta constante do officio n. 135, de 29 de novembro ultimo, que, por ter cahido em um domingo o dia 19 de novembro ultimo, não podia aquelle director marcar falta á adjunta que deixou de comparecer ás homenagens prestadas, no referido dia, ao pavilhão nacional.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 21 de dezembro de 1916

Um novo gaz fulminante para extincção de formigas sativas, denominado Formicida Werneck, de Zosimo da Silva Werneck.

Dia 22

Um novo typo de talão, denominado Talão Nacional, para entradas nos estabelecimentos de diversões, de Olyntho Manhães Guarany;

Um aparelho de alarma, denominado Policia Moderno e destinado a impedir a entrada clandestina de qualquer pessoa nas habitações, de Géza Remenyi e Jacob Sarankin;

Aperfeiçoamentos no governo de motores electricos, da General Electric Company;

Aperfeiçoamentos em aparelhos de projecção cinematographica e semelhantes, da Technicolor Motion Picture Corporation;

Melhoramentos introduzidos na invenção de um dispositivo aperfeiçoado para applicar uma substancia solida, molle, ou uma substancia liquida ou em pó, á pelle ou a qualquer superficie que faz objecto da patente n. 9.263, de Rodolpho Thomé Fritsch.

Dia 26

Um novo carro para venda ambulante de mercaderias, de Luiz Coutinho de Carvalhaes.

Dia 27

Um tubo combinado de vaporização e indução para uso de combustiveis mixtos ou pesados em combinação com motores de combustão interna, de Albert Gray, Joseph Gaskell e Walter Thomas Wilkes;

Courosa, capa ou cobertura protectora para resguardo contra explosões de torpedos e minas, bombardeios aereos ou semelhantes, de Frantz Jensen;

Uma nova machina de beneficiar café, denominada «Amaral», da Companhia Industrial «Martins Barros»;

Aperfeiçoamentos em installações de turbinas a vapor para propulsão de navios, de Charles Algernon Parsons;

Aperfeiçoamentos em guindastes, da Stochert & Pitt, Limited.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 28 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 4.224, de 14, pagamento de 623\$400 a Aamaldo Braga & Comp. e outro, de fornecimentos ao Jardim Botânico, no corrente anno;

N. 4.273, de 19, pagamento de 3:870\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.225, de 14, pagamento de 15\$ á Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, de mudança de aparelho telephonico;

N. 4.245, de 18, pagamento de 310\$, folha de diarias devidas a Placido Modesto do Mello;

N. 4.219, de 18, pagamento de 5\$800 á Companhia Cantareira e Vição Fluminense;

N. 4.250, de 18, pagamento de 1:910\$450 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.267, de 19, pagamento de 210\$ a Eickoff Carneiro Leão & Comp., de fornecimentos.

— Ministerio da Fazenda:

Restituição de 11\$038 (ouro) o 20\$502 (papel) a Lion & Comp., pela Delegacia em São Paulo;

Idem de 347\$875 a Claudio Andrade o outros (papel) pela Delegacia em Minas Geraes;

Idem de 840\$ (ouro) a José do Brum pela Delegacia no Rio Grande do Sul;

Idem de 16\$548 (papel) e 309\$732 (ouro) á Companhia de Navegação Costeira, pela Delegacia no Rio Grande do Sul;

Idem de 303\$334 a Aquilino Roberto da Silva pela Delegacia em Mato Grosso.

Exercícios findos:

2:322\$ a Manoel do Moraes;

66\$300 a P. C. Weiss & Comp.

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Avisos:

N. 4.200, de 18, pagamento de 50\$ a Henrique Seido de Barros Falcão, de exames periciaes;

N. 4.204, de 18, pagamento de 270\$200 a A. F. de Sá & Comp., de fornecimentos á Colonia de Aliena los;

N. 4.203, de 18, pagamento de 2:390\$ a diversos, de fornecimentos.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 4.378, de 19, pagamento de 300\$ a Jeronymo M. Nogueira Penido, de ajuda de custo por serviço prestado á commissão de tomada de conta da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo. — Registre-se á vista do attestado;

N. 4.303, de 16, pagamento de 56\$600 a Isnard & Comp., de fornecimento;

N. 4.256, de 15, pagamento de 51:638\$603, a Haupt & Comp., de fornecimento á Repartição Geral dos Telegraphos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

14ª sessão extraordinaria em 29 de dezembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO, PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Camillo Saraiva, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixou de comparecer, com causa participada, o Sr. ministro Godofredo Cunha.

Foi lida e approvada a acta de sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso extraordinario

N. 979—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda Municipal; embargo lo, o coronel Felipe Nery Pinheiro. — Foram desprozados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Viveiros de Castro, Coelho e Campos e Pedro Mibielli.

Apellções civis

N. 2.493—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; appellada, D. Rita Amélia da Silva. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.490—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio José de Abreu. —Deu-se em parte provimento á appellação para excluir da condemnação a parte, tria á indemnização pelo damno moral, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva, que confirmaram *in totum* a sentença appellada, e do Sr. ministro Coelho e Campos, que a reformava *in totum*.

N. 2.511—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, Bernardo Ribeiro Mendes; appellada a União Federal.—Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti e Pedro Lessa.

Revisões criminaes

N. 1.654—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionario, José Mendino.—Convertiu-se o julgamento em diligencia afim de se requisitarem os autos originaes do processo, unanimemente.

N. 1.719—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Coelho e Campos; peticionario, Alipio Francisco da Silva.—Deu-se provimento ao recurso para reduzir a pena ao sub-maximo, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas.

O sub-secretario, Edmunda da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações civeis

N. 3.027—Acre—Appellante o Juizo Federal; appellado, engenheiro Maximo Linhares.

N. 3.028—S. Paulo—1º appellantes, Carlos Vieira Lima e sua mulher; 2º appellante, Isaac da Costa Mesquita; appellados, os mesmos.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE; ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES.

Expediente de 16 a 23 de dezembro de 1916

Ações ordinarias

Antora, a Societá Brevetti Pastali e Ferroviari; ré, a União Federal.—Em prova na dilatação legal.

Autor, Afonso Mormano; réo, Antonio Mormano.—Julgo por sentença a desistencia de folhas, para que produza os seus devidos e legaes effeitos.

Justificações

Justificante, D. Cecilia da Conceição.—Vista ao Dr. procurador.

Justificante, Josephina Moreira.—Idem.

Justificante, D. Josephina Moreira.—Julgo por sentença a justificação, entregues os autos á parte, independente do traslado.

Justificante, Esther Jansen de Magalhães Campos.—Idem.

Justificante, D. Leonor Debora Barbosa de Oliveira e outra.—Idem.

Ação executiva

Autor, Farjalla Habib; réo, Theophilo Guarias.—Recebo os embargos. Vista ao embargado pelo prazo da lei.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Nelson Rangel; paciente, D. Alice da Silva Miranda.—Em vista da informação de fls., julgo prejudicado o recurso.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional, executados, Hermida & Visconti.—Julgo por sentença a penhora de fls. para que produza os seus devidos e legaes effeitos;

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Martins Junior.—Nomeio avaliadores Peres e Eurico Borges;

Sequestro

Supplicante, a Fazenda Nacional; supplicada, D. Maria da Conceição.—Em vista do parecer e documentos offerecidos pelo Dr. procurador de onde consta que já foi requerido o competente processo executivo contra a supplicante, indefiro o pedido de fls.

Titulos furtados

Supplicants, Elias Bouskela; supplicados, Guimarães Gotttraj & Comp. e outros. O artigo 36 da lei 2.044 invocado pelo supplicante exige que a propriedade e o extravio do titulo sejam justificados.

Nos autos nada se fez, entretanto, no sentido de satisfazer semelhante exigencia.

Ação summaria

Autor, capitão José Soares de Almeida; réo, Paschoal Segreto; assistente, a União Federal.—Julgo deserta e não seguido a appellação requerida a folhas.

Ratificação de protesto

Supplicante, Nelson Corrêa dos Santos, commandante do vapor nacional *Philadelphia*.—Julgo por sentença a presente ratificação do protesto, para mandar que á parte se dê o respectivo instrumento.

Custas ex-causa.

Executivos fiscaes

Executada, a Fazenda Nacional; exequente, J. A. Moreira.

Sentença—Vistos e examinados estes autos do executivo fiscal, etc.:

Conhecendo dos embargos de terceiro, apesar de apresentados depois dos seis dias que seguíram a penhora, pois que o art. 118 do decreto 10.902 os admite «em qualquer periodo da execução», julgo-os, entretanto, não provados á vista das razões expostas no parecer do Dr. procurador, de folhas.

Custas pelo embargante, Districto Federal, 18 de dezembro de 1916.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Executada, a Fazenda Nacional; exequente, Nagib Gorge Charix.

Sentença—Vistos e examinados estes autos de executivo fiscal, etc.:

E

Considerando de accôrdo com as juridicas razões expostas pelo Dr. procurador, que os documentos offerecidos pelo embargante não justificam os seus embargos, desprezo-os, para julgar procedente a penhora embargada.

Custas pelo executado.

Districto Federal, 18 de dezembro de 1916.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Alexandre José Alves.

Sentença—Vistos e examinados estes autos de executivo fiscal, etc.:

Considerando que procede o executivo contra o successor no negocio pela divida do antecessor que na hypothese, embora lançado o imposto em nome deste, já o negocio estava sendo, como afirma o Dr. procurador e não se contestou, explorado por aquelle:

Julgo improcedente os embargos de folhas para que subsista a penhora. Custas pelo embargante.

Districto Federal, 18 de dezembro de 1916.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Fonseca & Calmel.

Sentença—Vistos e examinados estes autos de executivo fiscal, etc., e

Considerando que, segundo demonstra em suas razões de fls. o Dr. procurador da Republica, carecem de valor probante os documentos offerecidos em os embargos de folhas;

Julgo não provados os mesmos embargos e subsistente a penhora. Custas pelo embargante.

Districto Federal, 12 de dezembro de 1916.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, N. Magdolany & Comp.—A vista da prova produzida com os embargos de fls., de onde resulta evidentemente que a penhora embargada recahiu em bens que não pertencem aos executados:

Julgo procedentes os embargos e insubsistente a mesma penhora, proseguindo-se a execução contra os devedores.

Districto Federal, 19 de dezembro de 1916.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Sylvestre Ribeiro de Almeida.

Sentença.—Vistos e examinados estes autos de executivo fiscal, etc.:

E Considerando que a divida ajuizada é de Sylvestre Ribeiro de Almeida;

Que, entretanto, a penhora recahiu em bens de Alberto Ribeiro de Almeida e Augusto Ribeiro de Almeida;

Que estes não são successores daquelle e estão em dia com os impostos devidos do fisco:

Julgo procedentes os embargos de fls., para declarar insubsistente a mesma penhora, sem prejuizo da execução que deverá proseguir contra o devedor.

Districto Federal, 18 de dezembro de 1916.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 29 de dezembro de 1916

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLES DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO.

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca e o juiz convocado Dr. Francellino Guimarães.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 3.346 (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; embargante-aggravante, Manoel Santos Figueiredo; embargantes-aggravados, D. Maria Thereza Taylor Neves e outros.—Julgaram improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 3.393 — Relator, o desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante Manoel Vieira da Silva; aggravado, Moreira Mesquita.—Preliminarmente conheceu-se do agravo e de meritis deu-se provimento para mandar que o juiz a quo, reformando o seu despacho, receba os embargos e decida afinal como for de direito, unanimemente.

N. 3.397—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Manoel Guedes Machado; aggravado, Dr. João Victorio Pareto Junior.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz a quo, reformando o seu despacho, nomeie testamenteiro a pessoa indicada pelos herdeiros, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 3.400—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Francisco da Rocha Garcia; aggravado, Viviano Caldas.—Deu-se provimento para mandar que o juiz

a quo processo e julgue a excepção como for de direito, unanimemente.

N. 3.402 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, José Maria de Souza; agravados, Francisco Moreira da Silva e outros. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.403 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, D. Habello & Comp.; agravado José Baptista da Torre. — Preliminarmente conheceu-se do agravo e de *meritis* deu-se provimento para que o juiz a quo reformando o seu despacho, dispense os agravantes do depósito do preço, unanimemente.

N. 3.408 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravantes, Silveira Machado & Comp.; agravado, Alberto Mario Teixeira Barroso. — Não se tomou conhecimento por não ser caso do recurso interposto, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 3.407 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.409 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.410 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.411 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.412 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.415 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 3.413, 3.416 3.417 3.418 e 3.419.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 3.139, 3.305, 3.367, 3.368, 3.375, 3.377, 3.392, 3.384, 3.391, 3.317, e 3.398.

EDITAIS

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos predios da rua General Bento Gonçalves n. 288 e sem numero da rua D. Guilhermina n. 50 e terreno nos fundos destes predios, na estação do Encantado, pertencentes ao espolio do finado Antonio José da Cunha:

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % sobre a avaliação virem ou delle noticias tiverem que o porteiro dos auditorios levará a praça no dia 5 do proximo mez de janeiro, ás 12 1/2 horas, na porta do *Forum* a rua dos Invalidos n. 152, o predio da rua General Bento Gonçalves n. 288 por 6:750\$; predio á mesma rua sem numero, contiguo ao 288, por 4:950\$; predio da rua D. Guilhermina n. 50 por 4:300\$ e terreno á rua General Bento Gonçalves sem numero, entre o predio 288 e o sem numero, por 450\$, pertencentes ao espolio do finado Antonio José da Cunha, a requerimento do inventariante e concordancia de todos os interessados. A descrição e avaliação dos immoveis é a seguinte: Predio á rua General Bento Gonçalves numero 288, esquina da rua D. Guilhermina, estação do Encantado; terreo, feito de platibanda, tendo de frente tres portas, sendo uma no canto quebrado; ao lado que dá

para a rua D. Guilhermina uma janella e duas portas, portaes de frente de cantaria. Medo o predio de frente 6^m,00 inclusive 2^m,00 no canto e de comprimento o corpo principal 41^m,40. E' dividido em armazem ladrilhado, duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados. Tem puxado que mede 2^m,30 de largura por 3^m,10, com cosinha cimentada; ao lado do puxado ha um telheiro com privada e tanque. O terreno em que está construido o predio mede na totalidade 6^m,00 de largura com canto quebrado por 41^m,40 de comprimento. O predio é de construção de uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas e as divisões são do estuque. Foi avaliado em 7:500\$. — Predio á rua General Bento Gonçalves sem numero, contiguo ao predio á mesma rua n. 288, terreo, de platibanda, tendo na frente duas portas com portaes de cantaria e ao lado uma janella. No puxado uma janella e uma porta. Medo o puxado de frente 6^m,50 por 7^m,30 de comprimento no corpo principal, que é aberto em armazem ladrilhado; tem puxado collocado transversalmente que mede 3^m,00 por 2^m,70 de fundos com cosinha cimentada, ao lado do predio terreno que mede 3^m,30 de largura, onde ha um telheiro com privada e tanque. O terreno em que está edificado o predio mede no total 12^m,80 de largura por 7^m,30 de comprimento. E' fechado na frente por muro, ao lado e fundos por cerca de arame. O predio é de construção de uma vez de tijolos e coberto com telhas francezas. Foi avaliado em 5:500\$. — Predio á rua D. Guilhermina n. 50, Estação do Encantado, terreo, de platibanda, tendo de frente duas janellas e uma porta. O predio mede de frente 6^m,50 por 7^m,00 de comprimento no corpo principal, que é dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, tem puxado que mede 2^m,70 de largura por 3^m,00 de comprimento com cosinha cimentada. Segue-se terreno que mede 8^m,00 de comprimento com um telheiro com privada e tanque. O terreno em que está construido o predio mede na totalidade 6^m,50 de largura por 18^m,00 de comprimento; é fechado por cerca de arame e madeira. O predio é de construção de uma vez de tijolo e coberto de telhas francezas e as divisões são do estuque. Foi avaliado em 5:000\$000. Terreno á rua General Bento Gonçalves, sem numero, contiguo ao predio sem numero, que por sua vez é contiguo ao predio n. 288, medindo 5^m,35 de frente, alargando para os fundos onde mede 21^m,50 e de comprimento 19^m,75. E' fechado na frente por folhas de zinco e lados e fundos por cerca de arame. Passa ao lado um riacho. Foi avaliado em 500\$000. E quem os ditos immoveis pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação sobre o preço por que vão á praça, ficando sciente quem arrematar que o preço da compra será depositado *incontinuti* ou apresentado fiador idoneo, bem como que correrá por sua conta a despeza da compra com o cartorio e porteiro, que é paga no acto. E para que chegue ao conhecimento de todos, se extraiem este e mais dous iguaes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de dezembro de 1916. Eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia de Ferdinando Perracini, na forma abaixo:

O doutor Alfredo e Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Francisco Cinzano & Companhia lhe foi dirigida uma peti-

ção acompanhada de documentos, podendo para justificar um credito na fallencia de Ferdinando Perracini, afim de ser classificad. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Ferdinando Perracini para sciencia do pedido que fazem Francisco Cinzano & Companhia, afim de serem classificados como credores da mesma fallencia pela quantia de seis mil liras, a apresentarem dentro do referido prazo as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de dezembro do mil novecentos e dezesseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme.) — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tenham que findo o dito prazo no dia 23 de janeiro proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua Meneses Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immoveil abaixo mencionado ponhorado na execução de sentença que D. Isolina Telles de Menezes move a Manoel Antonio de Siqueira Cavalcante, e vae á praça para a solução da dita execução de sentença, a saber: Chacara denominada do «Paraíso», localizada á rua Cattete n. 46 antigo, estação da Piedade, fazendo frente para a dita rua Cattete, ladeada pelas ruas Cardoso e Engenho do Matto, por cujas faces está dividida com arame farpado e cercas vivas, confrontando pelos fundos com terras do propriedade de quem de direito. Na área do terreno apontada existem as edificações seguintes: um predio terreo levantado em centro do terreno, tendo na frente varanda ladrilhada e coberta com o prolongamento do telhado do predio com forma de chalet e na fachada seis janellas de peitoril e duas portas, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas de calha, consistindo as divisões em commodos para familia, alguns ladrilhados e forrados e outros cimentados o sem forro, além de um puxado com telhas de calha, formando dependências do predio. Este predio mede de frente 24^m,00 por 8^m,20 de fundos, sendo a sua construção bastante antiga, de pedra, cal e tijolos, divisorias de estuque frontal, achando-se em mau estado de conservação. Em separado e mais para os fundos do terreno existe outra edificação formada de pedra, cal e tijolos, tendo na frente oito portas e nove janellas de peitoril, portadas de madeira, beirada saliente e coberta com telhas de calha, solo parte em chão e parte cimentado, construção esta bastante antiga e adaptada para fabrica de vinhos que ali funcionou, estando hoje em mau estado de conservação. Esta edificação mede de frente 41^m,50 por 9^m,00 de largura. A chacara descrita, compreendida a área de terreno e edificações no estado em que se acham, deram o valor de 16:300\$300. Assim, convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E, para

que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1916. Eu, João Baptista Nello, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão, e assigno.—
José Ovidio Marcondes Romero.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1916.—
João Baptista Nello.

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Galhardi & Coelho

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Galhardi & Coelho estabelecidos á rua do Ouvidor n. 120, com negocio de calçado e chapéus, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil desta Capital, Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Alfredo P. de Souza, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Galhardi & Coelho, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 120, por sentença deste juizo, de 22 de dezembro de 1916, ás 13 1/2 horas, fixando o seu termo para os offeitos legais de 3 de novembro de 1916. Foi nomeado syndico o credor Alfredo P. de Souza, residente á rua Visconde de Itaipua n. 227, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 19 de janeiro de 1917, ás 13 1/2 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de dezembro de 1916. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* (Está conforme). O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados á DD. Guilhermina Carolina Borges, Laura Carolina Borges e Antonio Coelho Branco, no executivo por notas promissórias, que lhes move José Antonio Cardoso, na forma abaixo

O Dr. José Brule de Figueiredo, juiz em exercicio da 7ª Pretoria Civil, do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão Lino A. Fonseca Junior, se promoveu em termos de um executivo por nota promissoria em que são réos DD. Guilhermina Carolina Borges, Laura Carolina Borges e Antonio Coelho Branco, e exequente José Antonio Cardoso, que requereu a expedição de edital de 1ª praça com o prazo legal; em virtude do requerido mandou passar o presente edital com o prazo de 20 dias e no dia 20 de janeiro de 1917, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 horas, e official de semana, servindo de porteiro dos auditórios, na sala do juizo á rua Manoel Victorino n. 153, sobrado, Engenho de Dentro, trará a publico pregão de venda e arrematação os bens penhorados aos referidos executados, que serão

arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do teor seguinte:—Lance de avaliação—Os abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declararam que, em cumprimento do mandado do Exm. Sr. Dr. José Brule de Figueiredo, juiz da 7ª Pretoria Civil, e a requerimento de José Antonio Cardoso, no executivo por nota promissoria que move contra Guilhermina Carolina Borges e Laura Carolina Borges, procedemos a avaliação, dizem procederam a avaliação dos quinhões hereditarios e haveres a que os executados tem direito nos autos de inventario de seu fallecido pae José Gonçalves Borges, cujo processo corre pela 2ª Vara de orphãos, cartorio do escrivão Augusto Bezerra, pelas disposições testamentarias, verificaram que os executados tem direito a metade do valor dos bens deixados pelo finado José Gonçalves Borges, cujos bens constam de dous terrenos á rua da Gambôa onde existiram os predios terreos ns. 29 e 31 (moleiros) e o predio de sobrado á rua Cunha Barbosa n. 39 (antigo 35) cujos immoveis já foram vendidos em leilão produzindo a importancia liquida de 10:543\$810, que adicionada á quantia de 1:000\$, valor estimativo dos bens do finado existentes na ilha Terceira, Republica de Portugal, prefaz o total de 11:543\$810. Tendo, pois, em vista as despesas judicias e obrigações contidas no testamento e em virtude do ponto em que se acha o processo do inventario que está por concluir, avaliamos quinhões e direitos dos executados na quantia de 4:000\$. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1916.—Delio Guarana de Barros.—João Ferreira Cavalcante (estava regularmente sellado). E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, e os ditos quinhões e direitos queira arrematar, mandei passar o presente edital, que será afixado na forma da lei e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 18 de dezembro de 1916. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi.—*José Brule de Figueiredo.*

Estado de S. Paulo

COMARCA DE JABOTICABAL

Edital com o prazo de 90 dias

O Dr. Joaquim Antonio do Oliveira Neves, juiz de Direito e de Orphãos desta comarca do Jaboticabal, Estado de S. Paulo, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que, estando se processando por este juizo e cartorio do segundo officio, o inventario dos bens deixados pelo fallecido Attala Cory, do qual é inventariante Felipe Attala, e constando dos autos residir fóra do paiz e em lugar incerto e não sabido a herdeira Salime Attala e seu marido Elias Jabur, pelo presente edital cito e chamo os referidos herdeiros para virem á primeira audiencia deste juizo, após o decurso de 90 dias da data da publicação deste pelo *Diario Official* da União, louvar-se com o inventariante, exactor das rendas estaduais e os demais herdeiros presentes, em avaliadores para os bens do espolio, sob pena de revelia. Ficando desde logo citados para todos os demais termos e actos do inventario até final. Faço sciente aos citandos que as audiencias deste juizo são dadas ás sextas-feiras, ás doze horas na sala do Forum, e quando este dia for feriado, no immediato util, e durante a sessão do jury nos mesmos dias, porém, ás nove horas. Dado e passado nesta cidade do Jaboticabal aos 30 de setembro de 1916. Eu, Leandro de Carvalho Homem, ajudante habilitado, o escrevi.

Eu, Cherubim da Silveira Mello, escrivão, o subscrevi.—*Joaquim Antonio do Oliveira Neves.* Estava escrito em papel sellado. Está conforme.—O escrivão, Silveira Mello.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras contra as Seccas

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Termo da segunda prorrogação do prazo para a conclusão do açude «Cariacá», no município de Monte Santo, Estado da Bahia

Aos vinte e nove dias do corrente mez do dezembro de mil novecentos e dezesseis, presentes, com as testemunhas abaixo assignadas, na secção administrativa da Inspectoria de Obras contra as Seccas, os senhores engenheiro José Ayres de Souza, engenheiro-chefe da secção technica servindo de inspector, Walfrido Ribeiro, chefe da mesma secção, e Antonio José Soares, procurador, devidamente habilitado, de Antonio Felix Martins, arrematante da construção do açude «Cariacá», município de Monte Santo, Estado da Bahia, conforme contracto de dozeito de dezembro de mil novecentos e doze, registrado no Tribunal de Contas, segundo decisão publicada no *Diario Official* de tres de janeiro seguinte, foi declarado ao mencionado procurador que, deferindo o que solicitou o seu constituinte, em requerimento do quinze de dezembro de mil novecentos e quinze, visto reconhecer a procedencia das allegações, por elle feitas, de que o andamento da alludida construção foi entravado tanto pela falta, no local da obra, de agua para os respectivos trabalhos — o que, nos termos da portaria desta inspectoria numero seto, de mil novecentos e doze (parte integrante do referido contracto, conforme estabelece a sua clausula sexta), por ser a «superveniencia de uma circumstancia extraordinaria e imprevista», constitue fundamento sufficiente para o alludido requerimento, apresentado, ao demais, como exige o artigo quarenta e dous da citada portaria, antes da terminação do prazo anterior—como pela necessidade, que teve esta inspectoria, de estudar um plano de modificação, finalmente posto de parte, do perfil da barragem, e ter em vista, por outro lado, que, por importar diminuição do onus annual do erario publico com a mesma obra, a prorrogação pedida pôde ser dada não só por força da autorização contida no artigo oitenta e oito, alinea tres, da vigente lei da despesa, como, principalmente—em face da exiguidade da dotação orçamentaria desta inspectoria no corrente exercicio e, provavelmente, nos immediatos—por força das disposições imperativas do artigo sessenta e oito da alludida portaria, o qual estatue que o andamento das obras empreitadas será o que permittirem as verbas votadas pelo Congresso Nacional, cabendo aos arrematantes uma prorrogação equitativa sempre que tal andamento for prejudicado pela escassez dessas verbas ou por qualquer motivo dependente desta inspectoria, o excellentissimo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme aviso numero cento e noventa e seis, de sete de outubro ultimo, prorogou, por mais dous annos, isto é, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezeseite, impreterivelmente, ressalvada a excepção do citado artigo sessenta e oito, o prazo para a conclusão da mencionada obra, prorogado, pela primeira vez, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze, e de

no Tribunal de Contas, segundo decisão publicada no *Diario Official* de treze de agosto do mesmo anno, pagaria oito mil setecentos e trinta e cinco. Em, Pedro Herberster de Souza Pinto, primeiro escripturario da Inspectoria de Obras contra as Seccas, lavrei este termo, que, depois de lido ás partes e ás testemunhas, achado conforme e pelo senhor chefe da referida secção subscripto, vae assignado pelas pessoas já alludidas. E em, Walfredo Ribeiro, chefe da secção administrativa da Inspectoria de Obras contra as Seccas, subscreevo e assigno. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1916. — (Assignados) J. Ayres de Souza. — Por procuração de Antonio José Soares, Walfredo Ribeiro. Como testemunhas (assignados) — Claudemiro Julio de Andrade Figueira. — Theodoro José de Souza. (Estavam collas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federacs no valor total de 14\$700.)

Está conforme — Cl. Figueira, official. Visto. — Walfredo Ribeiro, chefe da secção administrativa.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Governo em conferencia o Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores.

— No Palacio do Governo, foi hontem recebido em audiencia especial pelo Sr. Presidente da Republica o Sr. Etienne Lanel, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da França; junto ao Governo do Brazil.

Na audiencia, que se realizou no salão da antiga capella do Palacio do Cattete, o Sr. Presidente da Republica se achava acompanhado do Sr. coronel Maggi Salomon, secretario da Presidencia, tendo servido de introdução o Sr. capitão-tenente Alvim Pessoa, ajudante de ordens do chefe do Estado.

— Em audiencia foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Bruno Lobo e coronel Leopoldo Jardim.

— Esteve no Palacio do Cattete, com o chefe do Estado, o Sr. Dr. Guimarães Natal, ministro do Supremo Tribunal Federal.

— Na hora destinada aos membros do Congresso Nacional, foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica hontem no Palacio do Cattete, os Srs. senadores Epitacio Pessoa, Pires Ferreira, Costa Rodrigues, Indio do Brazil, Arthur Lemos e deputados Luiz de Carvalho, Cezar Vergueiro, Netto Campello, Arthur Bernardes, Agrippino Azevedo, Alvaro Botelho, Justiniano de Serpa, Bento de Miranda, José Gonçalves e Maciel Junior.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, hoje, sabbado, 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para exame oral de astronomia ao alumno William Roberto Marinho Lutz (ultima chamada).

O resultado dos exames do dia 29 foi o seguinte:

Hydraulica — Aprovado, Raul Carlos Pareto.

Dous reprovados.

Calculo — Deas se retiraram.

Um reprovado.

Bibliotheca Nacional. — Serão chamados, terça-feira, 2 de janeiro, ao meio-dia, para as provas de francez, inglez e latim os seguintes candidatos inscriptos no concurso para o lugar do auxiliar da Bibliotheca Nacional: Mario Descartes Freire Gameiro, Severino Cabral Campos, Otto Leitão de Sá Brito, Aure-

lino Teixeira Coelho e Adalberto Guimarães de Oliveira.

Não haverá segunda chamada.

O resultado dos concursos aos premios do Instituto Nacional de Musica, realisados no salão do *Jornal do Commercio*, foi o seguinte:

Dia 26

Violino — Foi conferido o 1º premio (medalha de ouro), por maioria de votos, ás alumnas Dóra Ribeiro Soares (do curso do professor Francisco Chiffitelli) e Luiza Cardoso Rebello (do curso do professor Humberto Milano).

Piano — Foi conferido o primeiro premio (medalha de ouro), por unanimidade de votos, aos alumnos Luciano Gallet, Alzira Pinheiro da Fonseca e Marina Bastos Soutello; e o segundo premio (medalha de prata), tambem por unanimidade de votos, á alumna Elisa de Moura Costa (todos do curso do professor Henrique Oswald.)

Dia 27

Piano — Foi conferido o primeiro premio (medalha de ouro), por unanimidade de votos, aos alumnos Ernani da Costa Braga e Noeme Vieira Machado Coelho (dos cursos do professor Francisco Alfredo Bevilacqua), e por maioria de votos, ás alumnas Adelia Theiler (do curso do professor Alfredo Bevilacqua) e Helena Alves dos Santos (do curso do professor Alfredo Fertin de Vasconcellos.)

O jury deixou de tomar em consideração as provas dos concurrentes Evelyn de Queiroz Potiz e Rosa America do Espirito Santo, por terem faltado á condição essencial exigida no regimento interno, deixando de executar, de cor, as peças em que é exigida essa condição.

Não compareceu uma concurrente.

Dia 28

Flauta — Foi conferido o primeiro premio (medalha de ouro), por unanimidade de votos, ao alumno Euclides da Silva Novo.

Canto — Foi conferido o primeiro premio (medalha de ouro), por unanimidade de votos, á alumna Stella de Oliveira (do curso do professor Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão), por maioria de votos, ás alumnas Antonietta Souza (do curso do professor Carlos Alves de Carvalho), Maria da Pureza Marcondes (do curso da professora Nicia Silva); e, pelo voto de desempate do director, ás alumnas Julieta de Andrade Noronha (do curso da professora Maria Isabel de Verney Campello) e Isabel Bittencourt Jaymot (do curso da professora Nicia Silva).

Não compareceu uma concurrente.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Benedicto.

Official de dia á Brigada, alferes Ashton.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Iosias.

Medico de dia, capitão Dr. Frota.

Interno, alferes honorario Chagas.

Dia á pharmacía, tenente pharmaceutico Figueiredo.

Dia ao gabinete odontologico, tenente cirurgião dentista Clodomir.

Promptidão:

No Quartel-general, alferes Eustaquio.

No Regimento de cavallaria, alferes Brazil.

Rondam:

Nos 3º e 4º districtos, alferes Bollerophonte.

Nos 7º, 21º e 30º, alferes Prado.

Nos 9º, 12º, 13º e 14º, alferes Antonio Cordeiro.

No 10º, alferes Vital.

Nos 13º 16º e 17º, tenente Augusto.

Nos 18º, 19º e 20º, alferes Madureira.

Na Saude, alferes Cymbrom.

O policiamento do 1º batalhão, tenente Cardel.

Guardas:

No Thesouro, alferes Louira.

Na Casa da Moeda, tenente Santa Barbara.

Na Caixa de Amortização, alferes Sabino.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, alferes Bomfim.

No 2º, alferes Roballo.

No 3º, tenente Sylvio.

No 4º, tenente Lucena.

No regimento de cavallaria, tenente Arthur.

No quartel do Andarahy, tenente Soido.

No da Saude, alferes Canabarro.

Uniforme, 4º.

Acta da sessão da directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado realizada em 28 de dezembro de 1916:

Às dezesseis horas, reunidos na sala das sessões do montepio os Srs. directores Drs. Oliveira Coelho, Guimarães Natal, Marcellino de Brito, Aguiar Moreira, Costa Freire, Nery Ferreira, José Bevilacqua e Sá Pereira, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

O Sr. presidente comunica que é esta a ultima sessão deste anno, e de conformidade com os estatutos tem que propor á directoria o superintendente da Caixa de Empréstimos para o anno de 1917, e que, de accordo ainda com a resolução da directoria da primeira sessão do corrente anno, cabe agora ao Dr. Aguiar Moreira superintender a caixa.

A directoria approva a indicação, não tomando parte na votação o Dr. Aguiar Moreira.

O Sr. presidente narra os incidentes motivados pela campanha movida contra a Caixa de Empréstimos, a sua intervenção junto ás Comissões de Finanças do Senado e da Camara, a cujos presidentes dirigira cartas explicativas, e termina dizendo que o montepio aguará o sobranceiro e confiante que passa esta enla de calumnias e perversidades, pois se acha seguro do seu direito.

O Sr. presidente declara ainda ser praxe do montepio gratificar todos os annos pelo Natal os empregados quer do montepio quer da caixa e pede á directoria autorização para realizar esta gratificação de accordo com a tabella determinada pela mesa plena em 1915, sendo approvada a autorização.

Foi lido o balancete do mez de outubro do corrente anno, examinado pelo director Dr. Marcellino de Brito, que o encontrou de accordo com os documentos o demais papeis e livros da escripturação, sendo o mesmo approvado.

Procede-se á leitura do balancete do mez do novembro pelo qual verifica-se a existencia do saldo em dinheiro do 123:490\$507 e em apolices de 6.792:200\$, que é distribuido ao director Dr. Costa Freire para o exame.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa, resolveu a directoria:

Concessões de pensão — Conceder a pensão annual de 3:600\$ repartidamente entre a viuva e filhos do finado contribuinte Dr. Enéas Galvão, sendo a metade á viuva e a outra metade entre os cinco filhos e a partir de 24 de novembro ultimo, data do obito desse contribuinte; e a de 750\$ tambem annual á viuva e filha do finado contribuinte Manoel Euphrasio dos Santos Dias e a partir de 2 de outubro do anno passado, data do obito do contribuinte.

Elevação de inscripção — Permittir que o contribuinte Antonio Leoncio Burlamarqui Ferraz eleve a sua pensão de 2:400\$ para 3:600\$ pelo regimen da tabella n. 2.

Pensão vencida — Determinar o pagamento da pensão vencida e não recebida pela finada pensionista Isabel Augusta de Souza Queiroz Barbosa á sua inventariante D. Francisca

Barbosa de Oliveira Jacobina, na importância de 238\$324, e da de 70\$600 não recebida pelo finado pensionista-remido Januario Xavier de Castro a sua inventariante D. Maria Olga de Castro Freire de Aguiar.

Annuidades em atraso — Indeferir o pedido apresentado pelo ex-contribuinte desembargador João Gabriel Baptista, do pagamento de suas annuidades em atraso em numero de setenta e um quartos, por ser contrario aos dispositivos estatuaes.

Reversão do pensão — Exigir que a pensionista D. Pensilvania Ribeiro de Navarro, requerente da reversão da pensão que percebia sua finada mãe D. Maria Narcisca Ribeiro de Navarro, apresente provas do fallecimento de suas irmãs habilitadas conjuntamente com a requerente por occasião do fallecimento de seu pai.

O Dr. presidente agradece aos collegas de directoria a assiduidade com que compareceram ás sessões e, encerrando o expediente deste anno, congratula-se com todos os seus companheiros pelo desenvolvimento e prosperidade do montepio, desejando-lhes pessoalmente igual prosperidade e muitas felicidades pelo anno novo.

Todos os directores agradecem e retribuem os votos de felicidades do Dr. presidente, sendo a sessão levantada ás dezeseite horas.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje (2º e 3º dias uteis) as seguintes folhas :

Secretarias da Justiça, Viação, Exterior e Agricultura, avulsas da Justiça e Viação, Caixas de Amortização e Conversão, reformados de Policia e Bombeiros, Repartição de Aguas, Saude Publica (1ª, 2ª e 3ª partes), Casas de Correção, Detenção e Moeda, Institutos Nacional de Musica e Oswaldo Cruz, Inspectoria de Seguros e Navegação, Archivo Publico, Estatística Commercial, Laboratorio Nacional de Analysos, Fiscalizações de Bancos, Loterias Nacionais, City Improvements e Imprensa Nacional.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, 30 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

1ª série—Geographia—Alumnos ns. 4, 6, 80, 103, 142, 232, 359, 362, 365, 366, 380 e 384. Suplementares: ns. 390, 399 e 400.

2ª série—Portuguez—Alumnos ns. 101, 102, 141, 165, 179, 191, 202, 211, 223, 233, 216 e 288. Suplementares: ns. 253 e 321.

3ª série—Arithmetica—Alumnos ns. 1, 9, 22, 353, 369, 370, 416, 436 e 526. Suplementares: ns. 460, 536 e 570.

1º anno—Francez—Alumnos ns. 8, 11, 36, 39, 41, 60, 84, 122, 137, 187, 248 e 711. Suplementares: ns. 180, 192 e 206.

4º anno—Arithmetica—Alumnos ns. 522, 531, 550, 653, 706, 723, 735, 823 e 882. Suplementares ns. 913 e 920.

2º anno—Portuguez—Alumnos ns. 96, 356, 375, 503, 504, 533, 742, 758, 760, 769, 857 e 876. Suplementar: n. 892.

2º anno — Inglez—Alumnos ns. 26, 31, 52, 55, 140, 372, 386, 421, 446, 466, 663 e 753. Suplementares: 487 e 574.

3º anno—Algebra—Alumnos ns. 15, 31, 33, 83, 214, 382, 383, 679 e 869. Suplementares: 100, 107 e 194.

4º anno—Historia natural—Alumnos ns. 49, 69, 93, 150, 154, 190, 204, 472 e 768. Suplementares 237, 256 e 259.

4º anno—Chorographia—Alumnos ns. 3, 13, 21, 23, 32, 40, 45, 77, 450, 454, 456 e 904. Suplementares: 469 e 899.

Aviso — Os alumnos chamados em turmas supplementares são tambem obrigados a comparecer á secretaria á hora do ponto.

O ponto oral para os exames de mathematica e sciencia será dado ás 8 horas na secretaria.

O resultados dos exames oraes realizados em 27 do corrente, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, foi o seguinte :

1ª série—Arithmetica : Oscar Wagner, plenamente grão 7; Augusto Luiz Paulo de Lima, grão 6; Carlos Luiz de Affonseca, simplesmente grão 5; Aroldo Zany e Luiz de Carvalho Pitombo, grão 4. Reprovados 3. Faltou 1.

1ª série—Saul Ferreira, plenamente grão 9; Raul Ribas, grão 7; Loris Valdetaro Corlovi, grão 6; Licinio Gonçalves de Pinho e Hercilio de Lobão Portella, simplesmente grão 5; Horus Bithencourt Coelho e José Tavares da Fonseca, grão 4; João Fleury de S. Amorim Filho e Joaquim Ignacio Cardoso, grão 3.

1ª série — Sciencias : João de A. Vieira Sobrinho, distincção grão 10; José de A. Vieira Sobrinho, plenamente grão 9; Milton Pio Borges da Cruz, simplesmente grão 4. Reprovados 3.

2ª série—Geographia: Clovis Facundo de C. Menezes, plenamente grão 8; Jerson Vieira Ferreira, grão 7; Arary de Macedo, Manoel da Silva Sêlos, Roberto de Souza Imenes Filho e Jurandyr Monteiro de Azevedo, simplesmente grão 4; Nelson Moreira de Medeiros e Cassiano de Gusmão Lino, grão 3. Reprovados tres.

1º anno — Arithmetica: Manoel Deodoro Keller, plenamente grão 7; Iberê Pires Ferreira e Leopoldo Pereira Schmelpfeng, grão 6; Walter Cramer Ribeiro, simplesmente grão 5; Hildebrando P. Rodrigues Pereira, grão 4. Reprovados quatro. Faltaram dous.

2º anno—Portuguez: Irapuan Saturnino de Freitas, plenamente grão 7; Aguinaldo Augusto de A. Silva e Tristão da Rocha Lima, simplesmente, grão 4; Lauro Nina do Medeiros Ubyrajara da Fonseca e Sylvio Labanca, grão 3. Reprovados seis. Faltou um.

2º anno — Francez — Floriano Costa, distincção grão 10; Nestor Pfaltzgraf Brazil e Abda Aranguaryno dos Reis, plenamente, grão 6; Sebastião A. Lacerda de Almeida, simplesmente grão 5; Eleusippo de Siqueira Cecilio; Murillo Penha Alves de Souza, Adolpho Bussemeyer Caminha, Carlos Gay e Dante Reed Vilclla, grão 3. Reprovados 3.

2º anno — Inglez — Luiz Venancio Jansen de Mello, Ivan Madeira Coelho e Jacy Deomon, plenamente grão 6; Nelson de Aquino, simplesmente grão 5; Sylsomar de Souza Martins, Oscar da Costa Regua e Francisco Antonio Cortez, grão 4; Felipe Nery Lins e Julio B. de Britto Fernandes, grão 3. Reprovados 3.

2º anno — Algebra: Hugo Affonso de Carvalho, simplesmente grão 5; Paulo de Figueiredo Lobo, grão 4; Manoel Xavier de Oliveira, grão 3. Reprovados 7. Faltaram 2.

4º anno — Physica: Nestor Penha Brazil, distincção grão 10; Francisco Cavalcanti de Albuquerque e Eduardo Peres C. de Almeida, plenamente grão 6; Orlando Leite Ribeiro, simplesmente, grão 5; Arthur da Silva Lopes, grão 4.

4º anno — Chorographia: Eduardo de Carvalho Chaves, distincção grão 10; João Ferraz Borges Fortes e Waldemar Pio dos Santos, plenamente grão 8; Saul Pinto Seidl, grão 7; Henrique de C. Neves Terra e Armando V. N. P. de Vasconcellos, grão 6; Arlindo Pinto Nunes, simplesmente, grão 5; Uriel Sergio Cardim e Pedro Luiz Monteiro do Barros, grão 4; Ademar Galvão, Henrique Guillon e Iguatemy Graciliano Moreira, grão 3.

—Resultado dos exames oraes realizados em 28 do corrente:

1ª série— Geometria:— Cornelio José Fernandes Netto e Sylvio Tude de Souza, plenamente grão 8; Lauro Alencar Castello Branco, Lauro Menezes, João Craveiro do Amorim e Orlot Benites de Carvalho Lima, grão 6; Or-

tegal Novaes, simplesmente grão 4; João Sette Ramalho e Carlos Gomes Cruz, grão 3.

1ª série—Sciencias: Augusto Luiz Paulo de Lima, plenamente, grão 8; Heitor Franco Ferreira, simplesmente grão 5. Reprovados 2.

1ª série—Geographia: Carlos Eugenio A. A. Magalhães, Benedicto Garriolo da Nobrega e Alonso Azevedo, distincção grão 10; Francisco Viriato T. de Saboya, Jurandyr Montenegro Magalhães, plenamente grão 9; Alexandre Bayma Guimarães, grão 8; Joaquim C. de Andrade M. Ribeiro, José de Avellar B. da Silveira, Manoel Visconti Filho e Armando Lustosa Moreira Barroso, simplesmente grão 5; Clovis Soares Dutra, grão 4. Inhabilitado 1.

3º anno — Algebra: Ney Miró de Moraes, simplesmente grão 5; Pedro Telles Menezes Neito, grão 4; Olympio de Carvalho Borges, Oswaldo Passos Viriato de Medeiros, Jair Dantas Ribeiro e Amibal Braynes Nunes da Silva, grão 3.

Reprovados 3.

4º anno—Historia Natural: Eduardo de Carvalho Chaves, plenamente grão 9; Alexandre José G. da Silva Chaves, grão 7; Amaury Gentil de Araújo, Renato Bittencourt Brígido, Americo Marinho Lutz, Luiz Felipe de Albuquerque e João Baptista de Azevedo Cunha, grão 6; Othoniel Belleza e Guaracy Ramalho, simplesmente grão 5.

4º anno—Chorographia e Historia do Brazil: Antonio Tiburecio do A. Souza, plenamente grão 9; Osman Plaisant, Mario Tamarindo Carpenter e Hercilio Bittling de Campos, grão 7; Joaquim de Azevedo e João E. de Carvalho S. Lobato, grão 6; Armano Pereira de Andrade, Ernesto Dornellas Filho, José de Souza Carvalho, Roberto Ramos de Oliveira e Altamiro da Fonseca Braga, simplesmente grão 5; Gentil Eloy de Figueiredo, grão 4.

6º anno — Desenho (6ª secção): Enéas Diogo Cordilha, distincção grão 10.

Reprovados 2.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria do Serviço do Povoamento —Intendencia de Imigração do Porto do Rio de Janeiro—Boletim do dia 29 de dezembro de 1916.

Procuras — 209 proprietarios das terras acceitam, mediante ajuste, como colonos em suas lavouras: 462 familias de trabalhadores rurais e 1.205 familias de imigrantes recém-chegados, em condições, previamente, estipuladas, á disposição dos interessados, que as queiram examinar; 104 jornalheiros, para trabalho de lavoura, pagando de \$5000 a \$5, por dia de serviço.

Offertas — Imigrantes — Desembarcados 96, constituindo 10 familias, com 40 pessoas e 56 avulsos.

Imigrantes e trabalhadores interitados até esta data—1.710 familias, com 8.277 pessoas e 4.441 avulsos ou seja o total de 12.418 individuos.

Movimento da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores—Entradas, 0; saídas, 0; existencia, 0.

Lotes de terra á venda:

Estado do Rio de Janeiro—Nucleos:Visconde de Mauá, 74; Itatiaya, 32.

Estado de Minas Geraes—Nucleo João Pí-neiro, 18.

Estado de S. Paulo — Nucleos: Monção, 63; Ban-leirantes, 24.

Estado do Paraná—Nucleos: Cruz Machado, 290; Senador Corrêa, 153.

Estado do Paraná—Nucleos: Apucarana, 95; Yapó, 48; Vera-Guarany, 9.

Estado do Paraná—Nucleos:Ivahy, 8; Itaty, 4; Tayó, 4; Itaparã, 1.

Estado de Santa Catharina—Nucleos: Anni-tapolis, 351; Esteves Junior, 332.

Estado de Santa Catharina—Nucleo. Barão do Rio Branco, 81.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral
dos premios da 20ª loteria do plano 343, 289ª
extração do anno de 1916, realizada em 29
de dezembro de 1916, em beneficio das insti-
tuições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j,
e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro
de 1910, e em virtude do contracto celebrado
em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria
Geral da Fazenda Publica :

57.943.....	200\$000
46.319.....	100\$000
48.383.....	100\$000
63.700.....	100\$000
43.286.....	200\$000
28.878.....	20:000\$000
3.419.....	100\$000
63.072.....	100\$000
9.920.....	100\$000
21.023.....	200\$000
23.330.....	200\$000
24.010.....	100\$000
68.233.....	200\$000
19.301.....	200\$000
12.336.....	200\$000
61.470.....	100\$000
64.061.....	100\$000
4.314.....	100\$000
32.918.....	200\$000
55.943.....	100\$000
33.470.....	100\$000
48.042.....	100\$000
2.169.....	100\$000
21.037.....	100\$000
3.933.....	100\$000
42.431.....	200\$000
55.937.....	200\$000
38.423.....	200\$000
1.359.....	200\$000
65.239.....	100\$000
24.306.....	100\$000
67.092.....	200\$000
17.509.....	100\$000
33.231.....	100\$000
14.839.....	100\$000
51.748.....	100\$000
14.050.....	100\$000
45.836.....	200\$000
47.791.....	1:000\$000
67.315.....	200\$000
37.804.....	100\$000
42.983.....	1:000\$000
34.393.....	100\$000
16.414.....	100\$000
45.015.....	200\$000
3.209.....	200\$000
57.351.....	100\$000
55.382.....	2:000\$000
27.620.....	100\$000
48.369.....	100\$000
4.100.....	200\$000
23.030.....	1:000\$000
62.201.....	200\$000
63.448.....	100\$000
63.279.....	200\$000
47.818.....	100\$000
54.965.....	100\$000
26.751.....	200\$000
2.366.....	100\$000

Aproximações

28.877 e 28.879.....	200\$000
55.381 e 55.383.....	100\$000

Dezenas

28.871 a 28.880.....	40\$000
55.381 a 55.390.....	20\$000

Centenas

28.801 a 28.900.....	8\$000
55.301 a 55.400.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 78 tem
45, e os terminados em 8 tem 25, exceptuan-
do-se os terminados em 78.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme
Pinto, — O director assistente, João Carlos de
Oliveira Rosario, secretario, — O escrivão,
Firmino de Cantuaria,

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLIC

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 3/64	11 15/16
Sobre Paris.....	\$720	\$730
Sobre Hamburgo.....	\$785	\$795
Sobre Italia.....	—	\$634
Sobre Portugal.....	—	25702
Sobre Nova York.....	—	45239
Lib. esterlina em moeda	—	203950
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)...	—	45048
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$917
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	—	322\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	191\$300
Apolices do emprestimo municipal de 1911, port.....	—	183\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	81\$750
Banco do Brazil, ex-dividendo....	—	190\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	—	12\$000
Companhia Estradas de Ferro Fe- deraes Brasileiras (Rêdo Sul Mi- neira).....	—	32\$000
Companhia Transporte e Carrua- gens.....	—	58\$000
Companhia Confiança Industrial...	—	145\$000
Debentures da Companhia Trans- porte e Carruagens.....	—	200\$000
Debentures da Companhia Cerve- jaria Brahma.....	—	201\$000

Vendas por alvará

68 apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, nom.....	78\$500
44 do Banco do Brazil, ex-divi- dendo.....	190\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de
Janeiro, 29 de dezembro de 1916.—A. Simon-
sen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 28 de dezembro de 1916.....	2.640:475\$208
Renda arrecadada em 29 de dezembro de 1916.....	103:416\$486
	2.743:589\$694
Em igual periodo de 1915...	2.184:904\$231

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 29:	
Em ouro.....	328.293\$279
Em papel.....	469.493\$334
Total.....	797:788\$613
Renda arrecadada de 1 a 29 do corrente.....	6.895:105\$233
Em igual periodo de 1915...	4.713:916\$747
Diferença a maior em 1916..	1.181:188\$486

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.742

Padula, Ferreira & Gallo, estabelecidos à
rua do Lavradio n. 114, adoptam a marca
supra collada, que poderá variar em cores e
dimensões e servirá para distinguir o calçado
de qualquer qualidade e feito do seu fabrico.
Consiste ella em um rotulo em que se vê ao alto
a firma requerente e abaixo o nome caracte-
ristico «The Petronio Rio» sobre uma outra
cetra em que se acha a sédo do estabelecimen-
to, lendo-se inferiormente a palavra Shoe. A
marca será applicada de qualquer forma onde
convier, afim de bem distinguir e melhor ga-
rantir os direitos dos requerentes. Sobre duas
estampilhas de 300 réis. Rio de Janeiro, 12
de agosto de 1916.—Padula, Ferreira & Gallo.

Apresentada na Secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal, às 14 horas e 25
minutos do dia 7 de novembro de 1916.—Isi-
doro Campos, director.

Registrada sob n. 11.742, por despacho
da Junta Commercial, em sessão de hoje.
Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello
por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novem-
bro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao
lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.811

José Ritter & Comp., estabelecidos à rua
Buenos Ayres ns. 122 a 124, apresentam a
supra marca que consiste nos nomes caracte-
rísticos de «Casa Ritter», entre aspas. Esta
marca serve para distinguir os artigos do seu
commercio, taes como fazendas e aviamentos
proprijs para confecção de roupas, principal-
mente de homens e creanças, podendo variar
o typo e tamanho das letras. Servirá para os
papeis de sua casa. Rio de Janeiro, 12 de de-
zembro de 1916.—José Ritter & Comp. (Sobre
estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal às 14 horas e 57
minutos do dia 12 de dezembro de 1916.—Isi-
doro Campos, director.

Registrada sob n. 11.811, por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 13\$200 de sello por
estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro
de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado
estava o carimbo da Junta Commercial.)

RECTIFICAÇÃO

Na publicação do certificado do deposito da
marca «Pó Azul», feita no *Diario Official* do
28 do corrente, depois das palavras certifico
que, leia-se:—a palavra marca— que por en-
gano foi omitida.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico
que a inscripção para o exame vestibular dos
candidatos a matricula aos diferentes cursos
desta faculdade estará aberta na secretaria
da faculdade, do dia 23 ao dia 30 do corrente
mez, em que será encerrada às 2 horas da
tarde.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro,
23 de dezembro de 1916. — Dr. Brito Silva,
sub-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

6ª DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do regulamento processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal do predio n. 46, da rua Barão de Angra, porção do n. 40 da rua Conselheiro Leonardo, o Sr. João Claro de Araujo, e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, a desocupar e fechar o dito predio n. 46 da rua Barão de Angra, porção do de n. 40 da rua Conselheiro Leonardo, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha (illuminação e ventilação deficientes, nelles não permitindo habitação, art. 117 do decreto n. 10.821, de 13 de março de 1914), não dispondo de instalação sanitaria e outras, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu, em 26 de maio de 1916, naquella habitação, com assistência do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 59.807. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1.º Pela affixação do edital se hayerão os infractores e quaisquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nello estiver determinado e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria, § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas a demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela Justiça, mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor). E, para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou lavar o presente edital, que será affixado no predio acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1916. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto. — Visto. — Dr. T. Torres, delegado de saude. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEDICO AJUDANTE DA SECÇÃO DEMOGRAPHICA, E DE ASSISTENTE DO LABORATORIO BACTERIOLOGICO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, a partir de 27 de dezembro findante e por espaço de 120 dias, de accordo com o aviso n. 1.388 dessa data, está aberta nesta secretaria a inscricção para os concursos a vagas de medico ajudante da Secção Demographica, e assistente do Laboratorio Bacteriologico.

Estes concursos obedecerão ás instrucções estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio de 1915, e versarão, o primeiro sobre a accção sanitaria brasileira e demographica, segundo sobre bacteriologia, molestias infecciosas, urologia e legislação sanitaria relacionada á prophylaxia das molestias infecciosas.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro e folha em que estão registrados, nesta directoria, os seus diplomas de medicos, bem como o laudo do exame de validade effectuado na

mesma, perante a Comissão respectiva, no decurso do prazo da inscricção.

Os candidatos classificados nos concursos terão direito á nomeação durante um anno, após a terminação do mesmo, para as vagas actualmente existentes e as que ocorrerem por fallecimento, demissão, promoção ou transferencia dos respectivos serventuários effectivos.

As inscricções destes concursos serão encerradas no dia 26 de abril de 1917, ás 14 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de dezembro de 1916. — O Secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta Inspectoria:

Antonio dos Anjos, Accacio da Silva, João Carvalho, David Mattos, José Ribeiro de Jesus, Carlos Migliara e Antonio da Silva.

Turma supplementar — Miguel Bezigian, Nicoláo Marques Ferreira, Arsenio José e Antonio Quaresma de Mattos.

Prova pratica — Edgard Castro da Silva. Inspectoria de Vehiculos, 29 de dezembro de 1916. — O inspector, D. Bernardo.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento, em 1917, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 2º — Lubrificantes, oleo fino e grosso e graxa, preço de kilo.

Grupo 8º — Artigos de limpeza, preço de unidade.

Grupo 9º — Generos alimenticios, preço de unidade.

Grupo 10º — Assucar de 2ª, preço de kilo.

Grupo 11º — Carne verde.

Grupo 12º — Café moído, preço de kilo.

Grupo 13º — Aves e ovos, preço de unidade e dúzia.

Grupo 14º — Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 15º — Pão fresco, preço de kilo.

Grupo 16º — Frutas, verduras e temperos, preços de ração e kilo.

Grupo 17º — Carvão de pedra, preço de tonelada.

Grupo 18º — Alfafa nacional e estrangeira, preço de kilo.

Grupo 19º — Farelo e milho, preço de kilo.

Grupo 20º — Capim verde, preço de kilo.

Grupo 21º — Materia prima para fardamento, preço de unidade.

Grupo 23º — Utensilios e vasilhame para a pharmacia, preço de unidade.

Grupo 24º — Calçado, preço de par.

Grupo 25º — Gazolina.

Os artigos dos grupos 2, 8, 17, 18, 19, 21, 23, 24 e 25 são para fornecimento sómente durante o 1º semestre do mesmo anno e os demais para todo o anno.

As condições são as mesmas do edital de 25 do mez findo, ficando, porém, os proponentes que já se habilitaram para a concorrência do dia 18 do corrente, e quizerem concorrer novamente, dispensados de fazer outra canção, devendo, entretanto, apresentar requerimento, nesse sentido, ao commandante da Brigada, até o dia 29 ás 15 horas.

Serão observadas nesta concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia da Brigada será exhibida aos concurrentes a minuta do contracto a que

deve obedecer o fornecimento, bem assim fornecidos os esclarecimentos que forem necessarios.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 22 de dezembro de 1916. — Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Colonia Correccional dos Dous Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 1 de janeiro de 1917, ás 11 horas, serão recebidas e abertas neste estabelecimen o propostas para o fornecimento de carne de vacca a esta colonia durante o 1º semestre do referido anno.

As propostas devem ser feitas em duas vias escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas e nellas especificando-se sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da colonia, até á vespera do recebimento o abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$) em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito aquelle que sabendo-se preferido não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições

1.ª O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1.000\$), que poderá ser representada por apolice da Divida Publica Federal, acompanhada da certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução reslituida depois de findo o prazo do contracto.

2.ª O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

3.ª A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da colonia.

4.ª Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarife da colonia, rubricados pelo director e visados pelo escriptuario.

5.ª Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro do prazo de vinte e quatro horas.

6.ª O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 % quando deixem de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10 % quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20 % no caso de reincidencia.

7.ª No caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa e á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente do mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

8.ª As multas impostas ao contractante pela directoria da colonia, com recursos para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto do ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá por conta da sub-consignação «Alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuários dos correccionaes».

9.ª Quando expirar o prazo do contracto o até que seja contractado o fornecimento do

outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o depósito de um conto de réis (1.000\$) e sujeito ainda a todas as condições previstas nas demais cláusulas.

10. O contracto será rescindido quando se derem faltas repetidas e comunicadas ao Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na cláusula 6ª, perdendo o contractante a importância da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuízo seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 21 de dezembro de 1916.—Pelo escripturario, *Julio Machado de Lemos*, am-nuense.

Corpo de Bombeiros

GRUPO N. 22

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento de forragem, durante o anno de 1917:

Especificação do artigo—Unidade—Preço

Alfafa nacional, kilo.....	\$389
Alfafa estrangeira, kilo.....	\$392
Farelo, kilo.....	\$123
Fubá grosso, kilo.....	\$175
Milho, kilo.....	\$184
Sal grosso, kilo.....	\$170

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua General Camara n. 43, se obrigam a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—*Dias Garcia & Comp.*

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento de forragem, durante o anno de 1917:

Especificação do artigo—Unidade—Preço

Alfafa nacional, kilo.....	\$440
Alfafa estrangeira, kilo.....	\$440
Farelo, kilo.....	\$133
Fubá grosso, kilo.....	\$185
Milho, kilo.....	\$193
Sal grosso, kilo.....	\$190

O abaixo assignado, estabelecido no largo do Rosario n. 16, se obriga a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—*A. Ferreira da Rocha.*

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento de forragem, durante o anno de 1917:

Especificação do artigo—Unidade—Preço

Alfafa nacional, kilo.....	\$420
Alfafa estrangeira, kilo.....	\$430
Farelo, kilo.....	\$131
Fubá grosso, kilo.....	\$177
Milho, kilo.....	\$190
Sal grosso, kilo.....	\$177

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua da Misericordia n. 72, se obrigam a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—*Lemos Ribeiro & Comp.*

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento de forragem, durante o anno de 1917:

Especificação dos artigos — Unidade — Preço

Alfafa nacional, kilo.....	\$387
Alfafa estrangeira, kilo.....	\$383
Farelo, kilo.....	\$119
Fubá grosso, kilo.....	\$174
Milho, kilo.....	\$181
Sal grosso, kilo.....	\$165

Os abaixo assignados, estabelecidos á avenida Mem de Sá ns. 66 e 68, obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—*Soares, Lavrador & Comp.*

N. 69

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para fornecimento de generos alimentícios durante o anno de 1917:

Especificação dos artigos — Unidades — Preços

Assucar refinado de 1ª, kilo.....	\$840
Assucar refinado de 2ª, kilo.....	\$830
Assucar mascavo de 1ª, kilo.....	\$800
Arroz nacional de 1ª, kilo.....	\$803
Alhos, kilo.....	\$5700
Azeitonas, lata.....	\$5000
Azeite doce portuguez, litro.....	\$5000
Aguardente de canna (paraty), litro.....	\$560
Alcool 36º, litro.....	\$840
Batatas francezas, kilo.....	\$740
Batatas portuguezas, kilo.....	\$730
Batatas nacionaes, kilo.....	\$600
Banha nacional de 1ª, kilo.....	\$595
Bacalhão de 1ª, kilo.....	\$560
Chocolate Bhering ou Moinho de Ouro, kilo.....	\$5000
Chá preto ou verde Lipton, kilo.....	\$4500
Cangica, kilo.....	\$440
Cebolas, kilo.....	\$430
Carne secca de 1ª, kilo.....	\$595
Carne de porco salgada, kilo.....	\$5300
Ervilhas inteiras, kilo.....	\$5740
Ervilhas partidas, kilo.....	\$5880
Ervilhas em lata (petit pois) F. Canaui, lata.....	\$5650
Farinha de mandioca de 1ª, kilo.....	\$500
Farinha de mandioca de 2ª, kilo.....	\$420
Fubá mimoso, fino, kilo.....	\$550
Feijão preto, kilo.....	\$580
Feijão de côr, kilo.....	\$800
Goiabada de Campos, kilo.....	\$5700
Goiabada de Pesqueira, kilo.....	\$5700
Goiabada Talher, kilo.....	\$5700
Louro, kilo.....	\$5590
Lombo salgado de porco, kilo.....	\$5850
Leite condensado marca Moça, lata.....	\$5325
Mante Laranja ra, kilo.....	\$950
Maizena, kilo.....	\$5390
Massa branca para sopa, kilo.....	\$850
Massa amarella para sopa, kilo.....	\$960
Manteiga Demagny, nacional, kilo.....	\$5990
Manteiga fresca, com sal, kilo.....	\$5490
Marmellada nacional, Leal Santos, kilo.....	\$5500
Marmellada Colombo, kilo.....	\$5600
Massa de tomate Leal Santos, kilo.....	\$5800
Polvilho nacional, kilo.....	\$350
Phosphoros marca Olho, pacote.....	\$640
Palitos Marquezinhos, maço.....	\$100
Paio do Rio Grande, kilo.....	\$5500
Queijo do Reino, kilo.....	\$5000
Queijo de Minas, kilo.....	\$5490
Queijo Palmyra, kilo.....	\$5390
Sagu, kilo.....	\$5480
Sabão virgem, kilo.....	\$800
Sal de 1ª para cozinha, kilo.....	\$150
Sal refinado, kilo.....	\$600
Tijolos de arcar, kilo.....	\$650

Toucinho de 1ª, kilo.....	\$5600
Vinagre tinto, litro.....	\$585
Vinho virgem ou verde, litro.....	\$5790
Vinho Rio Grande, litro.....	\$5000

O abaixo assignado, estabelecido no largo do Rosario n. 16, se obriga a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—*A. Ferreira da Rocha.*

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para fornecimento de generos alimentícios durante o anno de 1917:

Especificação dos artigos — Unidade — Preço

Assucar refinado de 1ª, kilo.....	\$833
Assucar refinado de 2ª, kilo.....	\$825
Assucar mascavo de 1ª, kilo.....	\$790
Arroz nacional de 1ª, kilo.....	\$800
Alhos, kilo.....	\$5300
Azeitonas, lata.....	\$5030
Azeite doce portuguez, litro.....	\$5080
Aguardente de canna (paraty), litro.....	\$520
Alcool 36º, litro.....	\$830
Batatas francezas, kilo.....	\$730
Batatas portuguezas, kilo.....	\$730
Batatas nacionaes, kilo.....	\$590
Banha nacional de 1ª, kilo.....	\$568
Bacalhão de 1ª, kilo.....	\$550
Chocolate Bhering ou Moinho de Ouro, kilo.....	\$5750
Chá preto ou verde Lipton, kilo.....	\$4500
Cangica, kilo.....	\$395
Cebolas, kilo.....	\$420
Carne secca de 1ª, kilo.....	\$568
Carne de porco salgada, kilo.....	\$5290
Ervilhas inteiras, kilo.....	\$5745
Ervilhas partidas, kilo.....	\$5855
Ervilhas em lata (petit pois) F. Canaui, lata.....	\$5590
Farinha de mandioca de 1ª, kilo.....	\$493
Farinha de mandioca de 2ª, kilo.....	\$417
Fubá mimoso, fino, kilo.....	\$535
Feijão preto, kilo.....	\$565
Feijão de côr, kilo.....	\$797
Goiabada de Campos, kilo.....	\$5630
Goiabada de Pesqueira, kilo.....	\$5700
Goiabada Talher, kilo.....	\$5700
Louro, kilo.....	\$5490
Lombo salgado de porco, kilo.....	\$5700
Leite condensado marca Moça, lata.....	\$5340
Mante Laranja ra, kilo.....	\$920
Maizena, kilo.....	\$5320
Massa branca para sopa, kilo.....	\$880
Massa amarella para sopa, kilo.....	\$900
Manteiga Demagny, nacional, kilo.....	\$5900
Manteiga fresca com sal, kilo.....	\$5500
Marmellada nacional, Leal Santos, kilo.....	\$5580
Marmellada Colombo, kilo.....	\$5580
Massa de tomate Leal Santos, kilo.....	\$5750
Polvilho nacional, kilo.....	\$960
Phosphoros marca Olho, pacote.....	\$580
Palitos Marquezinhos, maço.....	\$100
Paio do Rio Grande, kilo.....	\$5449
Queijo do Reino, kilo.....	\$5200
Queijo de Minas, kilo.....	\$5360
Queijo Palmyra, kilo.....	\$5400
Sagu, kilo.....	\$5490
Sabão virgem, kilo.....	\$785
Sal de 1ª para cozinha, kilo.....	\$177
Sal refinado, kilo.....	\$580
Tijolos de arcar, kilo.....	\$640
Toucinho de 1ª, kilo.....	\$5560
Vinagre tinto, litro.....	\$569
Vinho virgem ou verde, litro.....	\$5800
Vinho Rio Grande, kilo.....	\$599

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua da Misericordia n. 42, obrigam-se a fornecer ao

Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.
Lemos Ribeiro & Comp.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento de generos alimenticios, durante o anno de 1917:

Especificação dos artigos — Unidade — Preços

Assucar refinado de 1ª, kilo.....	\$830
Assucar refinado de 2ª, kilo.....	\$815
Assucar mascavo de 1ª, kilo.....	\$790
Arroz nacional de 1ª, kilo.....	\$780
Alhos, kilo.....	\$5700
Azeitonas, lata.....	\$900
Azeite doce portuguez, litro.....	\$2600
Aguardente de canna (paraty), litro.....	\$490
Alcool de 36º, litro.....	\$800
Batatas francezas, kilo.....	\$700
Batatas portuguezas, kilo.....	\$700
Batatas nacionaes, kilo.....	\$350
Banha nacional de 1ª, kilo.....	\$670
Bacalhão de 1ª, kilo.....	\$2300
Chocolate Bhering ou Moinho de Ouro, kilo.....	\$2700
Chá preto ou verde Lipton, kilo.....	\$45000
Cangica, kilo.....	\$380
Cebolas, kilo.....	\$150
Carne secca de 1ª, kilo.....	\$670
Carne de porco salgada, kilo.....	\$300
Ervilhas inteiras, kilo.....	\$690
Ervilhas partidas, kilo.....	\$800
Ervilhas em lata (petit pois) F. Caudaud, lata.....	\$2400
Farinha de mandioca de 1ª, kilo.....	\$480
Farinha de mandioca de 2ª, kilo.....	\$400
Fubá mimoso, fino, kilo.....	\$450
Feijão preto, kilo.....	\$650
Feijão de côr, kilo.....	\$750
Goiabada de Campos, kilo.....	\$650
Goiabada Pesqueira, kilo.....	\$650
Goiabada Talher, kilo.....	\$650
Louro, kilo.....	\$2300
Lombo salgado de porco, kilo.....	\$800
Leite condensado marca «Moça», lata.....	\$3500
Matte Larangeira, kilo.....	\$900
Maizena, kilo.....	\$3000
Massa branca para sopa, kilo.....	\$840
Massa amarella para sopa, kilo.....	\$950
Manteiga Demagny nacional, kilo.....	\$5800
Manteiga fresca, com sal, kilo.....	\$4450
Marmellada nacional, Leal Santos, kilo.....	\$600
Marmellada Colombo, kilo.....	\$400
Massa de tomate Leal Santos, kilo.....	\$700
Polvilho nacional, kilo.....	\$900
Phosphoros marca «Olho», pacote.....	\$350
Palitos Marquezinhos, maço.....	\$360
Paio do Rio Grande, kilo.....	\$5000
Queijo do Reino, kilo.....	\$3000
Queijo de Minas, kilo.....	\$2400
Queijo Palmyra, kilo.....	\$6300
Sagú, kilo.....	\$400
Sabão virgem, kilo.....	\$750
Sal de 1ª para cozinha, kilo.....	\$165
Sal refinado, kilo.....	\$440
Tijolos de arrear, kilo.....	\$600
Toucinho de 1ª, kilo.....	\$3500
Vinagre tinto, litro.....	\$600
Vinho virgem ou verde, litro.....	\$650
Vinho Rio Grande, litro.....	\$900

Os abaixo assignados estabelecidos á avenida Mea de Sã ns. 66 e 68, obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—
Soares, Lacerador & Comp.

GRUPO 23

Generos alimenticios

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para fornecimento de generos alimenticios durante o anno de 1917:

Especificação dos artigos—Unidades—Preços

Assucar refinado de 1ª, kilo.....	\$835
Assucar refinado de 2ª, kilo.....	\$825
Assucar mascavo de 1ª, kilo.....	\$820
Arroz nacional de 1ª, kilo.....	\$797
Alhos, kilo.....	\$4500
Azeitonas, lata.....	\$930
Azeite doce portuguez, litro.....	\$2100
Aguardente de canna (paraty), litro.....	\$530
Alcool 36º, litro.....	\$890
Batatas francezas, kilo.....	\$750
Batatas portuguezas, kilo.....	\$750
Batatas nacionaes, kilo.....	\$620
Banha nacional de 1ª, kilo.....	\$1710
Bacalhão de 1ª, kilo.....	\$2490
Chocolate Bhering ou Moinho de Ouro, kilo.....	\$2930
Chá preto ou verde Lipton, kilo.....	\$2900
Cangica, kilo.....	\$410
Cebolas, kilo.....	\$350
Carne secca de 1ª, kilo.....	\$695
Carne de porco salgada, kilo.....	\$288
Ervilhas inteiras, kilo.....	\$700
Ervilhas partidas, kilo.....	\$830
Ervilhas em lata (petit pois) F. Caudaud, lata.....	\$2550
Farinha de mandioca de 1ª, kilo.....	\$437
Farinha de mandioca de 2ª, kilo.....	\$400
Fubá mimoso, fino, kilo.....	\$500
Feijão preto, kilo.....	\$675
Feijão de côr, kilo.....	\$800
Goiabada de Campos, kilo.....	\$690
Goiabada Pesqueira, kilo.....	\$690
Goiabada Talher, kilo.....	\$690
Louro, kilo.....	\$2500
Lombo salgado de porco, kilo.....	\$800
Leite condensado marca Moça, lata.....	\$530
Matte Larangeira, kilo.....	\$940
Maizena, kilo.....	\$3200
Massa branca para sopa, kilo.....	\$800
Massa amarella para sopa, kilo.....	\$980
Manteiga Demagny, nacional, kilo.....	\$5000
Manteiga fresca, com sal, kilo.....	\$560
Marmellada nacional, Leal Santos, kilo.....	\$580
Marmelada Colombo, kilo.....	\$500
Massa de tomate Leal Santos, kilo.....	\$580
Polvilho nacional, kilo.....	\$900
Phosphoros marca Olho, pacote.....	\$360
Palitos Marquezinhos, maço.....	\$390
Paio do Rio Grande, kilo.....	\$6000
Queijo do Reino, kilo.....	\$5500
Queijo de Minas, kilo.....	\$2450
Queijo Palmyra, kilo.....	\$6500
Sagú, kilo.....	\$3500
Sabão virgem, kilo.....	\$790
Sal de 1ª para cozinha, kilo.....	\$185
Sal refinado, kilo.....	\$500
Tijolos de arrear, kilo.....	\$660
Toucinho de primeira, kilo.....	\$550
Vinagre tinto, litro.....	\$640
Vinho virgem ou verde, litro.....	\$580
Vinho do Rio Grande, litro.....	\$5000

O abaixo assignado, estabelecido á rua dos Arcos n. 2, se obriga a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—
Por procuração de João Manoel do Carvalho,
Guilherme José Rodrigues.

GRUPO 23

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento de generos alimenticios durante o anno de 1917:

Especificação dos artigos — Unidades — Preços

Assucar refinado de 1ª, kilo.....	\$840
Assucar refinado de 2ª, kilo.....	\$820
Assucar mascavo de 1ª, kilo.....	\$795
Arroz nacional de 1ª, kilo.....	\$785
Alhos, kilo.....	\$3800
Azeitonas, Lata.....	\$930
Azeite doce, portuguez, litro.....	\$2700
Aguardente de canna (paraty), litro.....	\$500
Alcool 36º, litro.....	\$810
Batatas francezas, kilo.....	\$730
Batatas portuguezas, kilo.....	\$720
Batatas nacionaes, kilo.....	\$360
Banha nacional de 1ª, kilo.....	\$1700
Bacalhão de 1ª, kilo.....	\$2400
Chocolate Bhering ou Moinho de Ouro, kilo.....	\$2700
Chá preto ou verde Lipton, kilo.....	\$45100
Cangica, kilo.....	\$400
Cebolas, kilo.....	\$5200
Carne secca de 1ª, kilo.....	\$1700
Carne de porco salgada, kilo.....	\$520
Ervilhas inteiras, kilo.....	\$1700
Ervilhas partidas, kilo.....	\$5800
Ervilhas em lata (petit pois), F. Caudaud, lata.....	\$2450
Farinha de mandioca de 1ª, kilo.....	\$488
Farinha de mandioca de 2ª, kilo.....	\$430
Fubá mimoso, fino, kilo.....	\$450
Feijão preto, kilo.....	\$660
Feijão de côr, kilo.....	\$760
Goiabada de Campos, kilo.....	\$660
Goiabada Pesqueira, kilo.....	\$680
Goiabada Talher, kilo.....	\$670
Louro, kilo.....	\$2540
Lombo salgado de porco, kilo.....	\$850
Leite condensado marca Moça, lata.....	\$518
Matte Larangeira, kilo.....	\$915
Maizena, kilo.....	\$3100
Massa branca para sopa, kilo.....	\$850
Massa amarella para sopa, kilo.....	\$960
Manteiga Demagny, nacional, kilo.....	\$5000
Manteiga fresca, com sal, kilo.....	\$4480
Marmellada nacional Leal Santos, kilo.....	\$610
Marmellada Colombo, kilo.....	\$520
Massa de tomate Leal Santos, kilo.....	\$5750
Polvilho nacional, kilo.....	\$930
Phosphoros marca Olho, pacote.....	\$600
Palitos Marquezinhos, maço.....	\$420
Paio do Rio Grande, kilo.....	\$5100
Queijo do Reino, kilo.....	\$3300
Queijo de Minas, kilo.....	\$2450
Queijo Palmyra, kilo.....	\$6100
Sagú, kilo.....	\$430
Sabão virgem, kilo.....	\$760
Sal de 1ª, para cozinha, kilo.....	\$163
Sal refinado, kilo.....	\$480
Tijolo de araar, kilo.....	\$640
Toucinho de 1ª, kilo.....	\$580
Vinagre tinto, litro.....	\$630
Vinho virgem ou verde, litro.....	\$680
Vinho Rio Grande, litro.....	\$960

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua de Catumbay n. 2, se obrigam a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.
—Cruz & Motta.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o anno de 1917.

Especificação dos artigos—Unidades—Preços

Café torrado e moido, kilo.....	\$5210
---------------------------------	--------

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Acre n. 81, além dos artigos constantes da

lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças, pelos mesmos preços do contracto, os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—
Rodrigues & Lino.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para fornecimento de pão fresco durante o anno de 1917.

Especificação dos artigos—Unidades—Preços
Pão fresco, kilo..... \$760

O abaixo assignado, estabelecido á rua da America n. 235, se obriga a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—
Alexandre Moreira.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento do pão fresco durante o anno de 1917.

Especificação dos artigos—Unidades—Preços
Pão fresco, kilo..... \$740

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 74, se obrigam a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—
Lopes Corrêa & Comp.

Corpo de Bombeiros

GRUPO N. 26

Carne

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento de carne durante o anno de 1917.

Especificação dos artigos—Unidades—Preços
Carne verde de primeira, kilo..... \$730
Carne de porco, fresca, kilo..... \$500
Carne de carneiro, kilo..... \$500
Carne de vitella, kilo..... \$500

Os abaixo assignados, estabelecidos á avenida Gomes de Freire n. 6, obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—
Marini Antunes & Comp.

GRUPO N. 26

Carne

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento de carne durante o anno de 1917.

Especificação dos artigos—Unidades—Preços
Carne verde de primeira, kilo..... \$688
Carne de porco, fresca, kilo..... \$600
Carne de carneiro, kilo..... \$200
Carne de vitella, kilo..... \$500

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 130, obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—
Barcellos & Irmão.

GRUPO N. 27

Verduras

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o anno de 1917.

Especificação dos artigos—Unidades—Preços

Bananas, cento.....	35000
Carvão vegetal, kilo.....	\$220
Laranjas, cento.....	45500
Limões, cento.....	65800
Lenha em feiches, talha.....	95700
Lenha em achas, kilo.....	\$015
Lenha em tocos, cento.....	35200
Temperos e verduras, kilo.....	\$670
Gallinhas, uma.....	25300
Ovos, dúzia.....	15100
Frangos, um.....	15600

O abaixo assignado, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—
P. p. Getulio Oliveira.

GRUPO N. 27

Verduras

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o anno de 1917.

Especificação dos artigos—Unidades—Preços

Bananas, cento.....	25300
Carvão vegetal, kilo.....	\$200
Laranjas, cento.....	45000
Limões, cento.....	65300
Lenha em feiches, talha.....	95800
Lenha em achas, kilo.....	\$040
Lenha em tocos, cento.....	35300
Temperos e verduras, kilo.....	\$640
Gallinhas, uma.....	25700
Ovos, dúzia.....	15350
Frangos, um.....	15550

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua D. Manoel n. 46, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—
Souza & Pestana.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono de cinco caixas contendo aparelhos de cirurgia, apprehendidas hoje, ás 4 horas e meia, pelo 2.º official aduaneiro André Henrique Santos, entre os armazens ns. 17 e 18 do Cais do Porto, a vir dentro do prazo de 15

lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças, pelos mesmos preços do contracto, os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—
Rodrigues & Lino.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o anno de 1917:

Especificação dos artigos—Unidades—Preços
Café torrado e moido, kilo..... \$5305

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua de Misericordia n. 42, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças, pelos mesmos preços do contracto, os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—
Lemos, Ribeiro & Comp.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o anno de 1917:

Especificação dos artigos—Unidades—Preços
Café torrado e moido, kilo..... \$5246

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 74, além dos artigos constantes da lista, fica obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças, pelos mesmos preços do contracto, os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—
Lopes Corrêa & Comp.

GRUPO N. 25

Pão fresco

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento de pão fresco durante o anno de 1917.

Especificação dos artigos—Unidades—Preços
Pão fresco, kilo..... \$741

O abaixo assignado, se obriga a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1916.—
José Justino Teixeira.

dias e independente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem do seu direito no processo, sobre esse facto, instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 29 de dezembro de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 200 peças de bordado apprehendidas hontem, entre os armazens ns. 11 e 12 do Cães do Porto, pelo 2º official aduaneiro Mario Sá, a vir, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem do seu direito no processo sobre esse facto, instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 29 de dezembro de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou donos de 36 chapéus de palha do Panamá, apprehendidos durante a noite do 24 para 25 do corrente, pelos officiaes aduaneiros Joaquim Xavier de Barros, Juvenal Pereira Alves, Mauricio Santiago Borges, Rodolpho Alberto Neves Gonzaga e Julio Cesar de Souza da Silveira, em poder de diversos estivadores que saham do vapor inglez *Araguaya*, a virem allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, o que entenderem a bem de seus direitos, no processo sobre o facto instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 29 de dezembro de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 21 pares de meias para criança, apprehendidos ante-hontem pelos 2º officiaes aduaneiros Mariano Solanes e Horacido França, em poder de os estivadores que saham do vapor inglez *Tennysen*, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, o que entender a bem do seu direito no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 29 de dezembro de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Ministerio da Marinhã

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 139

Argentina. Comodoro Rivadavia—Inauguração do poste do molhe de petroleo

Observação: No dia 5 de outubro proximo findo, foi inaugurado o poste levantado no extremo do molhe de petroleo do Comodoro Rivadavia e no dia 15 suprimidos os sectores encarnados do referido pharol, ficando todo o horizonte com luz branca e cujos caracteristicos foram publicados no aviso n. 160, de

n. 9 de 1916, da Republica Argentina, os quaes são os seguintes:

Sobre uma baliza de 6m,40 de altura foram installadas duas luzes brancas, collocadas verticalmente e separadas quatro metros entre si.

Caracteristicos: Luzes que se occultam simultaneamente, do modo seguinte:

Luz	Eclipse
-----	---------

25 seg.	5 seg.
---------	--------

Visibilidade: cinco milhas.

Altitude: A luz alta tem nove metros e a baixa cinco metros.

(Dos Avisos aos Navegantes ns. 283 e 283 do n. 19 e 294 do n. 20 de 1916, da Republica Argentina).

Directoria de Pharoes, Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1916. — *José Monteiro de Moura Rangel*, capitão de fragata, director.

Inspectoria de Machinas

De ordem do Sr. vice-almirante, inspector, acha-se aberta até o dia 31 de janeiro proximo a inscripção para os candidatos á matricula do curso da Escola de Machinistas Auxiliares, de que trata o decreto n. 12.023, de 12 de abril do anno vigente, devendo os interessados habilitar-se, de conformidade com o art. 4º do referido decreto.

Os demais esclarecimentos serão prestados nesta repartição todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Inspectoria de Machinas, 28 de dezembro de 1916. — *Arthur Fontes Ferreira*, 1º tenente, assistente.

Deposito Naval

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de corveta director previne-se ás senhoras costureiras matriculadas que, para renovação da matricula, bastará apresentação de nova carta de fiança e matricula de 1916.

O prazo para entrega será de 1 de janeiro a 15 do mesmo mez de 1917.

As que não apresentarem dentro do prazo acima serão consideradas eliminadas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1916. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1º tenente assistente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de 10 dias, a contar desta data e de accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento postal em vigor, para o carteiro de 3ª classe desta directoria Miguel Dias da Silva apresentar a sua defesa em processo administrativo em que está envolvido, visto se achar incurso no art. 485, n. 1, do citado regulamento.

Sub-directoria do Expediente, Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1916. — *O sub-director do expediente, Ernesto Lirio de Siqueira.*

Inspectoria Federal das Estradas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL RODANTE ABAIXO RELACIONADO PARA A REDE DE VIAÇÃO CEARENSE (CEARÁ-PIAUI)

De ordem do Sr. Dr. inspector faço publico que, tendo sido annullada, por despacho do Exmo. Sr. ministro da Viação, a concorrência aberta para o fornecimento do material rodante destinado aos serviços do trafego dos prolongamentos e ramaes da Rede de Viação Coarense (Ceará-Piauí) visto estarem as propostas apresentadas em desacordo com as condições do respectivo edital, serão recebidas nesta inspectoria, até o dia 24 de janeiro do anno vindouro de 1917, novas propostas para o fornecimento do seguinte material rodante necessario aos serviços acima especificados, de accordo com as condições abaixo:

Cinco carros mixtos de passageiros;
Um carro de passageiro de 2ª classe;
Dois carros de correio e bagagem;
Nove vagões fechados para cargas;
Sete vagões abertos para cargas;
Tres vagões para animais.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada o ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvida faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

A idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

IV

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra.

V

Cada proposta será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: «Proposta de... (nome do proponente)». A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, retirando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envoltório que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de 48 horas depois dessa formalidade serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VI

O material rodante deverá obedecer às seguintes especificações:

a) disposições comuns aos carros mixtos, de segunda classe e de correio e bagagem:

	m
Comprimento maximo, incluindo as plataformas.....	12,80
Comprimento maximo da caixa do carro.....	11,40
Largura maxima sobre as molduras do forro externo.....	2,08
Largura minima interna.....	2,18
Altura do engate sobre os trilhos....	0,78
Altura maxima do soalho sobre os trilhos.....	1,10
Altura minima do forro sobre o soalho.....	2,10
Altura maxima total do carro.....	3,80
Base rigida maxima dos trucks.....	1,50
Distancia maxima entre os centros dos trucks.....	8,30
Distancia maxima das rodas dos trucks.....	0,72
Peso maximo total (toneladas).....	12

b) os carros mixtos deverão ser providos de lavatorio e W. C. independentes para as duas classes. Offerecerão no minimo capacidade para o transporte de 40 passageiros, sendo 20 em primeira classe e 20 em segunda. Os assentos para a primeira classe serão duplos, de palhinha, com molas, sendo oito reversiveis e quatro fixos; os reversiveis terão no minimo 0^m.86 por 0^m.45 e os fixos, tambem no minimo 0^m.77 por 0^m.45. A largura da passagem geral entre os assentos será no minimo de 0^m.45. Para a segunda classe os assentos serão de taliscas de madeira e obedecerão ao mesmo sistema e dimensões. A iluminação será feita com dous lampeões para kerozene, de duas lampadas cada uma, tendo, além disso, o lavatorio e o W. C. lampadas proprias.

c) Os carros de segunda classe offerecerão no minimo capacidade para o transporte de 48 passageiros, tendo vinte assentos de talisca de madeira, duplos, reversiveis, de, pelo menos, 0^m.86 por 0^m.45 cada um, e quatro fixos, duplos, de, pelo menos, 0^m.77 por 0^m.45. Serão providos de lavatorio e W. C. e illuminados por dous lampeões de kerozene com duas lampadas cada um, tendo, além disso, o lavatorio e o W. C. lampadas proprias.

d) Os carros de correio e bagagem serão divididos em tres compartimentos: o do centro destinado ao serviço da bagagem terá um comprimento, no minimo, de 5^m.50, devendo o soalho ser protegido por uma grade de madeira, dividida em painéis de collocar e tirar. Na sala do correio, com o comprimento minimo de tres metros, haverá dous armarios com escaninhos para correspondencia, uma mesa do escrever e uma cadeira do assento estufado com encosto para viagem, bem como será provido de W. C. e um pequeno lavatorio no mesmo compartimento. Na sala do chefe de trem, com o comprimento minimo de 2^m.20, haverá um sofá com cama, uma mesa, um cofre, um pequeno armario para roupa e guarda de correspondencia da estrada. Será provido de duas cadeiras, sendo uma de assento de palhinha, com molas, encosto e braços. Cada um dos tres comparti-

mentos será illuminado com um lampeão de kerozene com duas lampadas.

e) freios. Os carros serão providos de freios automaticos de vacuo e de freios a mão actuados das duas plataformas, com manivelas e demais accessorios.

f) engates. Os carros serão providos de engates automaticos, podendo-se ligar por meio de manilhas aos engates centraes ordinarios e de duas correntes de segurança com molas e presas á travessa de cabeceira e ás longorinas do carro.

g) trucks. Os trucks serão construidos de accordo com as boas regras da technica: todas as peças de madeira da armação serão construidas de madeira de lei resistente, sem defeitos e guarnecidas de chapas de ferro.

As rodas serão de aço, tendo nos aros uma resistencia compativel com os esforços por que serão solicitados em serviço de grande velocidade em linha de serra.

As molas serão feitas de aço de primeira qualidade, de modo a assegurar a flexibilidade dos carros, com capacidade para suportar sem nenhuma deformação permanente uma carga viva de 10.000 kilos.

As caixas de lubrificação serão de tipo aperfeiçoado, providas de bronzes forrados de chumbo e dos accessorios necessarios para assegurar uma boa lubrificação e evitar a entrada de poeira.

h) wagons fechados para carga. Deverão ser construidos de accordo com as boas regras da technica, com a capacidade para o transporte de 12 toneladas de carga util. O peso morto maximo será inferior a sete toneladas; o comprimento total não deverá ser maior de 10^m.00 e a largura total maxima não deverá exceder de 2^m.70. A largura interna minima admittida é de 2^m.10; a altura total maxima não deverá exceder de 3^m.40; a base rigida dos trucks será no maximo de 1^m.40 e a distancia entre os eixos dos mesmos no maximo de 7^m.00.

Serão providos de freios automaticos de vacuo de Gresham and Craven e de freios a mão.

i) wagons abertos para mercadorias. Serão construidos com as mesmas especificações e limitações acima indicadas para os wagons fechados. Serão providos apenas de freios a mão.

j) wagons para o transporte de animais — Deverão ser construidos para a capacidade de 12.000 kilos e offerecendo uma área interna compativel com a lotação de 15 cabeças de gado vaccum. Quanto ás dimensões maximas, devem obedecer ás indicadas para os wagons fechados de mercadorias.

Serão providos apenas de freios a mão.

VII

Este material rodante será entregue pelo proponente referido:

- no porto da Fortaleza, no Ceará: Carro mixto de passageiros, um; Carro de passageiros de 2ª classe, um; Carro de correio e bagagem, um; Wagões fechados para cargas, dous; Wagão aberto para cargas, um.
- no porto de Camocim, no Ceará: Carros mixtos de passageiros, dous; Wagões fechados para cargas, tres; Wagões abertos para cargas, dous; Wagões para animais, dous.
- no porto de Amarrão, no Piahy: Carros mixtos de passageiros, dous; Carro de correio e bagagem, um; Wagão para animais, um; Wagões fechados para cargas, quatro; Wagões abertos para cargas, quatro.

VIII

Os proponentes deverão indicar nas suas propostas:

a) o prazo em que se compromettem a fazer a respectiva entrega, que não poderá ser superior a seis mezes, contados da data da assignatura do contracto respectivo;

b) o preço do fornecimento do material acima relacionado, discriminado separadamente.

IX

O pagamento será effectuado por conta do deposito existente no Banco do Brazil para a construção dos prolongamentos e ramaes da Rede de Viação Cearense (Ceará-Piahy), depois do recebido o material rodante nos portos indicados na clausula VII, pelo engenheiro chefe do 2º districto desta inspeccoria.

X

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento de todo o material rodante de que trata este edital nas condições especificadas nas clausulas VI e VII, cabendo preferencia de direito ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XII

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o respectivo contracto, a quantia de 5 % do valor da encomenda, em moeda nacional, para garantia da execução deste.

XIII

No caso de igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia áquelle que offerecer menor prazo para a entrega de todo o material rodante, de accordo com a alinea a da clausula VIII.

XIV

A inspeccoria se reserva o direito de annullar a concorrência, caso julgue os preços pedidos muito elevados.

XV

O contracto que for lavrado em virtude da presente concorrência só será considerado valido depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secção do Expediente e Contabilidade da Inspeccoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1916. — Carlos Monte, engenheiro chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTE PARA FREIOS WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de

Sobresalentes para freios Westinghouse

- 6 installações completas de freios Westinghouse para machina o tonder americano, bitola estreita.
- 6 installações completas de freio Westinghouse para machina Ten-Wheel e respectivo tonder, bitola estreita.
- 49 bombas completas de ar de 9 1/2".
- 450 buchas de sola de 8" para cylindros.
- 210 buchas de sola de 10" para cylindros.
- 26 tampas para bombas de 9 1/2".
- 60 tampas para cylindros de ar de 8".
- 30 manipuladores de freios GG.
- 39 valvulas automaticas reguladoras para bomba de 9 1/2" (duplas).
- 12 valvulas de conductor de 1/2".
- 12 valvulas de conductor de 3/4".
- 20 valvulas de emergencia para Triplice, f. 10, 11 e 28.
- 60 valvulas para descarga de cylindro de ar.
- 24 triplices valvulas para freios de locomotiva «Consolidation».
- 18 triplices valvulas F 27.
- 6 triplices valvulas F 28 1/2".
- 6 triplices valvulas F 28 3/4".
- 8 triplices valvulas F 24 1/2".
- 8 triplices valvulas F 24 3/4".
- 20 triplices valvulas F 36.
- 50 triplices valvulas de acção rapida II 1.
- 10 diaphragmas para valvulas automaticas de 9 1/2".
- 30 manometros para ar.
- 240 curvas de ferro fundido angulo fitting de 1 1/4" x 1 1/4".
- 200 curvas de ferro fundido angulo fitting de 1 1/4" x 1 1/4".
- 50 embolos para cylindros de ar de 8".
- 25 junções de ferro com porca de 1/4".
- 25 junções de ferro com porca de 3/8".
- 50 junções de ferro com porca de 1/2".
- 50 junções de ferro com porca de 3/4".
- 50 junções de ferro com porca de 1".
- 50 junções de ferro com porca de 1 1/4".
- 20 junções de ferro com porca de 1 1/2".
- 25 curvas de ferro (joelhos) de 1/4".
- 25 curvas de ferro (joelhos) de 3/8".
- 25 curvas de ferro (joelhos) de 1/2".
- 50 curvas de ferro (joelhos) de 3/4".
- 50 curvas de ferro (joelhos) de 1".
- 100 curvas de ferro (joelhos) de 1 1/4".
- 20 curvas de ferro (joelhos) de 1 1/2".
- 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1/4".
- 50 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1/2".
- 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 3/8".
- 50 curvas de ferro Street (cachimbos) de 3/4".
- 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1".
- 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1 1/4".
- 25 curvas de ferro com luvas de 1/4".
- 25 curvas de ferro com luvas de 3/8".

- 25 curvas de ferro com luvas de 1/2".
- 50 curvas de ferro com luvas de 3/4".
- 50 curvas de ferro com luvas de 1".
- 50 curvas de ferro com luvas de 1 1/4".
- 20 curvas de ferro com luvas de 1 1/2".
- 50 tubos de ferro preto com luvas de 1/8" (em metros).
- 400 tubos de ferro preto com luvas de 1/4" (em metros).
- 400 tubos de ferro preto com luvas de 3/8" (em metros).
- 400 tubos de ferro preto com luvas de 1/2".
- 200 tubos de ferro preto com luvas de 3/4".
- 450 tubos de ferro preto com luvas de 1".
- 600 tubos de ferro preto com luvas de 1 1/4".
- 400 tubos de ferro preto com luvas de 1 1/2".
- 25 TT de ferro de 1/4" x 1/4".
- 25 TT de ferro de 3/8" x 3/8".
- 25 TT de ferro de 1/2" x 1/2".
- 25 TT de ferro de 3/4" x 3/4".
- 25 TT de ferro de 1" x 1".
- 25 TT de ferro de 1 1/4" x 1 1/4".
- 20 TT de ferro de 1 1/2" x 1 1/2".
- 60 torneiras de ferro fundido para interrupção de 1".
- 25 torneiras de ferro fundido angulares de 1".
- 25 torneiras de bronze para isolamento de 3/4".
- 50 torneiras de bronze para esgoto de reservatorio.
- 40 torneiras de descarga para bomba de ar.
- 20 torneiras de lubrificação.
- 60 torneiras para encanamento com rosca de 1 1/4" x 1 1/4".
- 10.000 tubos de mangueiras (borracha) de freios de 1 3/8".
- 6 reservatorios auxiliares de 12" x 33".
- 6 reservatorios auxiliares de 16" x 33".
- 6 reservatorios equivalentes de 12" x 10".
- 6 reservatorios equivalentes de 14" x 10".
- 12 cylindros para freios de 10" x 10" (para carros).
- 8 cylindros para freios de 10" x 12" (para carros).
- 12 cylindros para freios de 8" x 12" (para carros).
- 10.000 arruellas de borracha para mangueiras de 1 1/4".
- 8 cylindros para freio de 8" x 10" (para carros).

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda para os artigos pedidos entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, á juizo da administração, no caso de demora occasionado por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre

elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contado da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em qualquer moeda, para os artigos que o proponente offerer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabo a preferença.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 17 de novembro de 1916.—O secretario. José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTE PARA LOCOMOTIVAS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 de janeiro do anno proximo, na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento do sobresalente para locomotivas:

40 eixos para loc. «Ten-Wheel», typo 260 de 74 1/2 x 9 1/4", classe 10—36—D—chapa 30.332.

40 eixos para loc. «Consolidation», typo 695, de 76 3/4 x 9 1/4", classe 10—36—E—chapa 30.290.

12 eixos montados, com rodas para tender loc. n. 252, classe 10—36—D, chapa 30.332.

12 eixos montados, com rodas para jogo loc. 252, classe 10-36-D, chapa 30.352.
 4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 270, classe 4-6-0 American.
 4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 537, classe 10-36-E-156, chapa 43.601.
 4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 537, classe 2-8-0 Baldwin.
 4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 676, classe 10-36-E, chapa 30.290.
 4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 676, classe 10-36-E, chapa 30.290.
 4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 50 «Mallet», classe 0-6-6-0, chapa 43.283.
 4 eixos montados, com rodas para tender, oc. 53 «Mallet», classe 0-6-6-0, chapa 36.096.
 Quatro eixos montados com rodas para tender loc. 378 «Pacific», classe 4-6-2, chapa 37.840.
 Para loc. «Ten-Wheel» n. 270 — American-classe 4-6-0, chapa 52.343. Bitola 1^m,60:
 Um jogo completo de eixos montados com rodas.
 Seis caixas de graxa completas para rodas motrizes.
 Oito caixas de graxa completas para rodas do jogo.
 Oito molas de suspensão para machina.
 Seis molas de suspensão para tender.
 Para loc. «Consolidation» n. 537, Baldwin, classe 2-8-0, chapa 45.601. Bitola 1^m,60:
 Um jogo do eixos montados completos.
 16 caixas de graxa completas para rodas motrizes.
 12 caixas de graxa completas para rodas do jogo.
 12 caixas de graxa completas para tender.
 Uma braçagem completa com puchavantes.
 Dous ter lers completos com trucks.
 48 molas de suspensão para machina.
 24 molas de suspensão para tender.
 12 molas de suspensão para jogo Baldwin Locomotive Works.
 Dous pares de cylindros montados para loc. classe 10-36-E. Anno de fabricação 1909, n. 33.162. Typo «Consolidation» 535.
 Um par de cylindros montados para locomotiva typy «Pacific» n. 381. Anno de fabricação 1910, n. 34.933.
 American Locomotive.
 Quatro pares de cylindros montados para locomotiva classe 2-6-0. Anno fabricação 1894.
 N. 2. 459. Typo Mogul 400.
 Um par de cylindros montados para baixa pressão locomotiva classe 0-6-6-0, numero de fabricação 43.282. Typo Mallet 50.
 J. Maffei.
 Dous pares de cylindros montados para locomotiva typy Prairie 460, numero, de fabricação 3.322. Anno de fabricação 1913.
 Baldwin Locomotive Works.
 Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 8-30-C. Anno da fabricação 1893, n. 13.196, typy passageiros 180.
 Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 8-30-C. Anno de fabricação 1908. Typo passageiros 200 n. 32.614.
 Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 10-36-E. Anno de fabricação 1907, n. 30.376, typy Consolidation 690.
 Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 10-36-D. Anno de fabricação 1907, n. 30. 352, typy Ten-Wheel 250.
 Dous pares de cylindros montados para locomotiva classe de 10-32-D. Anno da fabricação 1902, n. 21.109.
 Typo Ten-Wheel 300.

Dous pares de cylindros montados, sendo um de alta e outro de baixa pressão, locomotiva, classe 0-6-6-0. Numero da fabricação 36.096. Typo Mallet 53.
 Um par de cylindros montados para locomotiva classe 8-30-C. Numero de fabricação 41.752. Typo passageiros 143.
 Para a loc. n. 256. Baldwin Loc. Works classe 10.36 D, 33.173, de 1909, chapa 30.352.:
 Quatro jogos de tubulação dos superaquecedores.
 Para loc. «Pacific» n. 376 da fab. Baldwin, chapa 37.840:
 Quatro eixos com rodas para jogo de guia.
 Um eixo com rodas para Trailing.
 Um jogo de rodas motrizes.
 Um aparelho superaquecedor completo.
 Para loc. «Ten-Wheel» n. 252, Baldwin, chapa 32.534, classe 4-6-0. Bitola de 1^m,60:
 Uma braçagem completa com puchavantes e cruzetas.
 Oito caixas de graxa completas para rodas motrizes.
 Seis caixas de graxa completas para rodas de jogo.
 16 caixas de graxa completas para rodas do tender.
 Um tender completo com truck.
 24 molas de suspensão para machina.
 12 molas de suspensão para tender.
 Oito molas de suspensão para jogo.
 Dous aparelhos completos de superaquecedores.
 Para loc. «Consolidation» 676—Baldwin, classe 2-8-0—chapa 28—181—Bitola de 1^m,60:
 Um jogo completo de eixos montados.
 Oito caixas de graxa completas para rodas motrizes.
 12 molas de suspensão para machina.
 12 molas de suspensão para tender.
 Seis molas de suspensão para jogo.
 Para loc. «Consolidation» n. 561 «Henschel» classe 2-8-0, chapa 9.987—Bitola de 1^m,60:
 Um jogo completo de eixos montados.
 12 molas de suspensão para tender.
 Seis molas de suspensão para jogo.
 Para loc. «Mallet» 50 Americana. Classe —0-6-6-0, chapa 43—283—Bitola de 1^m,60:
 12 caixas de graxa completas para rodas motrizes.
 Oito caixas de graxa completas para tender.
 24 molas de suspensão para machina.
 12 molas de suspensão para tender.
 Para loc. «Mallet» 53, Baldwin, classe 0-6-6-0, chapa 36.096; Bitola de 1^m,60:
 Um jogo de rodas completo.
 16 caixas de graxa completas para rodas motrizes.
 Oito caixas de graxa completas para tender.
 24 molas de suspensão para machina.
 12 molas de suspensão para tender.
 Para loc. «Consolidation» classe 10-36, chapa 15.607:
 Tres valvulas de segurança para 180 lbs.
 Tres valvulas de introdução.
 Tres torneiras para descarga.
 Um jogo dianteiro completo.
 Dous trucks completos para tender.
 Oito eixos com rodas.
 Seis eixos com rodas para jogo dianteiro.
 Um jogo com rodas motrizes.
 Um jogo de braçagem completo.
 Um par de quadrantes completos.
 Um tender completo.
 Oito caixas de graxa para rodas motrizes.
 Oito collares.
 Oito excentricos.
 Para loc. «Consolidation», classe 10-36-E 161, chapa 13.607:
 Um par de longerões.

Quatro hastes de gaveta de distribuição.
 Uma alavanca de marcha.
 Um eixo de suspensão de movimento.
 Dous manivelas de oscillação.
 Oito aros com rebordo.
 Oito aros sem rebordo.
 Para loc. «Ten-Wheel» classe 10-32-D, 971, chapa 28.212 (Baldwin):
 Tres valvulas de segurança para 180 lbs.
 Tres valvulas de introdução.
 Tres torneiras de descarga.
 Um jogo dianteiro completo.
 Dous trucks completos para tender.
 Oito eixos completos para tender, com rodas.
 Oito eixos com rodas para jogo dianteiro.
 Um jogo de rodas motrizes.
 Um jogo de braçagem completo.
 Um par de quadrantes completos.
 Um tender completo.
 12 caixas de graxa para rodas motrizes.
 Oito collares.
 Oito excentricos.
 Para loc. «Ten-Wheel» classe 10-32-D, 971, chapa 28-212 (Baldwin):
 Quatro hastes de gaveta de distribuição.
 Uma alavanca de marcha.
 Um eixo de suspensão de movimento.
 Dous manivelas de oscillação.
 Oito aros com rebordo.
 Quatro aros sem rebordo.
 Para loc. typy 143—Baldwin Loc. Works. N. de fabricação 41.752, de março, classe 8-30 C:
 Dous eixos com rodas motrizes montadas.
 Um truck para tender montado.
 Um truck para machina montado dianteiro.
 Para loc. typy 178—Baldwin Loc. Works. N. da fabricação 13.189, de janeiro de 1893, classe 8-30-C:
 Dous eixos com rodas motrizes montados.
 Um truck para tender montado.
 Um truck para machina, montado.
 Para loc. typy 208—Baldwin Loc., Works. N. da fabricação 32.614, de janeiro de 1908, classe 8-30-C:
 Dous eixos com rodas motrizes montados.
 Um truck para tender montado.
 Um truck para machina montado, dianteiro.
 Para loc. typy 460—J. Maffei:
 Uma braçagem completa.
 Dous jogos com rodas motrizes montados.
 Dous trucks dianteiros montados para machina.
 Dous trucks para tender, montados.
 Dous trucks trazeiros para machina, montados.
 Dous aparelhos super-aquecedores.
 Para a Maffei 460 acima:
 Um tender completo com trucks.
 Dous aparelhos lubrificadores.
 Para loc. typy 391 — Works «Pacific» N. de fabricação 51.535, de 1912:
 Um jogo de eixos com rodas motrizes.
 Um truck dianteiro para machina.
 Um truck trazeiro para machina.
 Dous trucks para tenders.
 Um tender completo com trucks.
 Para loc. typy 381—Baldwin Loc. Works. N. da fabricação 34.935, de 1910:
 Um jogo de eixos com rodas motrizes.
 Um truck dianteiro para machina.
 Um truck trazeiro para machina.
 Dous trucks para tenders.
 Para loc. typy 381 — Baldwin Loc. Works. N. de fabricação 34.935, de 1910.
 Um tender completo com trucks.
 Para loc. typy 511 — Baldwin Loc. Works. N. de fabricação 1.888 — Classe 10-36-E
 Um jogo de eixos com rodas motrizes, montadas.
 Dous trucks para tender montados.

Um truck montado, deanteiro para machina.

Para loc. typo 555 — Baldwin Loc. Works N. de fabricação 33.162, de 1909, classe 10-36 E:

Um jogo de eixos com rodas motrizes montadas.

Dous trucks para tender montados.

Um tender deanteiro para machina.

Para loc. typo 568 — American Loc. Works N. de fabricação 48.022, de abril de 1910:

Um jogo de eixos com rodas motrizes montadas.

Dous trucks para tender montados;

Um truck deanteiro para machina montado.

Dous aparelhos super-acquecedores.

Para loc. classe 8-30 C, chapa 32.619, de 1908:

Uma cabeça de embolo, lado direito.

Uma cabeça de embolo, lado esquerdo.

Oito eixos com rodas para jogo.

Para loc., classe 8-30 C, chapa 32.610, de 1908:

Oito eixos com rodas para tender.

Um jogo de rodas motrizes de aço.

Um jogo de tubos para caldeira.

Dous trucks para tender.

Para loc. classe 8-30 C, chapa 13.810, de 1893:

Um jogo de rodas motrizes de aço.

Para loc. classe 10-36 E, chapa 30.233 de 1907:

Uma cabeça de embolo, lado direito.

Uma cabeça de embolo, lado esquerdo.

12 eixos com rodas para tender.

Um jogo deanteiro.

Um jogo completo de rodas motrizes.

Um jogo de tubos para caldeira.

Um tender completo.

Para loc. classe 10-36 E, chapa 11.781 de 1891:

Um jogo de tubos para caldeira.

Para loc. classe 0-8-8-0, chapa 50.733 de 1912:

Oito eixos com rodas para tender.

Dous pistões completos, baixa pressão.

Para loc. classe 0-8-8-0, chapa 49.311 de 1911:

Dous pistões completos, baixa pressão.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência. A entrega será feita dentro de cinco mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de força maior. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de \$1.000\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo con-

tracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para os artigos que o proponente offerecer, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada; direitos aduaneiros por conta da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem daenas o offerecimento de uma reduccão sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de janeiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 16.000.000 de cartões para impressão de bilhetes, conforme as amostras que se acham na mesma intendencia, á disposição dos concurrentes para serem examinadas, as quaes correspondem ás seguintes discriminações:

- 2.000.000 typo n. 1.
- 3.000.000 typo n. 2.
- 1.000.000 typo n. 3.
- 2.000.000 typo n. 4.
- 2.000.000 typo n. 5.
- 3.000.000 typo n. 6.
- 1.000.000 typo n. 7.
- 2.000.000 typo n. 8.

Esses cartões deverão ser perfeitamente iguaes ás amostras: qualidade superior, cores firmes, bem confeccionados, sendo perfeita a esquadria, com a mesma grossura e dimensões, afim de que possam ser impressos passando perfeitamente nas calhas das machinas sem esgafarem.

O fornecimento será feito, obedecendo ás seguintes condições de acondicionamento:

Todos em caixões que devem ter as mesmas dimensões, feitos com segurança, trazendo travessões ou arqueamento e com a capacidade para transportar cem mil bilhetes, divididos em cem pacotes de mil bilhetes em cada um, não podendo exceder nem diminuir desse numero. Os pacotes deverão ser feitos em papel resistente.

Cada caixaão trará por dentro, em cada uma das faces, uma folha de papel cartonado ou impermeavel e sómente poderá trazer uma qualidade de cartões e de um só typo. Esses caixaões trarão ainda numeros bem visiveis correspondentes ao typo do cartão que contiver e os de ordem.

Não satisfazendo o fornecimento as condições acima estabelecidas, não serão aceitos os cartões.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para a quantidade total pedida, entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, na hypothese de vinda directa de mercado estrangeiro, e entregue na segunda secção da Intendencia, na Estação Maritima, na hypothese de não vir directamente de mercado estrangeiro.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas se adicionará ás relativas a cartões de vinda directa, a importancia relativa a direitos aduaneiros, servindo o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega dos cartões deverá estar terminada dentro do prazo de cinco mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 50 \$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accêita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em qualquer moeda, para o material pedido e entregue nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de novembro de 1916. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

FORNECIMENTO DE CARVÃO NACIONAL

De ordem da directoria, faço publico que até o dia 30 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de carvão nacional durante o primeiro semestre do anno proximo futuro.

As propostas deverão indicar:

- 1º—Procedencia do carvão.
- 2º—Quantidade total a fornecer.
- 3º—Dentro dos limites da estrada o local em que será entregue o carvão.
- 4º—O preço em réis por tonelada de mil kilos.

Os fornecimentos deverão estar terminados no dia 30 de junho de 1917, podendo, porém, esse prazo ser prorrogado, a juizo da administração, por motivo de força maior.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de dezembro de 1916. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA CARROS, BITOLA DE UM METRO, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 13 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 13 do corrente mez, por edital de 20 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 9 de dezembro de 1916. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1917

De ordem da directoria desta Estrada so faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico, para serem utilizados durante o anno de 1916, só tem valor até 31 do corrente, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem do serviço não revoga a.

As pessoas que se julgarem com direito a continuação das concessões obtidas no anno de 1916, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta Estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou por quem de direito.

Escriptorio da 6ª Divisão, em 26 de dezembro de 1916. — *J. Dunham*, sub-director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 130.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 130.000 toneladas americanas, de 1.016 kilos do carvão americano, durante o primeiro semestre do anno vindouro, em fornecimentos parcelados de cerca de 30.000 toneladas mensaes, extrahido de minas reconhecidas como de 1ª classe.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for exollido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accêita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente offerecer, e, separadamente, as despesas do Cães do Porto.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Cada proponente deverá incluir na sua proposta o preço em dollars, ouro americano, e a parte, em moeda nacional, a importancia das despesas do Cães do Porto para tonolada de carvão fornecido dentro dos vagões desta estrada nas condições em licia las na clausula IV.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia a onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital se á rejeitada.

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o primeiro semestre do anno vindouro, carvão de primeira qualidade que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

- Agua 2 % no maximo;
- Materiaes volareis combustiveis, 10 a 25 %;
- Carbono fixo, 70 % no minimo;
- Cinzas, 6 % no maximo;
- Enxofre volatil, 1 % no maximo;
- Poder calorifico, 7.500 calorias no minimo por grammoo.

As condições a que o carvão deve satisfazer serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado se for na sua totalidade para a estrada e se o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado com a firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido a analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor, por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em pedaços não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto á moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0^m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão moindo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30

pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Caes do Porto, correndo por conta da estrada somente as despesas de direitos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas.

As quantidades a entregar serão correspondentes á média de 30.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 1.000 toneladas diarias por fornecimento parcellado.

V

Por tonelada americana, de 1.016 kilos, de carvão entregue, no caso da clausula 4ª, e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de... em ouro americano, e em réis pelas despesas do Caes do Porto.

VI

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, na thesouraria da estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo pela Intendencia.

VII

Os fornecimentos deverão começar em fevereiro e ficar concluidos em 30 de junho vindeiro.

VIII

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Theouro Nacional a quantia de cem contos de réis, em dinheiro ou em titulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizar a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a Directoria da estrada multar o fornecedor em 2.000\$ a 20.000\$ conforme a gravidade da falta.

X

A supressão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á Directoria da estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula 8ª, em favor dos cofres publicos.

XI

Subsistindo o estado de guerra em diversos paizes europeus, declara-se que a estrada só considerará motivo de força maior para interrupção dos fornecimentos de carvão, a prohibição da sahida do mesmo, feita em declaração official do Governo americano.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 18 de dezembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS DIVERSAS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 de janeiro proximo, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas diversas com motores electricos, conforme a discriminação seguinte:

Uma machina de furar quadrados, Fugdia, para travessas de madeira, do fabricante J. A. Fay & Egan Co., n. 3.

Uma serra circular, typo A, n. 3, do fabricante Thomas Robinson & Sons, Limited.

Uma plaina typo J. G., para aplainar peças de madeira de 14" x 16", de Thomas Robinson & Sons, Limited.

Uma topia do typo W. 2, de Thomas Robinson & Sons, Limited.

Um esmeril da The Bridgeport Safety Emery Wheel Co., n. 6.

Dous osmeris da The United States Electrical Tool Co. K. M. 220.

Todas essas machinas deverão vir acompanhadas do respectivo motor electrico da General Electric para corrente alternativa triphasica de 220 volts, 50 cycles. Todas as machinas deverão vir acompanhadas dos jogos de ferramentas duplicatas e os esmeris com 12 pedras cada um.

Uma machina de atarrachar parafusos de 1/4" a 1".

Uma machina de atarrachar parafusos de 3/8" a 2".

Cada uma destas duas machinas deverá ser provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de parafusos, movidos por motor electrico da General Electric, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles e com todos os accessorios de instalação, promptas para o seu immediato funcionamento; fabricantes, Landio Machina Co. U. S. A.

Uma machina para atarrachar e cortar tubos de 1/4" a 1 1/2".

Uma machina para atarrachar e cortar tubos de 1" a 4".

Cada machina deverá ser provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de tubos, movida por motor electrico da General Electric, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles, e com todos os accessorios de instalação, prompta para o seu immediato funcionamento; fabricante, The Oster Mig. Co., U. S. A.

Quatro machinas de aplainar ferro (Shapers) com 24 de curso, movidas por motor electrico da General Electric, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles, e com todos os accessorios de instalação, promptas para o seu immediato funcionamento; fabricante, The Cincinnati Shapers Co., U. S. A.

Machina de serrar vergalhões de ferro até 2 1/2", accionada por motor electrico da General Electric, de corrente alternada, de 220 volts e 50 cycles, com todos os accessorios de instalação, prompta para o seu immediato funcionamento; fabricante, Diamond Saw. I. Stamping Works U. S. A.

Esta machina deve vir com 100 laminas de serras sobresalentes, Sterling Hing Speed Power Saw.

Com relação a todos os autores citados poderão ser propostas machinas de outros autores, desde que sejam semelhantes ás pedidas, a juizo da directoria desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para machina com motor electrico e accessorio, marcados, entregues no Caes do Porto dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros par conta da Estrada.

Servirá para comparação dos preços das propostas o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será dentro de um espaço de tempo igual a quatro mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para machina com motor electrico e accessorios marcados, que o proponente offerecer, entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigência.

To'a a qualquer proposta que não estiver inturamento de accôrdo com esse edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 do dezembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, COBRE
E FERRO PARA AS 4.^a E 5.^a DIVISÕES, EM 1917

(Alteração do edital de 1 de dezembro de 1916)

Do ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de janeiro, na intendencia desta estrada, na Estação Central serão recebidas propostas para o fornecimento de:

PARA A 4.^a DIVISÃO

Aço

Redondo:

2.000 kilos de 7/8".
2.000 kilos de 1 1/8".
400 kilos de 3/8".

Oitavado:

2.000 kilos de 4".

Aço em barra para molas com nervura

5.000 kilos de 4"×1/2".
5.000 kilos de 4"×3/8".
5.000 kilos de 3 1/2"×1/3".
3.000 kilos de 3 1/2"×3/8".

Cobre em vergalhão

7.000 kilos de 1 1/4".
13.000 kilos de 1".
2.800 kilos de 7/8".
300 kilos de 1/2".
200 kilos de 5/8".
250 kilos de 3/4".

Chapas de cobre doce

700 kilos de 6"×6"×1/32".
2.400 kilos de 10"×5"×1/2".
1.700 kilos de 8"×4"×1/2".
5.400 kilos de 10"×5"×1/2".
6.000 kilos de 12"×6"×1/2".
1.400 kilos de 6"×6"×1/16".

Ferro Lowmoor

Em vergalhão redondo:

1.080 kilos de 3/4".
2.000 kilos de 3".
2.000 kilos de 2 3/4".
2.850 kilos de 2 1/2".
1.451 kilos de 2".
2.105 kilos de 1 1/2".
2.100 kilos de 1 1/8".
3.220 kilos de 1 1/4".
2.300 kilos de 1".
3.000 kilos de 7/8".
3.000 kilos de 5/8".
5.000 kilos de 1/2".
2.000 kilos de 3/8".
80 kilos de 3/16".
2.500 kilos de 1 3/4".
2.500 kilos de 1 3/8".
2.300 kilos de 2 1/4".
3.600 kilos de 3 1/2".
2.160 kilos de 4".
2.620 kilos de 4 1/2".
2.640 kilos de 5".
2.940 kilos de 5 1/2".
3.120 kilos de 6".
3.180 kilos de 6 1/2".

Em barra:

3.020 kilos de 10"×3".
925 kilos de 4"×1 3/4".
2.100 kilos de 4"×1 1/2".
852 kilos de 5"×1 1/2".
120 kilos de 1 1/2"×1/2".
180 kilos de 2 1/2"×5/8".
1.000 kilos de 6"×1".
1.800 kilos de 5"×1".
720 kilos de 3 1/2"×1/2".
4.000 kilos de 3"×3/4".
900 kilos de 2"×3/4".
2.470 kilos de 2 1/2"×3/4".
2.920 kilos de 6"×3/4".
7.350 kilos de 4"×1".
6.930 kilos de 4"×1 1/2".
2.200 kilos de 4"×2".
5.000 kilos de 2 1/2"×1/2".
700 kilos de 2"×8".
706 kilos de 2"×1/4".
146 kilos de 1 1/3"×1/4".
50 kilos de 1 1/4"×3/8".
330 kilos de 1 1/2"×3/8".
300 kilos de 3 1/2"×1 1/4".
730 kilos de 1"×1/4".
1.000 kilos de 1 1/4"×1/4".
230 kilos de 1 1/3"×1/4".
200 kilos de 1 3/4"×1/4".
200 kilos de 1"×3/8".
230 kilos de 1 1/4"×3/8".
500 kilos de 1 3/4"×3/8".
4.400 kilos de 2"×3/8".
3.300 kilos de 2"×1/2".
1.000 kilos de 3"×1/2".
2.160 kilos de 4"×2".
600 kilos de 6 1/2"×2".

Quadrado:

1.200 kilos de 7".
2.280 kilos de 5".
3.320 kilos de 4".
3.360 kilos de 6".

Em chapa:

1.040 kilos de 8"×4"×3/8".
2.960 kilos de 8"×4"×1/2".
2.760 kilos de 8"×4"×1/4".
4.260 kilos de 10"×5"×3/16".
1.560 kilos de 8"×4"×1/16".
3.150 kilos de 8"×4"×1/2".
1.032 kilos de 8"×4"×3/8".
2.500 kilos de 8"×4"×1/4".
3.420 kilos de 8"×4"×1/8".
2.000 kilos de 8"×4"×1/16".
500 kilos de 8"×4"×1/32".
500 kilos de 8"×4"×3/32".
2.000 kilos de 10"×4"×1/8".
4.000 kilos de 10"×4"×3/16".
2.000 kilos de 10"×4"×3/8".

Ferro BB

Em barra:

400 kilos de 3/4"×3/8".
840 kilos de 2 1/4"×1/2".
900 kilos de 2 1/4"×3/4".
600 kilos de 1 3/4"×1/4".
1.445 kilos de 1"×3/8".
2.146 kilos de 1 1/2"×3/8".
1.040 kilos de 2"×3/8".
1.110 kilos de 2 1/2"×3/8".
350 kilos de 3"×3/8".
3.085 kilos de 1 1/2"×1/2".
3.000 kilos de 2"×1/2".
4.160 kilos de 2 1/2"×1/2".
2.697 kilos de 4"×3/4".
300 kilos de 7/8"×1/8".
1.800 kilos de 2"×5/8".
1.200 kilos de 5"×1 1/2".
1.900 kilos de 1 3/4"×1/2".
12.420 kilos de 10"×1 1/2".
1.930 kilos de 4 1/2"×1 1/2".
1.800 kilos de 4 1/2"×1 1/4".
3.000 kilos de 3"×3/4".
3.000 kilos de 4"×1 1/2".

3.220 kilos de 8"×3/4".
1.200 kilos de 2"×3/16".
800 kilos de 2"×1/4".
2.000 kilos de 13/4"×3/8".
900 kilos de 1 1/2"×3/16".
1.700 kilos de 3 1/2"×3/4".
500 kilos de 3 1/2"×1 1/4".
800 kilos de 6"×1 1/4".
7.150 kilos de 4"×1 1/4".
500 kilos de 5 1/2"×1 1/4".
600 kilos de 6"×1 1/2".
3.200 kilos de 2 1/2"×5/8".
2.900 kilos de 3"×5/8".
1.750 kilos de 1"×1/4".
1.110 kilos de 1 1/2"×1 1/4".
820 kilos de 3"×1/2".
800 kilos de 3 1/2"×1/2".
330 kilos de 7"×1/2".
4.440 kilos de 8"×1/3".
350 kilos de 1 1/4"×1/4".
40 kilos de 1 1/4"×1/16".
90 kilos de 1 1/4"×5/16".
3.220 kilos de 8"×3/4".
1.500 kilos de 6"×7/8".
2.000 kilos de 2"×3/16".
1.000 kilos de 1 3/4"×3/8".
1.000 kilos de 1 1/2"×3/16".
800 kilos de 2"×1/4".
7.180 kilos de 3 1/2"×1 1/4".
2.470 kilos de 2 1/2"×3/4".
1.030 kilos de 6"×3/4".
6.930 kilos de 4"×1 1/2".
3.300 kilos de 2 1/2"×5/8".
2.900 kilos de 3"×5/8".
683 kilos de 1"×1/4".
1.140 kilos de 1 1/2"×1 1/4".

Em vergalhão redondo:

2.680 kilos de 2".
510 kilos de 3/16".
4.090 kilos de 1 3/8".
6.000 kilos de 3/4".
4.090 kilos de 5/8".
5.000 kilos de 1/2".
4.081 kilos de 3/8".
9.990 kilos de 7/8".
7.050 kilos de 1".
8.123 kilos de 1 1/8".
7.000 kilos de 1 1/4".
6.000 kilos de 1 1/2".
4.000 kilos de 1 3/4".
4.410 kilos de 1 1/2".
10.200 kilos de 2 1/2".
10.100 kilos de 3".
9.268 kilos de 3 1/2".
2.700 kilos de 4".
5.600 kilos de 2 1/4".
1.020 kilos de 5/16".
2.200 kilos de 1 7/8".
3.000 kilos de 2 3/4".
3.020 kilos de 4 1/2".

Chapas de ferro BB

600 kilos de 10"×4"×1/16".
5.400 kilos de 10"×5"×3/16".
8.500 kilos de 12"×4"×3/16".
11.817 kilos de 8"×4"×3/16".
7.800 kilos de 8"×4"×1/16".
3.740 kilos de 10"×4"×1/4".
1.500 kilos de 10"×4"×1/8".
9.440 kilos de 8"×4"×1/8".
1.000 kilos de 8"×6"×1/8".
2.400 kilos de 8"×6"×3/16".
26.060 kilos de 8"×4"×1/4".
700 kilos de 8"×6"×1/4".
11.208 kilos de 8"×4"×3/8".
2.220 kilos de 8"×4"×3/8".
3.800 kilos de 10"×3"×5/16".
10.220 kilos de 10"×4"×3/16".
5.080 kilos de 10"×4"×1/4".
8.500 kilos de 12"×4"×3/16".
10.250 kilos de 14"×4"×3/16".
14.168 kilos de 8"×4"×1/2".

Ferro BB em cantoneiras U

8.000 kilos de 8"×3"×3/8".

Ferro BB em cantoneiras L

- 723 kilos de 4"×4"×1/2".
- 600 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×1/4".
- 2.000 kilos de 3 1/2"×3 1/2"×1/2".
- 1.050 kilos de 3"×3"×1/2".
- 1.030 kilos de 2 1/2"×2 1/2"×1/4".
- 600 kilos de 1 3/4"×1 3/4"×3/16".
- 900 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×3/16".
- 500 kilos de 2 1/2"×2 1/2"×1/2".
- 100 kilos de 1"×1"×1/8".
- 1.000 kilos de 2"×2"×1/4".

Ferro em chapas russas

- 4.400 kilos de 5"×26"×1/32".

Ferro galvanizado em chapas

- 360 kilos de 6"×4"×1/32".

- 780 kilos de 8"×8"×1/16".

Ferro gusa inglez para fundição

- 30 toneladas.

PARA A 5ª DIVISÃO**Ferro commum****Em vergalhões :**

- 4.000 kilos de 7/8".
- 8.000 kilos de 1".

Em barra :

- 2.000 kilos de 3"×1/2".
- 4.000 kilos de 2 1/2"×1".
- 2.000 kilos de 3"×1".

Cantoneiras de ferro commum

- 2.500 kilos de 1 1/4"×1/2".
- 600 kilos de 3"×3/4".
- 1.300 kilos de 1 3/4"×1/4".
- 1.500 kilos de 5/8"×1/2".

Aço para brocas**Em vergalhões pitavados :**

- 500 kilos de 5/8".
- 1.000 kilos de 3/4".
- 2.700 kilos de 7/8".
- 3.000 kilos de 1".
- 1.200 kilos de 1 1/4".
- 2.000 kilos de 1 1/2".

Em vergalhões redondos :

- 500 kilos de 5/8".
- 1.000 kilos de 3/4".
- 3.200 kilos de 7/8".
- 5.000 kilos de 1".
- 1.100 kilos de 1 1/4".
- 2.000 kilos de 1 1/2".

A concorrência versará apenas sobre o preço médio, em qualquer moeda, para o kilogramma das seguintes especies :

Aço.

Aço em barra com nervura para molas.

Cobre.

Chapas de cobre doce.

Ferro Lowmoor.

Ferro BB.

Ferro em chapas russas.

Ferro galvanizado em chapas.

Ferro gusa inglez para fundição.

Ferro commum.

Aço para brocas.

A entrega será feita no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

O material deverá ser entregue dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues,

em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, nas condições já estabelecidas neste edital, para os artigos pedidos, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 18 de dezembro de 1916.—O secretario. José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIGAS DE MADEIRA DE LEI, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1917**

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de janeiro, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

100 vigas de madeira de lei, de 6,00 a 6,90 esquadria de 0,30 a 0,40 × 0,30 a 0,40.

100 vigas de madeira de lei, de 7,00 a 7,90 esquadria de 0,30 a 0,40 × 0,30 a 0,40.

150 vigas de madeira de lei, de 8,00 a 8,90 esquadria de 0,30 a 0,40 × 0,30 a 0,40.

150 vigas de madeira de lei, de 9,00 a 12,00 esquadria de 0,30 a 0,40 × 0,30 a 0,40.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico das quantidades pedidas, entregues á margem da linha.

Relativamente a cada quantidade marcada a proposta não poderá ser inferior a pedida.

Cabrá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do prazo de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis para o metro cubico das quantidades que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de dezembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO 1—PAPELARIA (OBJECTOS DE ESCRITORIO E DE DESENHO) ÀS REPARTIÇÕES DESTE MINISTERIO QUE SE ABASTECEREM NESTA PRAÇA DURANTE O ANNO DE 1917

De accordo com o disposto na condição 4ª do edital de concorrência, faço publicar na integra, antes de qualquer decisão, as propostas recebidas em 27 do corrente, para fornecimento de artigos do Grupo 1—Papelaria.

Tendo havido empate de preços relativamente aos artigos ns. 5, 25, 63, 96, 134, 144, 148, 150, 153, 198, 216, 249, 226, 231, 237, 309, 319, 377, 439, 446, 457, 462 e 469, convito os respectivos proponentes a apresentarem propostas additivas com abatimento sobre os preços offercidos na forma da condição 8ª do referido edital.

Taes propostas serão recebidas e abertas no terceiro dia util, ás 13 horas, a contar da publicação deste.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 28 de dezembro de 1916. — No impedimento do director geral, *Mario Fonseca*.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 223, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para fornecimento de artigos de expediente, durante o anno de 1917, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*.

1.....	1\$500	90.....	4\$300	217.....	4\$800	350.....	30\$000
2.....	2\$500	91.....	3\$000	220.....	4\$800	351.....	33\$000
3.....	20\$000	92.....	4\$000	221.....	4\$200	352.....	14\$800
4.....	13\$000	93.....	4\$000	222.....	520,700	353.....	60\$000
5.....	14\$000	94.....	5\$300	223.....	22\$100	354.....	13\$000
6.....	13\$500	95.....	9\$000	224.....	16\$000	355.....	55\$000
7.....	4\$000	96.....	9\$000	225.....	17\$000	357.....	2\$000
8.....	16\$000	97.....	6\$000	226.....	16\$000	358.....	10\$100
9.....	16\$000	98.....	1\$000	227.....	17\$000	359.....	2\$300
10.....	30\$000	99.....	1\$800	228.....	15\$500	360.....	40\$100
13.....	\$400	100.....	4\$500	229.....	23\$000	362.....	50\$000
14.....	\$100	101.....	6\$000	230.....	38\$000	363.....	65\$000
15.....	6\$000	102.....	13\$600	231.....	35\$000	364.....	120\$000
16.....	\$450	103.....	24\$000	232.....	24\$000	365.....	\$900
17.....	\$800	104.....	2\$000	233.....	19\$000	367.....	6\$400
18.....	\$700	105.....	3\$500	234.....	19\$300	368.....	26\$000
19.....	\$700	110.....	2\$800	235.....	24\$000	369.....	20\$000
20.....	\$700	111.....	3\$500	236.....	22\$300	370.....	35\$000
21.....	\$700	112.....	4\$500	237.....	8\$400	372.....	5\$400
22.....	\$700	113.....	40\$000	238.....	8\$400	373.....	8\$400
23.....	3\$000	114.....	50,000	239.....	15\$000	378.....	3\$000
24.....	1\$200	115.....	68\$000	240.....	48\$000	379.....	4\$000
25.....	7\$500	116.....	98\$000	241.....	90\$000	380.....	5\$000
26.....	5\$500	117.....	180\$000	242.....	18000	381.....	7\$000
27.....	4\$800	118.....	2\$800	243.....	13\$000	383.....	10\$100
28.....	7000	119.....	1\$900	244.....	24\$000	384.....	10\$000
30.....	6\$000	120.....	78\$00	245.....	40\$000	387.....	2\$400
31.....	6\$000	121.....	4\$500	246.....	36\$000	388.....	2\$800
33.....	4\$000	122.....	1\$500	247.....	26\$000	388.....	8\$000
36.....	4\$500	123.....	9\$000	248.....	18\$000	389.....	14\$100
37.....	6\$000	124.....	1\$400	249.....	18\$000	390.....	13\$000
39.....	8\$000	125.....	6\$000	250.....	13\$000	391.....	12\$000
40.....	4\$000	126.....	14\$000	251.....	9\$200	392.....	3\$600
43.....	1\$000	127.....	1\$400	252.....	90,000	393.....	3\$800
44.....	\$800	128.....	3\$000	253.....	40\$400	394.....	2\$700
47.....	1\$900	129.....	5\$000	254.....	1\$540	395.....	2\$700
48.....	4\$500	161.....	2\$000	255.....	1\$540	396.....	2\$900
49.....	2\$000	162.....	4\$000	256.....	1\$540	397.....	3\$100
54.....	3\$000	164.....	4\$000	257.....	2\$200	398.....	3\$200
55.....	31\$000	165.....	3\$500	258.....	1\$700	399.....	3\$500
56.....	1\$500	166.....	2\$500	259.....	1\$700	400.....	4\$500
57.....	1\$500	167.....	1\$800	260.....	1\$700	406.....	1\$000
58.....	1\$000	168.....	2\$800	261.....	1\$700	407.....	1\$500
59.....	1\$000	169.....	7\$500	262.....	1\$700	408.....	1\$000
60.....	1\$000	170.....	7\$500	263.....	2\$000	409.....	1\$200
61.....	1\$000	171.....	6\$000	264.....	2\$000	410.....	5\$200
62.....	2\$000	173.....	2\$000	265.....	2\$000	411.....	9\$000
63.....	2\$000	174.....	1\$500	266.....	2\$000	412.....	4\$500
66.....	6\$000	175.....	4\$000	267.....	2000	413.....	4\$000
67.....	16\$000	176.....	6\$000	268.....	2\$000	414.....	5\$000
68.....	2\$000	180.....	8\$000	269.....	2\$300	415.....	6\$000
70.....	30\$000	181.....	6\$100	270.....	2\$300	416.....	6\$000
71.....	5\$300	182.....	16\$000	271.....	2\$300	417.....	1\$800
86.....	1\$600	183.....	22\$000	272.....	2\$300	418.....	1\$500
87.....	2\$200	184.....	12\$000	273.....	2\$300	419.....	2\$200
88.....	2\$100	185.....	16\$000	274.....	2\$300	420.....	1\$000
89.....	3\$600	186.....	4\$500	275.....	2\$300	421.....	250\$000
				276.....	\$450	423.....	14\$000

424	25600	434	64000	181	113000	299	125000
430	28400	435	83900	182	183900	300	29400
431	38200	436	29400	183	27400	301	18900
433	23700	437	43500	184	40900	302	85500
434	45000	438	65100	185	44400	303	63500
439	65000	439	145000	186	40400	304	85000
440	53500	460	243000	187	485500	305	183000
441	55800	461	304000	188	435100	306	165000
442	85700	462	83900	189	485900	307	29400
443	103000	463	243000	190	485300	308	263000
444	15000	464	105000	191	45400	309	185000
445	18000	465	105000	192	455000	310	25600
446	9800	466	163500	193	67500	311	125000
447	55000	467	163000	194	454000	312	85000
448	5600	468	115000	195	805500	313	294000
449	78900	469	35000	196	46500	314	72000
450	38000	470	155000	197	725000	315	85000
451	245000	471	44000	198	555000	316	85000
452	23600	472	185000	199	38500	317	35200
453	29500	473	65000	200	425000	318	75000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1916. — Por procuração de Villas Boas & Comp., Carlos Tavares da Costa.

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 103 e Buenos Aires n. 38 (antiga do Hospício) ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para fornecimento de artigos do Grupo 1 (Papelaria, objectos de escriptorio e desenho) durante o anno de 1917, de accordo com o edital de 15 do corrente, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez, sujeitando-se os proponentes a todas as condições do referido edital.

1.	15300	92	45800	217	85000	365	18100
2.	185000	93	45800	218	65000	366	5400
3.	185000	94	73500	219	33000	368	225000
4.	23500	95	85500	220	45000	369	185000
5.	85000	96	95000	221	45000	370	285000
6.	75000	97	65500	222	1.000000	371	185000
9.	605000	98	5000	223	195000	372	105000
10.	705000	99	15600	224	17500	382	85000
12.	55000	100	45300	225	165000	385	25600
13.	5600	101	85000	226	175000	386	25600
14.	5300	102	145000	227	165000	388	105500
15.	45000	103	275000	228	175000	389	125000
16.	5700	104	15500	229	73500	390	155000
17.	5850	116	45000	230	725000	391	145000
18.	15200	117	85000	231	755000	392	45000
19.	15200	130	1205000	232	75500	393	35500
20.	15000	131	1405000	233	455000	394	35800
21.	45000	132	1505000	234	43500	395	31050
22.	5900	133	1705000	235	825000	396	25800
23.	63500	134	1805000	236	835000	397	35200
24.	25500	135	255000	237	385000	398	35500
25.	145000	136	304000	238	39500	380	35000
30.	95000	137	35400	239	185000	402	55200
32.	125000	138	35000	240	42000	403	35500
35.	125000	139	35000	241	48500	405	35450
36.	185000	140	45500	242	175000	406	85000
37.	5	141	35000	243	185000	415	185000
39.	125000	145	35800	244	325000	416	55000
40.	105000	146	85000	245	355000	417	35800
43.	25800	147	55500	246	45300	419	25500
44.	25000	148	65000	247	365000	420	25000
47.	35200	149	25800	248	165500	422	65000
50.	13500	150	7000	249	155000	423	135000
51.	145000	151	45000	250	175000	424	35500
52.	135000	152	15700	251	175000	433	25800
53.	135000	153	95000	252	805000	434	45800
54.	35000	155	95000	253	305000	442	155000
55.	85500	156	355000	276	540	443	325000
56.	15800	157	15900	277	5300	444	45000
57.	15800	158	35000	278	5300	445	15200
58.	5900	159	65500	285	45000	446	5950
59.	5950	160	85000	287	32400	447	15350
60.	5950	161	75800	288	2400	449	15300
61.	15200	162	75500	289	12500	450	65500
70.	905000	163	45000	290	65000	451	235000
71.	225000	172	35000	291	65000	452	35600
78.	35000	173	35500	292	25400	454	65500
86.	15500	175	145000	293	25400	455	85500
87.	25400	176	38500	294	75000	457	25000
88.	25500	177	2700	295	105000	458	155000
89.	35500	178	2700	296	55300	459	185000
90.	45200	179	265000	297	95000	464	185000
91.	55000	189	95000	298	185000	465	25500

466.....	35\$000	470.....	35\$000	497.....	54\$500	299.....	65\$987
467.....	45\$000	471.....	8 \$000	498.....	57\$800	300.....	2\$900
468.....	48\$000	472.....	25\$500	499.....	43\$500	301.....	2\$200
469.....	5\$000	473.....	13\$000	200.....	46\$500	302.....	5\$100

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1916.—J. L. Costa & Comp.

Proposta que fazem Arnaldo Braga & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos à rua da Assembleia n. 90, ao Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, para o fornecimento de artigos do Grupo I—Papellaria (Objectos de escriptorio e desenho), durante o anno de 1917, sujeitando-se a todas as exigencias do edital publicado no *Diario Official*.

1.....	12730	89.....	3\$540	211.....	35\$000	313.....	35\$000
2.....	13\$500	90.....	2\$900	212.....	2\$400	314.....	35\$000
3.....	15\$500	91.....	3\$940	213.....	48\$500	315.....	35\$500
4.....	4\$000	92.....	43240	215.....	4\$200	316.....	34\$000
5.....	8\$000	93.....	4\$470	216.....	2\$200	317.....	3\$400
6.....	3\$200	94.....	9\$500	217.....	2\$600	318.....	33\$500
7.....	4\$500	95.....	7\$890	218.....	4\$500	319.....	32\$500
8.....	6\$500	96.....	9\$480	219.....	2\$400	320.....	33\$000
9.....	28 000	97.....	6\$370	220.....	18\$000	329.....	12\$500
10.....	35\$000	98.....	2\$440	223.....	23\$500	330.....	29\$000
11.....	4\$200	99.....	1\$940	224.....	19\$350	334.....	32\$000
12.....	5 \$000	100.....	2\$200	225.....	23\$400	335.....	63\$000
13.....	5430	101.....	9\$180	226.....	19\$290	337.....	60 \$000
14.....	5\$10	102.....	14\$970	227.....	23\$000	338.....	68\$000
15.....	4\$380	103.....	39\$960	228.....	18\$980	348.....	16\$800
16.....	1\$900	104.....	4\$000	229.....	44\$000	349.....	21\$800
17.....	5\$300	105.....	1\$500	230.....	48\$000	351.....	28\$000
18.....	1\$050	106.....	8\$50	231.....	46\$000	352.....	10\$600
19.....	1\$050	107.....	2\$500	232.....	25\$000	353.....	45\$000
20.....	1\$020	108.....	2\$000	233.....	21\$800	356.....	4\$480
21.....	\$900	135.....	14\$980	234.....	21\$800	357.....	2\$480
22.....	8\$00	135.....	7\$480	235.....	26\$800	358.....	7\$880
23.....	1\$350	137.....	1\$200	236.....	26\$400	359.....	3\$780
24.....	1\$350	149.....	3\$430	227.....	9\$900	369.....	46\$500
25.....	7\$500	144.....	1\$400	238.....	9\$900	361.....	61\$800
26.....	8\$000	142.....	1\$600	330.....	17\$600	362.....	99\$000
27.....	7000	145.....	3\$500	240.....	29\$500	365.....	1\$180
28.....	8\$000	146.....	2\$500	241.....	42\$000	366.....	6350
29.....	11\$000	147.....	1\$500	242.....	21\$800	367.....	9\$500
30.....	6\$800	148.....	2\$200	243.....	15\$900	368.....	19\$300
31.....	7000	149.....	2\$920	244.....	27\$900	369.....	16\$500
32.....	43000	151.....	5\$500	245.....	28\$000	370.....	27\$000
33.....	7\$000	155.....	7\$500	246.....	89\$000	371.....	11\$500
34.....	5\$800	156.....	17\$000	247.....	40\$000	372.....	4\$400
35.....	4\$500	157.....	2\$000	248.....	21\$500	373.....	4\$900
36.....	7200	158.....	5\$500	249.....	21\$900	374.....	28\$800
37.....	7\$000	159.....	2\$950	250.....	14\$400	375.....	3\$500
40.....	4\$100	160.....	7\$000	251.....	20\$400	376.....	3\$000
43.....	\$900	161.....	2\$500	252.....	45\$000	377.....	3\$500
44.....	\$700	162.....	6\$500	254.....	1\$800	378.....	3\$600
45.....	2\$500	163.....	3\$200	255.....	1\$800	379.....	5\$100
46.....	7\$000	165.....	4\$900	256.....	1\$800	380.....	6\$300
47.....	23900	166.....	6\$280	258.....	1\$800	381.....	8\$300
48.....	7\$000	167.....	1\$300	259.....	1\$800	382.....	3\$600
49.....	2\$200	169.....	6\$980	260.....	1\$800	384.....	14\$900
50.....	4\$000	179.....	7\$480	262.....	1\$900	385.....	2\$300
51.....	12\$500	172.....	2\$300	263.....	2\$400	386.....	3\$500
52.....	11\$000	173.....	4\$900	264.....	2\$400	388.....	2\$100
53.....	14\$000	174.....	3\$800	266.....	2\$500	389.....	8\$800
54.....	4\$000	175.....	6\$480	276.....	\$280	392.....	2\$900
58.....	4\$250	176.....	5\$900	277.....	\$310	394.....	4\$900
59.....	1\$200	177.....	4\$800	278.....	\$220	395.....	2\$700
60.....	1\$160	178.....	4\$100	279.....	15\$400	397.....	3\$880
61.....	\$990	179.....	9\$300	280.....	23 \$000	398.....	3\$980
62.....	1\$700	180.....	4\$200	281.....	38\$000	399.....	3\$100
63.....	2\$500	181.....	8\$500	282.....	4\$950	402.....	3\$980
70.....	32\$000	182.....	10\$160	283.....	5\$600	403.....	3\$600
71.....	8\$900	183.....	8\$850	284.....	5\$990	404.....	49\$900
72.....	1\$200	184.....	6\$800	285.....	9 \$000	405.....	2\$900
73.....	\$800	185.....	26\$800	286.....	9\$300	406.....	1\$500
76.....	1\$200	186.....	34\$900	287.....	4\$400	412.....	4\$000
77.....	1\$550	187.....	44\$900	288.....	3\$200	413.....	12\$500
79.....	1\$200	188.....	38\$900	289.....	5\$800	416.....	3\$500
80.....	17\$000	189.....	41\$900	290.....	7\$100	417.....	2\$100
82.....	3\$300	190.....	37\$800	291.....	6\$750	418.....	2\$470
83.....	4\$000	191.....	38\$800	292.....	2\$780	420.....	1\$900
84.....	4\$600	192.....	41\$500	293.....	2\$800	422.....	5\$500
85.....	5\$800	193.....	64\$500	294.....	7\$500	423.....	13\$500
86.....	1\$650	194.....	38\$900	295.....	6\$550	424.....	2\$900
87.....	2\$200	195.....	63\$500	296.....	2\$880	428.....	\$950
88.....	2\$440	196.....	41\$800	297.....	6\$800	429.....	1\$700
				298.....	6\$750	430.....	2\$200

436.....	2\$500	454.....	6\$350	180.....	4\$800	290.....	9\$600
439.....	6\$000	455.....	7\$200	181.....	8\$000	291.....	8\$600
440.....	6\$500	457.....	4\$500	182.....	4\$500	292.....	3\$100
441.....	7\$500	458.....	11\$000	183.....	12\$000	293.....	3\$600
442.....	8\$800	459.....	18\$000	184.....	9\$300	294.....	10\$000
443.....	44\$000	462.....	5\$500	185.....	24\$000	295.....	9\$000
445.....	18\$700	463.....	44\$000	186.....	33\$000	296.....	3\$500
446.....	1\$200	464.....	12\$000	187.....	60\$000	297.....	9\$000
447.....	1\$300	467.....	11\$500	188.....	36\$000	298.....	8\$000
448.....	3\$380	469.....	3\$000	189.....	42\$000	299.....	8\$500
449.....	7\$300	471.....	2\$700	190.....	40\$000	300.....	3\$400
450.....	3\$500	472.....	23\$000	191.....	44\$000	301.....	3\$200
451.....	22\$000	473.....	41\$000	192.....	44\$000	302.....	6\$500
452.....	2\$940			193.....	88\$000	303.....	9\$000
				194.....	48\$000	304.....	5\$500
				195.....	78\$000	305.....	22\$000
				196.....	62\$000	306.....	24\$000
				197.....	89\$000	307.....	4\$000
				198.....	58\$000	308.....	30\$000
				199.....	58\$000	309.....	20\$000
				200.....	64\$000	310.....	4\$500
				201.....	68\$000	311.....	9\$000
				202.....	72\$000	312.....	8\$000
				203.....	80\$000	313.....	38\$000
				204.....	98\$000	314.....	18\$000
				205.....	32\$000	315.....	22\$000
				206.....	39\$000	316.....	28\$000
				207.....	43\$000	317.....	3\$800
				208.....	30\$000	318.....	18\$000
				209.....	38\$000	319.....	4\$500
				210.....	42\$000	320.....	24\$000
				211.....	41\$000	321.....	4\$800
				212.....	2\$800	322.....	2\$100
				213.....	2\$200	323.....	12\$000
				214.....	4\$800	324.....	6\$000
				215.....	3\$200	325.....	60\$000
				216.....	4\$800	326.....	70\$000
				217.....	1\$450	327.....	70\$000
				218.....	2\$000	328.....	5\$000
				219.....	18\$000	329.....	2\$500
				220.....	20\$000	330.....	3\$500
				221.....	16\$000	331.....	2\$000
				222.....	20\$000	332.....	3\$500
				223.....	16\$000	333.....	3\$400
				224.....	28\$000	334.....	4\$300
				225.....	6\$000	335.....	7\$000
				226.....	3\$000	336.....	9\$000
				227.....	3\$000	337.....	4\$500
				228.....	3\$000	338.....	3\$100
				229.....	26\$000	339.....	4\$800
				230.....	16\$000	340.....	1\$200
				231.....	14\$000	341.....	2\$200
				232.....	6\$000	342.....	1\$800
				233.....	3\$000	343.....	3\$800
				234.....	1\$000	344.....	3\$800
				235.....	1\$000	345.....	1\$000
				236.....	2\$200	346.....	1\$300
				237.....	2\$200	347.....	1\$930
				238.....	2\$200	348.....	9\$000
				239.....	2\$200	349.....	8\$00
				240.....	2\$200	350.....	5\$00
				241.....	2\$200	351.....	12\$000
				242.....	20\$000	352.....	4\$500
				243.....	48\$000	353.....	2\$870
				244.....	3\$800	354.....	9\$000
				245.....	4\$500	355.....	1\$500
				246.....	6\$000	356.....	9\$000
				247.....	4\$300	357.....	18\$000
				248.....	3\$600	358.....	5\$500
				249.....	8\$400	359.....	7\$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1916.—Araldo Braga & Comp.

Proposta que faz Luiz Macedo, negociante matriculado, estabelecido nesta praça, à rua da Quitanda n. 74, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para fornecimento, durante o anno de 1917, dos artigos abaixo especificados à saber:

1.....	1\$100	87.....	2\$300	204.....	98\$000	314.....	18\$000
2.....	—	88.....	2\$850	205.....	32\$000	315.....	22\$000
3.....	12\$000	89.....	3\$900	206.....	39\$000	316.....	28\$000
4.....	5\$200	90.....	3\$800	207.....	43\$000	317.....	3\$800
5.....	5\$10	91.....	4\$500	208.....	30\$000	318.....	18\$000
6.....	5\$40	92.....	5\$500	209.....	38\$000	319.....	4\$500
7.....	3\$300	93.....	6\$000	210.....	42\$000	320.....	24\$000
8.....	3\$800	94.....	7\$800	211.....	41\$000	321.....	4\$800
9.....	5\$50	95.....	8\$800	212.....	2\$800	322.....	2\$100
10.....	5\$720	96.....	12\$000	213.....	2\$200	323.....	12\$000
11.....	5\$50	97.....	7\$300	214.....	4\$800	324.....	6\$000
12.....	5\$50	98.....	1\$100	215.....	3\$200	325.....	60\$000
13.....	5\$80	99.....	1\$800	216.....	4\$800	326.....	70\$000
14.....	5\$80	100.....	2\$200	217.....	1\$450	327.....	70\$000
15.....	8\$500	101.....	9\$000	218.....	2\$000	328.....	5\$000
16.....	4\$600	102.....	24\$000	219.....	18\$000	329.....	2\$500
17.....	5\$200	103.....	45\$000	220.....	20\$000	330.....	3\$500
18.....	3\$400	104.....	1\$000	221.....	16\$000	331.....	2\$000
19.....	5\$200	105.....	1\$000	222.....	20\$000	332.....	3\$500
20.....	9\$000	106.....	2\$100	223.....	16\$000	333.....	3\$400
21.....	3\$800	107.....	1\$300	224.....	28\$000	334.....	4\$300
22.....	4\$200	108.....	1\$300	225.....	6\$000	335.....	7\$000
23.....	2\$500	109.....	1\$000	226.....	3\$000	336.....	9\$000
24.....	1\$600	110.....	3\$800	227.....	3\$000	337.....	4\$500
25.....	5\$900	111.....	1\$400	228.....	26\$000	338.....	3\$100
26.....	3\$200	112.....	1\$480	229.....	16\$000	339.....	4\$800
27.....	2\$800	113.....	2\$800	230.....	14\$000	340.....	1\$200
28.....	1\$400	114.....	2\$100	231.....	6\$000	341.....	2\$200
29.....	7\$500	115.....	1\$100	232.....	3\$000	342.....	1\$800
30.....	9\$000	116.....	2\$200	233.....	3\$000	343.....	3\$800
31.....	11\$000	117.....	1\$800	234.....	1\$000	344.....	3\$800
32.....	2\$800	118.....	4\$800	235.....	2\$200	345.....	1\$000
33.....	2\$800	119.....	7\$000	236.....	2\$200	346.....	1\$300
34.....	1\$100	120.....	5\$500	237.....	2\$200	347.....	1\$930
35.....	1\$200	121.....	2\$000	238.....	2\$200	348.....	9\$000
36.....	7\$90	122.....	4\$800	239.....	2\$200	349.....	8\$00
37.....	1\$350	123.....	7\$000	240.....	2\$200	350.....	5\$00
38.....	9\$00	124.....	2\$500	241.....	2\$200	351.....	12\$000
39.....	1\$200	125.....	5\$000	242.....	2\$200	352.....	4\$500
40.....	2\$000	126.....	1\$800	243.....	2\$200	353.....	2\$870
41.....	1\$400	127.....	3\$000	244.....	2\$200	354.....	9\$000
42.....	7\$500	128.....	4\$500	245.....	2\$200	355.....	1\$500
43.....	3\$700	129.....	6\$800	246.....	2\$200	356.....	9\$000
44.....	5\$00	130.....	1\$000	247.....	2\$200	357.....	18\$000
45.....	1\$800	131.....	1\$400	248.....	2\$200	358.....	5\$500
46.....	2\$100	132.....	2\$200	249.....	2\$200	359.....	7\$000
47.....	1\$800	133.....	2\$800	250.....	2\$200	360.....	7\$000
48.....	1\$600	134.....	4\$500	251.....	2\$200	361.....	7\$000
49.....	7\$100	135.....	5\$100	252.....	2\$200	362.....	7\$000
50.....	1\$000	136.....	4\$300	253.....	2\$200	363.....	7\$000
51.....	4\$850	137.....	11\$000	254.....	2\$200	364.....	7\$000

Directoria Geral de Contabilidade

Pelo presente edital, do ordem do Sr. ministro, convido o ex-petrographo, em commissão, do Serviço Geológico e Mineralógico, Dr. Eberhard Rimann, a comparecer, no prazo de 30 dias, a contar da presente data, à 2ª secção desta directoria geral, afim de prestar contas da quantia de 10:000\$ que lhe foi entregue, em virtude do aviso n. 3.491,

de 14 de dezembro de 1915, para attender às despesas com o levantamento da planta da Fazenda do Chumbo, Estado de Minas Geraes, e reconhecimento geológico e topographico na região Serra da Mata da Corda, no referido Estado.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 11 de dezembro de 1916. — No impedimento do director geral, Mario Fouseca.

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia

A inscrição se realizará mediante requerimento ao director acompanhado do atestado de idade, folha corrida e de atestado medico de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito a isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscrição para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis de 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916. — Laurindo Macedo, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 310

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscrição ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 8ª (oitava) secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 de fevereiro de 1917, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do codigo. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: «Estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial). Navegação interior, portos de mar e pharões (2º do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3º do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de novembro de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 311

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscrição dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma Escola, encerrando-se a presen'e inscrição no dia 18 do fevereiro de 1917, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do codigo. A segunda secção compõe-se das seguintes mate-

rias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e maedramento (2ª do 1º, 3ª do 2º e 2ª do 3º annos do curso fundamental), e agrimensura; elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação da terra e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (1ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de novembro de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Fazenda Modelo de Criação «Santa Monica»

VENDA DE COBRE E FERRO VELHO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que ás 13 horas do dia 17 de janeiro proximo serão recebidas propostas, nesta fazenda ou na Segunda Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para a compra de uma roda motriz, de ferro, e diversas outras machinas de ferro e cobre, inutilizadas, existentes na fazenda, onde os proponentes poderão examinal-as.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; conterão exclusivamente o preço que offerecerem pela roda motriz, no minimo de (500\$) quinhentos mil réis, pelo kilo de cobre; pelo de ferro e pelo de cobre e ferro de machinas em que esses metaes não constituem partes destacadas.

O concorrente que offerecer maior preço global ou maior preço pela roda separadamente e pelos metaes velhos em seu conjunto, será o preferido, sendo convidado por edital a entregar ao abaixo assignado ou a ir á referida directoria geral receber guia para recolher ao Thesouro Nacional a respectiva importancia, sendo o material entregue á vista do recibo.

Correrão por conta do comprador o desmonte da roda e das machinas e a remoção das mesmas e demais material desde o lugar em que se encontram, ficando sem effeito a preferencia si no prazo de (10) dez dias depois do convite acima alludido não for effectuado o pagamento devido.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 4 de dezembro de 1916. — A. Level, director.

Ministerio da Guerra

Escola Militar

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico que, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1917, de artigos de expediente e objectos de escriptorio.

As propostas serão em triplicatas, todas as tres vias escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os proponentes deverão comparecer ou se fazer representar por seus procuradores afim de assistirem á leitura das propostas e rubricarem as de seus competidores, de accordo com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Para habilitação a esta concorrência os proponentes deverão até o dia 29, ás 15 horas, requerer suas inscrições juntando ao seu requerimento certidão ou cópia do seu contrato commercial, carta de negociante matriculado e certificados de impostos do industrias e profissão e de licença que provem acharem-se qu' as com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o conselho administrativo julgar previamente e antes da leitura das propostas da idoneidade dos Srs. proponentes e da sua habilitação a fornecer os artigos que pretendam propor o que sejam exclussivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão até á vespóra da concorrência a quantia de 500\$ no cofre do conselho administrativo. Essa quantia será convertida em caução para os proponentes cujas propostas forem acceitas.

Todos os artigos de expediente e objectos de escriptorio contractados serão de accordo com as amostras existentes nesta secretaria.

Realengo, 27 de dezembro de 1916. — Honorio da Costa Maya, 1º tenente secretario.

Departamento do Pessoal da Guerra

Faço saber ao 1º tenente intendente Guilherme Luiz de Araujo e Souza, que se acha desertado, e a todos que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento, que o mesmo official deverá apresentar-se a este departamento dentro do prazo maximo de oito dias, a contar da data abaixo, afim de prestar contas dos valores que recebeu da Contabilidade da Guerra, durante o periodo de 1 de agosto de 1909 a 4 de outubro de 1915, como intendente da Indendencia Geral da Guerra e do Estado Maior do Exercito e ser submettido a conselho de investigação, de ordem do Sr. ministro da Guerra, sob pena de ser processado á revelia.

Quartel General, 22 de dezembro de 1916. — João Manoel Bruce Junior, coronel chefe da G. 1.

SOCIEDADES ANONYMAS

Retalhistas de Carnes Verdes

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO E 3 DE DEZEMBRO DE 1916

A's vinte e meia horas do dia 28 de novembro do anno de 1916, na rua Luiz do Camões n. 36, sede da Sociedade União Protectora dos Retalhistas de Carnes Verdes, que gentilmente a cedou para a realização da assemblea geral desta sociedade cooperativa, achando-se presen'es vinte e oito socios e o capital representado por 125:50\$, e tendo decorrido meia hora depois da marcada no aviso convocatorio para esta assemblea geral, foi pelo socio Oscar de Menezes l'amploa indicado para presidir os trabalhos o scio Rodrigo Dias Esteves, que foi unanimemente accoito, o qual, tomando a presidencia, indicou para secretarios os socios Antonio da Costa Junior e José Monteiro da Silva, os quaes tomaram os seus lugares depois dessa indicação ter sido unanimemente approveda. Aberta a sessão foi pelo senhor presidente declarado que não se procedia á leitura da acta da sessão anteq-

rior, porque ella já havia sido approvada na occasião em que foi realizada a assembléa geral e que a ordem dos trabalhos era «Discussão do Estatuto» como indicava o aviso convocatorio publicado no *Diário Official* n. 266. O socio Antonio Gonçalves de Souza, presidente da directoria, fez entrega ao senhor presidente do projecto de estatuto que lhe havia sido confiado pela comissão encarregada de o elaborar. O socio Oscar de Menezes Pamplona, secretario da directoria, diz que, conquanto tivesse feito parte da comissão encarregada de elaborar o projecto do estatuto, o seu papel nessa comissão foi apenas o de indicar quaes os pontos a reformar, sendo todo o projecto obra dos restantes membros da comissão. O senhor Alfredo Ribeiro da Costa, representante da firma Costa & Lopes, membro da comissão elaboradora do projecto de estatuto, declara que a comissão não faz questão que o projecto seja alterado, caso assim o contenda a assembléa geral; portanto espera que todos os socios discutam e alterem o projecto caso assim o entendam. O senhor presidente declarando ir principiar a discussão do projecto de estatuto e sciencificando que dava ampla discussão, esperava que a assembléa tivesse em vista que ia discutir um diploma do qual dependia a vida futura da Cooperativa.

Em seguida declara que ia mandar proceder á leitura do projecto do estatuto, devendo a discussão e approvação ser feitas por artigos separadamente. Feita a leitura dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º e o seu paragrapho unico, foram por unanimidade e sem discussão approvados. Lido o artigo 6.º foi, depois de alguma discussão em que tomaram parte os socios Antonio Luiz Teixeira, Antonio Vieira Pacheco, Antonio Gonçalves de Souza, José Gonçalves Dias, Oscar de Menezes Pamplona e o senhor Alfredo Ribeiro da Costa, approvado por maioria.

Lidos os artigos 7.º e paragrapho unico, 8.º e suas alíneas, 9.º e suas alíneas, 10.º, 11.º e 12.º e paragrapho unico, foram por unanimidade approvados, sem discussão.

Por proposta do socio Oscar de Menezes Pamplona, foi unanimemente e sem discussão approvado que se levantasse a sessão para se reabrir no dia 5 de dezembro, neste mesmo local e á mesma hora em que se annunciara, sendo pelo senhor presidente declarado que encerrava os trabalhos, para os reabrir com a mesma ordem de trabalhos no dia 5 de dezembro, ás 20 horas, para o qual convidava todos os presentes a comparecerem. Eram vinte e tres horas.

No dia 5 de dezembro, ás vinte e meia horas, foi pelo senhor presidente indicado para substituir o secretario Antonio da Costa Junior, que por motivo de doença não compareceu o socio Annibal Maximo de Medeiros, o qual, depois dessa indicação ter sido approvada, tomou o seu lugar.

Reabriu a sessão foi pelo senhor presidente declarado que os trabalhos eram em continuação á discussão do estatuto, da qual já haviam sido approvados os seus primeiros 12 artigos, e mandado proceder á leitura do art. 13.º e depois do posto em discussão foi unanimemente approvado, sem discussão. Da mesma forma foram approvados os artigos 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º e paragrapho unico, 19.º e suas alíneas, 20.º e seus paragraphos, 21.º e suas alíneas, 22.º, 23.º, 24.º e suas alíneas, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º e suas alíneas, 29.º e suas alíneas e 30.º e suas alíneas. Lido o artigo 31.º e paragrapho unico e posta a discussão, sobre elle fallaram os socios Antonio Luiz Teixeira, Oscar de Menezes Pamplona, Antonio Vieira Pacheco e Antonio Gonçalves de Souza, sendo approvados por maioria. Lidos os artigos 32.º, 33.º e suas alíneas, 34.º e suas alíneas, 35.º, 36.º,

37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º e suas alíneas, 47.º, 48.º, 49.º e 50.º, foram sem discussão approvados por unanimidade.

O senhor presidente em seguida manda fazer a leitura geral do estatuto e como ninguém pedisse a palavra, declara-o approvado. Por proposta do socio Antonio Vieira Pacheco, sem discussão approvada, fica a actual directoria encarregada de, junto ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, legalizar o estatuto. O senhor presidente declara que ia levantar a sessão afim de se lavrar a acta; por isso pedia aos socios o favor de não se retirarem, afim de, depois da mesma lavrada, a approvarem. Reabriu a sessão, foi lida a presente acta e posta á discussão. Como ninguém pedisse a palavra, foi por unanimidade e sem discussão approvada. Eram 23 1/2 horas.—O presidente da assembléa geral, *Rodrigo Dias Esteves*.—O 1.º secretario da assembléa geral, *José Martins da Silva*.—O 2.º secretario da assembléa geral, *Antonio da Costa Junior*.

ANNUNCIOS

Companhia Progresso Industrial do Brazil

JUROS DE DEBENTURES

EMPRESTIMO DE 4.000:000\$000

Do dia 3 de janeiro em diante serão pagos, no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, das 13 ás 14 horas, os juros do coupon n. 9, do empréstimo de 4.000:000\$, vencidos em 31 de dezembro corrente.

A companhia distribue desde já as listas que terão de acompanhar os coupons.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1916.—*M. A. da Costa Pereira*, presidente.

Companhia Casa de Saude Dr. Eiras

JUROS DE DEBENTURES

De 1 a 15 de janeiro de 1917, serão pagos no escriptorio desta companhia, á rua Marquez de Olinda, os juros de debentures relativos ao 3.º coupon.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1916.—*Dr. Carlos Fernandes Eiras*, presidente.

Companhia Antartica Paulista

EMPRESTIMO POR DEBENTURES

Paga-se do dia 2 de janeiro proximo futuro em deante, no Brasilianische Bank für Deutschland, o oitavo coupon do referido empréstimo.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1916.

Companhia Electricidade e Lavoura

São convocados os accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral no dia 30 de dezembro do corrente para tratar da reforma dos estatutos e interesses sociais.

A reunião terá lugar ás 12 horas na séle social, á rua da Alameda, 30, 2.º andar.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1916.—*A directoria*.

Fallencia de A. Santos & Comp.

Os liquidatarios pagarão aos Srs. credor o rateio unico, em seu escriptorio, á rua Ouvidor ns. 30 e 32, das 13 ás 15 horas, partir de dia 2 de janeiro de 1917 em diante.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1916. Os liquidatarios, *Teixeira, Carlos & Comp.*

Fallencia da Sociedade Leers Frères

PARIS — FRANÇA

Paul Armand, liquidatario judicial e syndico perante o Tribunal do Commercio de Sena, communica a quem interessar pos que por sentença de 1 de setembro do corrente anno foi decretada a fallencia da Sociedade Leers Frères, com séde á rua de Victoire n. 63, Paris, sendo nomeado syndico da mesma.

De accordo com o art. 461 da lei n. 2.046 de 1908, convida a todos os interessados dita fallencia a effectuar os pagamentos de dos aos seus bastantes procuradores nos Capital os Drs. Rodrigo Octavio e Paulo Vianna, á rua de S. Pedro n. 48, 1.º andar das 3 ás 5 horas da tarde.—*Paulo Domingos Vianna*, advogado.

Quadro geral dos credores de Tito Pelizzaro

Credores da massa:

O juiz, por seus emolumentos.....	\$
O escriptivo, por suas custas.....	\$
O Dr. curador das massas, por seus emolumentos.....	\$
O proprietario do predio, pelos alugueis vencidos depois da decretação da fallencia.....	\$
O syndico e liquidatario, por suas commissões.....	\$

Credores privilegiados:

Miguel Molinari, salarios.....	800\$00
Jardelina Maria da Costa, salarios	200\$00

Credores chirographarios:

Nicola Zagari & Comp., c/c.....	3:985\$00
Sylvia Misette, promissoria.....	1:000\$00
J. Machado, c/c.....	200\$00
Lorenzo Codina, c/c.....	884\$00

Nicola Zagari & Comp.

S. A. Fabrica Hurlimann

No dia 2 de janeiro proximo futuro, diante, pagam-se na séde dessa companhia á rua da Quitanda n. 143, sobrado, das 14 ás 15 horas, os juros de seu empréstimo, relativos ao segundo semestre de 1916.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1916. *A directoria*.

ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Dá regulamento á lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a \$5

Collecção de leis de 1914, 5 volumes 40\$00